

PARECER JURÍDICO

Art. 1º Exonerar a **Sra. Márcjore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, do cargo de Ouvidora Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº. 906-2026
Fis. 251
Rubrica: [assinatura]

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: a337bdb9a0c88452688b6428f2efb9a0

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2026/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

CONSIDERANDO que os cargos Comissionados são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Márcjore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, Procuradora Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 19 de janeiro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: e66c5673553fd27a7c68ab5a3c4ca3d7

DECRETO Nº 121/2026 GP DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Buriti-MA.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração municipal nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente, quando for viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros, quando a escolha do contratado estiver a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos, quando a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilizar a seleção por licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública municipal a contratar.

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio da **plataforma eletrônica de licitações adotada oficialmente pelo Município de Buriti-MA**, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal;

VI - de divulgação da lista de credenciados.

§ 1º A operacionalização do credenciamento observará as regras da plataforma eletrônica utilizada pelo Município e as disposições do edital.

§ 2º O Município poderá utilizar sistema próprio ou plataforma contratada para processamento do credenciamento.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

PARECER JURÍDICO. EMENTA: ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DE MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:906/2026. TIPO/REGIME: Menor preço por item.

Assunto: exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei n. 14.133/21, atualizada. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Procurador de Assessoramento Jurídico, o Presidente da Comissão de Contratação o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 53, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra¹, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) especificação do objeto justificativa da contratação;

¹ Os itens de análise podem ser ampliados ou restringidos de acordo com a modalidade e objeto de licitação.

- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) ato de designação da comissão;
- g) edital numerado em ordem serial anual;
- h) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- i) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- j) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- k) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para início da sessão;
- l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- p) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o termo de referência;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das

partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração;

X - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao Pregão Eletrônico e à proposta do licitante vencedor;

XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;

XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 106 da Lei n. 14.133/21.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue à comissão de contratação para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais

forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

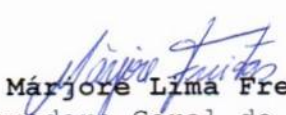
Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 14.133/2023.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei n. 14.133/21, opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Este é parecer. Contudo, submeto à retificação superior.

Buriti-MA, em 8 de abril de 2026.


Márcia Lima Freitas
Procuradora Geral do Município
Portaria 024/2025/GAB

Ao Sr.

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação

Assunto: Parecer jurídico da Minuta do Edital

Encaminho ao agente de contratação o Parecer Jurídico, que trata da análise jurídico-formal das minutas de edital e contrato referentes ao Pregão Eletrônico nº 008/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 906/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA.

O parecer concluiu pela regularidade do procedimento e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, estando apto para prosseguimento das demais etapas do certame.

Dessa forma, determino a adoção das providências necessárias para a publicação do edital e a continuidade do processo licitatório, conforme as disposições legais vigentes.

Buriti-MA, em 8 de abril de 2026.


Márcjore Lima Freitas
Procuradora Geral do Município
Portaria 024/2025/GAB

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 025/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. Torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, INCLUINDO AR-CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZERS, GELADEIRAS E VENTILADORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.licitanet.com.br/	
Início da Sessão Eletrônica: 30/04/2026 às 09:00h Limite acolhimento das propostas comerciais: Dia 30/04/2026 às 08:59h Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 30/04/2026 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp e www.buriti.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO,	☐ Valor: ☐ Estimado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 906 - 2026
Fis. 259
Rubrica: [assinatura]

MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Máximo ☐ Referência ☒ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação. ☐ Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Buriti em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): José Fernandes Macedo Júnior	e-mail: contratapmburiti@gmail.com
Endereço: Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração. O Edital está disponibilizado, na íntegra, Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br , www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e através de solicitação no e-mail: contratapmburiti@gmail.com ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, situado na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR ITEM ☒ POR LOTE ☐ POR GRUPO, e POR LOTE. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 1.000,00 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

Sumário

1. DO OBJETO	5
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Licitanet até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de executar os serviços e fornecer os materiais, peças e insumos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.7. Considerando que o critério de julgamento adotado é o menor preço por lote, o licitante deverá apresentar sua proposta com aplicação de desconto percentual linear e uniforme sobre todos os itens integrantes do respectivo lote, de modo que todos os itens mantenham o mesmo percentual de desconto em relação aos valores estimados pela Administração. Tal exigência tem por finalidade evitar distorções na formação dos preços e a prática de "jogo de planilha", assegurando a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa. O descumprimento dessa condição, bem como a apresentação de descontos distintos entre os itens do mesmo lote, ensejará a desclassificação da proposta.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis ao cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, desde que justificado, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Buriti e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buriti.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço da plataforma Licitante www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp>, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.buriti.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

Buriti-MA, 14 de abril de 2026


Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Secretário Municipal de Governo

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.licitanet.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA.

DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD
1	1	Desinstalação de ar-condicionado 7.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	Serviço	1
1	2	Desinstalação de ar-condicionado 9.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	Serviço	57
1	3	Desinstalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	Serviço	177
1	4	Desinstalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	Serviço	60
1	5	Desinstalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	Serviço	15
1	6	Desinstalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	Serviço	5
1	7	Desinstalação de ar-condicionado 50.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	Serviço	1
1	8	Instalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	Serviço	168
1	9	Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	Serviço	67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 906-2026
Fls. 284
Rubrica: [assinatura]

1	10	Instalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	Serviço	20
1	11	Instalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	Serviço	16
1	12	Instalação de ar-condicionado 36.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	Serviço	20
1	13	Manutenção corretiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	Serviço	4
1	14	Manutenção corretiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	Serviço	228
1	15	Manutenção corretiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	Serviço	708
1	16	Manutenção corretiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	Serviço	240
1	17	Manutenção corretiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	Serviço	60
1	18	Manutenção corretiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	Serviço	20
1	19	Manutenção corretiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	Serviço	4
1	20	Manutenção preventiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	Serviço	4



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

1	21	Manutenção preventiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	Serviço	228
1	22	Manutenção preventiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	Serviço	708
1	23	Manutenção preventiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	Serviço	240
1	24	Manutenção preventiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	Serviço	60
1	25	Manutenção preventiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	Serviço	20
1	26	Manutenção preventiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	Serviço	4
1	27	Recarga de gás em ar-condicionado 7.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	Serviço	2
1	28	Recarga de gás em ar-condicionado 9.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	Serviço	114
1	29	Recarga de gás em ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	Serviço	708
1	30	Recarga de gás em ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	Serviço	120
1	31	Recarga de gás em ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	Serviço	30
1	32	Recarga de gás em ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	Serviço	10
1	33	Recarga de gás em ar-condicionado 50.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	2

1	34	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 9.000 e 12.000 btus	Serviço	46
1	35	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 18.000 e 24.000 btus	Serviço	13
1	36	Carga de gás em bebedouro de 4 torneiras	Serviço	68
1	37	Carga de gás em freezer 500L	Serviço	51
1	38	Carga de gás em geladeira	Serviço	51
1	39	Lanternagem do fundo externo do freezer	Serviço	40
1	40	Reposição de refil em bebedouro	Serviço	100
1	41	Serviço da reposição da hélice do condensador do ar condicionado tipo Split	Serviço	54
1	42	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	Serviço	65
1	43	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	Serviço	62
1	44	Serviço de instalação e trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Serviço	35
1	45	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	Serviço	60
1	46	Serviço de lanternagem em geladeiras	Serviço	35
1	47	Serviço de pintura em freezer	Serviço	30
1	48	Serviço de recuperação de rodapé do bebedouro (solda e pintura)	Serviço	22
1	49	Serviço de reposição da bandeja interna	Serviço	30
1	50	Serviço de reposição da contactor do ar condicionado tipo Split 24 mil btus	Serviço	30
1	51	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 btus	Serviço	26
1	52	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split 9.000 a 12.000 btus	Serviço	26
1	53	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de 9.000 a 18.000 btus	Serviço	26
1	54	Serviço de reposição da placa eletrônica de 9.000 a 18.000 btus	Serviço	50
1	55	Serviço de reposição da turbina de 9.000 a 18.000 btus	Serviço	50
1	56	Serviço de reposição da válvula de serviço de 9.000 a 18.000 btus	Serviço	50
1	57	Serviço de reposição da válvula de Schreder	Serviço	29
1	58	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split de 9.000 a 18.000 btus	Serviço	50
1	59	Serviço de reposição de motor ventilador condensador para Split de 9.000 a 18.000 btus	Serviço	40
1	60	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 9.000 btus gás 410	Serviço	20
1	61	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split	Serviço	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

1	62	Serviço de reposição do protetor térmico 12.000 btus	Serviço	12
1	63	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	Serviço	12
1	64	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 12.000 btus	Serviço	24
1	65	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	Serviço	24
1	66	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	Serviço	24
1	67	Serviço de tubulação em freezer H 300 cano 5/16 15 metros	Serviço	46
1	68	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 22 metros	Serviço	35
1	69	Serviço em solda em bebedouro	Serviço	35
1	70	Troca da resistência de freezer	Serviço	40
1	71	Troca de boia para bebedouro	Serviço	40
1	72	Troca do ventilador do motor bebedouro de 3 torneiras inox	Serviço	20
1	73	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro	Serviço	30
1	74	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Serviço	20
1	75	Troca de condensador 4 vias de bebedouro	Serviço	20
1	76	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	Serviço	32
1	77	Troca de mangueira de bebedouro	Serviço	50
1	78	Troca de micro ventilador geladeira frost free	Serviço	10
1	79	Troca de protetor térmico de bebedouro	Serviço	40
1	80	Troca de registro de alta pressão	Serviço	50
1	81	Troca de registro de baixa pressão	Serviço	40
1	82	Troca de reler de freezer motor 1/5	Serviço	12
1	83	Troca de reservatório de água de bebedouro inox 2 torneiras	Serviço	12
1	84	Troca de timer	Serviço	35
1	85	Troca do condensador de freezer 2 vias	Serviço	12
1	86	Troca do motor ventilador de freezer 1/6	Serviço	13
1	87	Serviço de conserto em fogão industrial	Serviço	40
1	88	Troca de bicos de fogão industrial	Serviço	40
1	89	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	Serviço	30
1	90	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	Serviço	10
1	91	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split	Serviço	12
1	92	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora 24 mil btus	Serviço	6
1	93	Serviço de reposição da placa eletrônica evaporadora 12 mil btus	Serviço	15
1	94	Serviço de reposição da turbina	Serviço	20
1	95	Serviço de reposição da válvula de serviço	Serviço	20
1	96	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split 9000 a 18000 btus	Serviço	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

1	97	Serviço de reposição de motor ventilador para Split 18 mil btus	Serviço	10
1	98	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 18.000 btus	Serviço	12
1	99	Serviço de reposição do protetor térmico 18.000 btus	Serviço	20
1	100	Serviço de reposição do reler motor 1/5	Serviço	20
1	101	Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	Serviço	20
1	102	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	Serviço	22
1	103	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	Serviço	20
1	104	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 20 metros	Serviço	11
1	105	Serviço em solda em bebedouro 1 tampa	Serviço	15
1	106	Troca de capacitor de ventilador	Serviço	30
1	107	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	Serviço	10
1	108	Troca de condensador de bebedouro 4 vias	Serviço	12
1	109	Troca de micro ventilador geladeira frost free	Serviço	12
1	110	Troca de reler de freezer	Serviço	18
1	111	Troca de termostato motor embraco	Serviço	5
1	112	Troca do condensador de freezer	Serviço	12
1	113	Troca do motor ventilado de freezer	Serviço	12
1	114	Compressor Ar condicionado 3hp 220 watts	Serviço	16
1	115	Serviço de reposição da contactora do ar condicionado tipo Split	Serviço	14
1	116	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	Serviço	9
1	117	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora	Serviço	9
1	118	Serviço de reposição da placa eletrônica	Serviço	12
1	119	Serviço de reposição de motor ventilador para Split	Serviço	12
1	120	Serviço de reposição do condensador de ar Split 18.000 btus	Serviço	12
1	121	Serviço de tubulação em freezer H 300	Serviço	13
1	122	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	Serviço	6
1	123	Troca de condensador de bebedouro	Serviço	10
1	124	Troca de cuba do bebedouro	Serviço	10
1	125	Troca de micro motor geladeira froz free	Serviço	10
1	126	Troca de reservatório de água de bebedouro	Serviço	15
1	127	Troca de termostato	Serviço	15
1	128	Troca de micro motor ventilador geladeira fors fre	Serviço	6
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD
2	129	Compressor para Ar Condicionado 1/2 hp 220 volts	unidade	20
2	130	Compressor para Ar Condicionado 1/4 220 volts	unidade	20
2	131	Compressor para Ar Condicionado 1/5 220 volts	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

2	132	Compressor para Ar Condicionado 1/6 220 volts	unidade	20
2	133	Compressor para Ar Condicionado 1/8 220 volts	unidade	20
2	134	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	unidade	40
2	135	Torneira para bebedouro	unidade	20
2	136	Tubo de cobre de 1/2	unidade	20
2	137	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo:	unidade	30
2	138	Bucha para porta de freezer	unidade	20
2	139	Bucha para porta de geladeira	unidade	20
2	140	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, cabo PP Tipo Redondo, certificado	unidade	30
2	141	Cabo P.P3/2-5, Cabo pp 3x2 5mm muito utilizado na instalação de aparelhos elétricos, no nosso caso especialmente os aparelhos de ar condicionado, o cabo pp 3x2 5mm é fundamental para fazer a ligação entre a rede elétrica e o aparelho.	unidade	30
2	142	Cano de cobre mt	unidade	30
2	143	Cano de cobre 3/8 mt	unidade	30
2	144	Capacitor para freezer	unidade	20
2	145	Capilar para bebedouro	unidade	25
2	146	Capilar para geladeira	unidade	25
2	147	Compressor Ar condicionado 3hp 220 volts	unidade	10
2	148	motor 1/2 hp 220 volts	unidade	6
2	149	motor 1/4 220 volts	unidade	6
2	150	motor 1/5 220 volts	unidade	6
2	151	motor 1/6 220 volts	unidade	6
2	152	motor 1/8 220 volts	unidade	6
2	153	Compressor para Ar condicionado Split 12.000 BTUS	unidade	20
2	154	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	unidade	20
2	155	Compressor rotativo 18.000 BTUS Rechia para R 22 220v mod.48R92AP-9/S para Ar condicionado Split.	unidade	10
2	156	Compressor rotativo 9.000 btus220v Rechia para R 22 mod. 44R252A para Ar condicionado Split.	unidade	8
2	157	Condensador para bebedouro de 1/5	unidade	20
2	158	Condensador para freezer	unidade	30
2	159	Condensador para geladeira de uma porta	unidade	30
2	160	Esponjoso	unidade	25
2	161	Evaporizador 220 Lt	unidade	20
2	162	Evaporizador 280Lt	unidade	15
2	163	Filtro com sílica para bebedouro	unidade	40
2	164	Filtro com sílica para geladeira	unidade	29
2	165	Filtro para bebedouro ET 300	unidade	35
2	166	Fita alumínio	unidade	37
2	167	Gaxeta 180 Lt	unidade	10
2	168	Gaxeta 280 Lt	unidade	10
2	169	Gaxeta 340 Lt	unidade	10
2	170	Hélice para ar condicionado de 18.000BTUS	unidade	12
2	171	Mão francesa de 18.000 BTUS	unidade	12

2	172	Micro motor para freezer bebedouro	unidade	18
2	173	Refil ET 200 para bebedouro	unidade	12
2	174	Refil ET 300 para bebedouro	unidade	12
2	175	Relé e protetor térmico 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado.	unidade	30
2	176	Termostato para Ar condicionado, Termostato é um controle que funciona como uma Chave "liga-desliga" que é comandada pela temperatura.	unidade	36
2	177	Termostato para bebedouro	unidade	30
2	178	Termostato para freezer	unidade	25
2	179	Torneira jato e de copo	unidade	30
2	180	Torneira para bebedouro de mesa	unidade	15
2	181	Tubo de cobre de ½ metro	unidade	15
2	182	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	unidade	30
2	183	Tubo de cobre de 3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	unidade	30
2	184	Ventilador do condensador	unidade	30
2	185	Ventilador do evaporador	unidade	30

1.2. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, a fim de assegurar o cumprimento integral de todas as exigências técnicas e normativas previstas no contrato.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.4. A contratada deverá dispor de equipe técnica compatível com a execução dos serviços, composta por profissionais qualificados em manutenção de sistemas de climatização e instalações elétricas, devidamente capacitados para execução das atividades previstas neste Termo de Referência

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Forma de prestação dos serviços

5.1. A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação formal das Secretarias Municipais demandantes e emissão da respectiva Ordem de Serviço, a qual conterá, no mínimo, a descrição detalhada do serviço, quantitativos estimados, local de execução, prazos, condições específicas e demais informações necessárias à adequada execução.

5.2. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a realização de serviços sem a prévia emissão da correspondente Ordem de Serviço.

Local de execução dos serviços

5.3. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Administração, conforme definido em cada Ordem de Serviço, no âmbito do Município de Buriti – MA, podendo abranger prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais instalações vinculadas às Secretarias Municipais.

5.4. Os serviços deverão, preferencialmente, ser realizados no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, podendo, entretanto, ser executados em horários alternativos, inclusive noturnos ou em finais de semana, quando necessário ao interesse público, sem ônus adicional para a Administração.

Prazo de execução



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

5.5. O prazo para início da execução dos serviços será de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

5.6. O prazo para conclusão dos serviços deverá observar a complexidade da demanda, sendo de até 5 (cinco) dias úteis para serviços de baixa e média complexidade, podendo ser estendido mediante justificativa técnica formal da contratada e prévia aprovação da Administração.

5.7. Em situações de urgência ou emergência devidamente caracterizadas pela Administração, especialmente em casos que possam comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais, o atendimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8. Os serviços destinados a unidades consideradas essenciais, tais como unidades de saúde, escolas e setores administrativos estratégicos, deverão ter prioridade de atendimento, conforme definido pela Administração.

Responsabilidade pela execução

5.9. Compete à contratada a execução integral dos serviços, com fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos necessários, incluindo, quando aplicável, a execução de adequações elétricas, interligações, instalação de dispositivos de proteção e demais intervenções técnicas indispensáveis ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.9.1. Quando necessária a substituição de peças, componentes ou materiais, a contratada deverá fornecer itens novos, originais ou compatíveis, de qualidade equivalente ou superior aos originais, mediante prévia autorização da Administração. A substituição deverá ser devidamente justificada por meio de diagnóstico técnico, não sendo admitida a troca sem a devida comprovação da necessidade.

5.9.2. A aplicação de peças e componentes estará condicionada à aprovação prévia do fiscal do contrato, devendo a contratada apresentar orçamento detalhado, contendo a descrição do item, quantitativo, valor unitário e total, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

5.10. A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados, pela segurança de seus empregados e de terceiros, pela integridade dos equipamentos e das instalações atendidas, bem como pelo cumprimento de todas as normas técnicas e legais aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, NR-10, NR-35 (quando aplicável) e demais regulamentos pertinentes.

5.11. Caberá ainda à contratada a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA competente, para os serviços que assim exigirem, especialmente aqueles que envolvam intervenções elétricas e instalações técnicas, conforme legislação vigente.

Padrões de qualidade, aceitação e garantia dos serviços

5.12. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, com observância rigorosa das normas técnicas vigentes, das recomendações dos fabricantes e das boas

práticas do setor, assegurando desempenho, eficiência energética, segurança operacional e durabilidade dos equipamentos.

5.13. A Administração, por meio do fiscal do contrato, realizará o acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços executados, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às especificações, apresentem vícios, falhas ou execução inadequada, devendo a contratada proceder às devidas correções no prazo estabelecido, sem quaisquer ônus adicionais.

5.14. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, período no qual a contratada será responsável pela correção de quaisquer defeitos, falhas ou inadequações decorrentes da execução, sem custo adicional para a Administração.

5.15. O pagamento pelos serviços executados e pelas peças fornecidas ficará condicionado ao recebimento definitivo e ao atesto do fiscal do contrato, após verificação do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.16. Nos casos de fornecimento e substituição de peças, estas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias ou aquela oferecida pelo fabricante, prevalecendo a que for maior

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Justificativa para adoção do critério menor preço por lote

8.1.1. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se em razão da natureza dos serviços a serem contratados, os quais apresentam interdependência técnica e operacional, especialmente no que se refere às atividades de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado.

8.1.2. O agrupamento dos itens em lotes visa garantir maior eficiência na execução contratual, padronização dos serviços, otimização da gestão e fiscalização, além de evitar a pulverização de contratos com múltiplos fornecedores, o que poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados e dificultar a responsabilização técnica.

8.1.3. Ademais, o parcelamento excessivo do objeto poderia resultar em contratação de empresas distintas para serviços correlatos, gerando incompatibilidades operacionais, aumento de custos indiretos e prejuízos à economicidade e à continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a adoção do critério por lote encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021

Justificativa para não adoção de cota exclusiva para ME/EPP

8.2. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e demais intervenções em sistemas de climatização, incluindo, quando aplicável, adequações elétricas e responsabilidade técnica, verifica-se que tais serviços demandam capacidade operacional, qualificação técnica específica e estrutura mínima adequada para sua execução.

8.3. A eventual restrição da disputa à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte poderá comprometer a ampla competitividade do certame, limitar o universo de participantes aptos a atender integralmente às exigências técnicas, bem como aumentar o risco de execução inadequada dos serviços, em prejuízo do interesse público.

8.4. Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte poderá deixar de ser aplicado quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, hipótese que se verifica no presente caso, em razão da complexidade técnica e da necessidade de execução integrada dos serviços.

8.5. Dessa forma, com fundamento nos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não adoção de itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, permanecendo assegurados, contudo, os demais benefícios legais previstos na legislação vigente, quando cabíveis.

Forma de fornecimento

8.6. O fornecimento e a prestação dos serviços será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada - LTDA:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira;

- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.31. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente registrados no conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Exclusivamente para o lote 1, o licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA, na área de engenharia elétrica, mecânica ou outra compatível com o objeto da contratação, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

8.33.1. Para fins de comprovação do vínculo profissional, será admitida a apresentação de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura, desde que acompanhada de anuência expressa do profissional, com comprovação de que, na hipótese de sagra-se vencedor, o vínculo será formalizado antes do início da execução dos serviços.

8.33.2. A comprovação da capacidade técnico-profissional deverá demonstrar a execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva em sistemas de climatização, incluindo, quando aplicável, intervenções elétricas compatíveis com o objeto.

8.33.3. O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) deverá(ão) participar da execução dos serviços, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

8.33.4. A comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa deverá demonstrar a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente quanto à manutenção, instalação e/ou reparo de sistemas de climatização e refrigeração.

8.33.5. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá estar devidamente registrada no CREA e acompanhada do respectivo atestado, não sendo aceitas certidões desacompanhadas

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Justifica-se o caráter sigiloso do custo estimado da contratação com base no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa resguardar a competitividade do certame e impedir a formação artificial de preços entre os licitantes. A divulgação prévia desse valor poderia comprometer a isonomia do processo licitatório, influenciando indevidamente as propostas apresentadas. Dessa forma, o orçamento estimado será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____ / _____ / _____
FINAL: _____ / _____ / _____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____ / _____ - ____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____ - ____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____ / _____ - ____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____ - ____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos _____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____ / _____ - ____, em observância às

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do Contratado;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 906/2026



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____/____/____-

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº __/__, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 - 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Buriti - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ____/____, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCA ÇÃO	FORNECE DOR	CNPJ	ENDERE ÇO	REPREEN TANTE	CONTATO S	Nº DOS ITENS

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

À Comissão de Contratação / Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de _____

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente procedimento licitatório, que:

() Enquadra-se na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, inexistindo fatos supervenientes que impliquem no seu desenquadramento.

**Assinalar este item somente se a empresa se enquadrar como MEI, ME ou EPP.*

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei nº 9.854/1999.
2. Inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo, nem se encontra suspensão de participar de licitação ou impedida de contratar com o Poder Público.
4. Não possui, em seu quadro de empregados, trabalhadores submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
5. Compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
6. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, declarando que a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, bem como que atende plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas, quando aplicáveis.

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, para os devidos fins legais.

_____, ____ de _____ de _____
(ASSINATURAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA. Abertura dia 30/04/2026, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 14 de abril de 2026.


Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Secretário Municipal de Governo

Código identificador: 3d03d706041ba99dbf0ecfcf18e318f0

RESENHA DO CONTRATO Nº 220/2026 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 220/2026 - SEMUS. Referente ao Credenciamento nº 03/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CLINICA E LABORATÓRIO CARMO RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.278.514/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O presente contrato, decorrente de credenciamento, não garante a contratação de quantidades mínimas ou máximas de serviços, ficando sua execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0175.2-056 3.3.90.39.00.00 10.302.0175.2-056 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. ASSINATURAS: Felipe Queiroz Fonseca Neto (CONTRATANTE) e Leonel Carmo Rodrigues (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: d88fda9cdf10efcd110052856e3ba0b8

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 001/2026

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 001/2026. Referente ao Processo Administrativo nº 10621/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BALSAS/MA e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, inscrito no CNPJ nº 10.735.145/0001-94. OBJETO: I- Cessão gratuita de uso do imóvel localizado na Rua Coronel Silva Neto, s/nº, Centro, Balsas/MA, objeto do Contrato Administrativo nº 78/2026. II- A presente cessão compreende, ainda, o direito de uso compartilhado das áreas comuns do referido imóvel, tais como acessos, corredores, elevadores, recepção, sanitários e demais espaços de circulação, indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas do CESSIONÁRIO, observadas às normas de utilização estabelecidas pelo CEDENTE e a legislação vigente. DO PRAZO: Vigência vinculada ao Contrato nº 78/2026. O prazo de locação poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que não tenha sido concluída a obra da sede definitiva do IFMA Campus Balsas, mantidas as demais condições contratuais e observada a legislação vigente. DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CEDENTE) e Carlos César Teixeira Ferreira (CESSIONÁRIO).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c4a26aae7cde94cc548a0ed22404b6cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com

fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA. Abertura dia 30/04/2026, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Buriti/MA, 14 de abril de 2026. Danylo Antônio Albuquerque Nunes, Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: d9769e56984661b38846303ff438b26a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa V C CHAVES FREITAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025, em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 21/01/2026 e a data de término da vigência em 20/01/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Classificação Funcional Programática: 08 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 0032 2050 0000 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 0033 2051 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 0035 1031 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Nelma Helena Coelho Rego, Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADA: Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas - Representante Legal da Contratada. Cajari - MA, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 661bb30fe33d51743b5a68475eea3d04

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa V C CHAVES FREITAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025, em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de

Edital nº 008/2026

Última atualização 15/04/2026



Acessar Contratação

Local: Buriti/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI

Unidade compradora: 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/04/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000029/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOS0	R\$ 0.00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Desinstalação de ar-condicionado 7.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	1	Sigiloso	Sigiloso
2	Desinstalação de ar-condicionado 9.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	57	Sigiloso	Sigiloso
3	Desinstalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	177	Sigiloso	Sigiloso
4	Desinstalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	60	Sigiloso	Sigiloso
5	Desinstalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	15	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 Proc. Nº 906-2026
 Fis. 327
 Rubrica

Exibir: 5 1-5 de 185 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas
 PNCP

4

Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

A PREFEITURA DE CÂNDIDO MENDES, por meio de seu Pregoeiro, torna público que a Pregão Eletrônico nº 007/2026, será realizada no dia 30 de abril de 2026 às 09:00 horas no endereço eletrônico comprasbr.com.br. Objeto: Registro De Preços Para Futura E eventual Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Materiais Gráficos, Para Atender As Demandas Da Prefeitura De Cândido Mendes-Ma. O edital e seus anexos permanecem disponíveis no endereço eletrônico comprasbr.com.br.

Cândido Mendes/MA, 14 de abril de 2026.

JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS DO ESPÍRITO SANTO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026, publicado

no Jornal Pequeno em 14 de abril de 2026, pág.: 7. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de quadra poliesportiva coberta, Contrato de Repasse MESP nº 975220/2025, no Município de Itapecuru Mirim/MA. Corrige-se a nova data de publicação do Aviso, ONDE SE LÊ: Itapecuru-Mirim/MA, 26 de março de 2026, LEIA-SE: 13 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA. Abertura da 30/04/2026, às 09h00min. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/procop, para obter demais informações através do e-mail contratacpm-buriti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 14 de abril de 2026.
Danylo Antônio Albuquerque Nunes
Secretário Municipal de Governo

AGREMIÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL
"COMPANHIA DO RITMO".

Cnpj 05.300.070/0001-12
End: Rua Demerval Rosa, nº 01 - Madre Deus - São Luís - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os associados da **Agremiação Carnavalesca e Cultural "Companhia do Ritmo"**, para participarem da Assembleia geral a realizar-se no dia 18 de Dezembro de 2025, às 19:00 horas, na Rua Demerval Rosa nº 01 - Madre Deus - São Luís - MA, para discutirem a seguinte pauta:

A eleição e posse do Diretoria e do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

São Luís, 14 de Novembro de 2025.

Maria de Jesus Gomes da Silva
Maria de Jesus Câmara Louredo
Presidente

COMPARECIMENTO AO TRABALHO

Tendo V.S. ANDRYA HEVILLY FRAZAO REIS deixado de comparecer ao trabalho a mais de 30 dias, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo que fica consignado o prazo de 24 h, a contar da publicação desta para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento na empresa **CMPC COMPANHIA PROJ CONST MONTAGEM LTDA**

Prefeitura de São Luís esclarece rescisão com Master e nega contrato e descontos em folha

A Prefeitura de São Luís publicou recentemente, no Diário Oficial, a rescisão de vínculo com o Banco Master, formalizada ainda em dezembro de 2025 por meio do Termo de Rescisão Unilateral nº 66/2025. O documento, assinado pelo então secretário de Administração, estabelece efeito retroativo a 4 de dezembro daquele ano. A publicação tardia do ato levantou questionamentos, já que o encerramento não havia sido divulgado no período em que ocorreu. Também não foram apresentados, no documento inicial, detalhes

sobre os motivos da rescisão ou informações sobre eventual execução contratual. Após a repercussão, a Secretaria Municipal de Administração (Semad) divulgou esclarecimentos afirmando que, apesar de ter havido autorização para o credenciamento do banco em junho de 2025, não houve a formalização contratual da operação. Segundo a pasta, o credenciamento permitiria, em tese, a realização de descontos em folha referentes a empréstimos consignados de servidores municipais.

No entanto, o processo não foi concluído, e o banco não chegou a operar no sistema. A Semad destacou que, por esse motivo, não houve qualquer desconto em folha, movimentação financeira ou prejuízo aos servidores ou aos cofres públicos. O órgão também informou que o procedimento seguiu a legislação vigente, com base na Lei nº 14.133/2021, que regula o sistema de consignações e permite a habilitação de instituições financeiras aptas a ofertar esse tipo de serviço. Ainda de acordo com a secretaria, após a decretação

da liquidação extrajudicial do Banco Master pelo Banco Central, em novembro de 2025, foram adotadas as medidas administrativas para cancelar o credenciamento, processo concluído apenas em abril de 2026 com a publicação oficial. Por fim, a Prefeitura ressaltou que o caso se restringe à habilitação administrativa da instituição e que outras 134 instituições financeiras seguem credenciadas no sistema municipal, incluindo bancos como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Santander, Bradesco e Itaú.

Presidente da Frente Parlamentar critica declarações de presidente dos EUA e sai em defesa do Papa

A deputada estadual Helena Dualibe (Republicanos), presidente da Frente Parlamentar Católica da Assembleia Legislativa do Maranhão, utilizou a tribuna, na manhã desta terça-feira (14), para se posicionar sobre um tema que ganhou grande repercussão internacional nos últimos dias: as declarações do presidente dos Estados Unidos direcionadas ao Santo Padre, o Papa Leão XIV. Em seu discurso, a parlamentar foi enfática ao manifestar seu posicionamento. "Como

cristã católica e presidente da Frente Parlamentar Católica desta Casa, não poderia deixar de registrar minha posição. Considero infelizes tais declarações, sobretudo quando dirigidas a uma liderança espiritual cuja missão é promover a paz, o diálogo e a fraternidade entre os povos", afirmou. A deputada também destacou a postura do pontífice diante das críticas. "O Papa, com serenidade e sabedoria, respondeu de forma exemplar ao afirmar que sua mensagem

é o Evangelho e que continuará firme na defesa da paz e contra a guerra. É esse o caminho que devemos seguir: o respeito, o diálogo e a construção de pontes, nunca divisões", completou. Durante sua fala, Helena Dualibe mencionou ainda a manifestação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que emitiu nota de apoio ao Santo Padre. Segundo o documento, "a autoridade espiritual e moral do Papa não se orienta pela lógica de confronto político, mas pela

fidelidade ao Evangelho, que continuamente eleva a voz em defesa da paz, da dignidade humana e do diálogo entre os povos". A parlamentar concluiu reforçando a importância da unidade em torno dos valores cristãos. "Neste espírito, a CNBB une-se à Sua Santidade, reafirmando a comunhão e a unidade em torno desses valores evangélicos que iluminam a consciência cristã e sustentam a esperança da humanidade", frisou.

OAB reage a relatório da CPI e alerta para risco à atuação da advocacia

O Conselho Federal da OAB encaminhou ao Senado, nesta terça-feira (14), considerações institucionais sobre o relatório final da CPI do Crime Organizado. A manifestação ocorre no dia da última reunião da comissão, destinada à leitura e votação do parecer. O relatório, elaborado pelo senador Alessandro

Vieira (MDB-SE), propõe o indiciamento dos ministros do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli, Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes, além do procurador-geral da República, Paulo Gonet, por crimes de responsabilidade. No documento, assinado pelo presidente da OAB, Beto Simonetti, a entidade reconhece

a relevância das investigações, mas demonstra preocupação com trechos que podem associar a atuação da advocacia a práticas ilícitas. A Ordem aponta risco de interpretações que generalizem a atividade profissional, especialmente em temas ligados ao combate ao crime organizado e à lavagem de

dinheiro. A OAB também critica a inclusão de escritórios de advocacia em linhas de investigação e o uso de termos que, segundo a entidade, podem gerar distorções sobre a atuação dos advogados. O texto ressalta que honorários são remuneração legítima e reforça que o sigilo profissional e as prerrogativas da advocacia são garantias constitucionais, defendendo cautela na análise do relatório para evitar prejuízos ao exercício da defesa.

Tesouro faz emissão de 1,5 bi em títulos com prazo de até 10 anos

O Tesouro Nacional iniciou uma nova operação de captação no mercado internacional, com emissão de títulos de dívida denominados em euros. A transação, segundo fontes de mercado, deve alcançar o volume de 1,5 bilhão de euros e integra a estratégia de diversificação das fontes de financiamento externo do país. A oferta ocorre após a realização de um non-deal roadshow na

semana anterior, etapa em que representantes do governo apresentaram o cenário macroeconômico brasileiro a investidores estrangeiros. Com o início das reuniões formais nessa terça-feira (14), a precificação da emissão está prevista para ocorrer no dia seguinte (hoje), conforme o cronograma da operação. A estrutura da emissão prevê três tranches, com prazos de

vencimento de quatro, sete e dez anos. Esse formato permite atingir diferentes perfis de investidores e alongar o prazo médio da dívida externa, ao mesmo tempo em que busca otimizar o custo de captação em moeda estrangeira. Foram designados como coordenadores da operação os bancos internacionais UBS, BBVA, BNP Paribas e BofA Securities, responsáveis

pela intermediação junto aos investidores institucionais. A emissão em euros ocorre em um contexto de monitoramento das condições financeiras globais, incluindo taxas de juros internacionais e percepção de risco dos mercados emergentes. Operações desse tipo podem contribuir para ampliar a base de investidores e reforçar a gestão da dívida pública federal. (COM BOLETIM NACIONAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SEMAD
O município de Maracáçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de preços para futuras e/ou eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo município de Maracáçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de abril de 2026; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Maracáçumé - MA, 13 de abril de 2026. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. PROC. Nº 0000018/2026. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para suprir integralmente as demandas da proposta para Apoio à Realização do Evento de Mountain Bike Maratona da Serra no Município de Arame/MA, mediante aquisição de materiais esportivos e contratação de recursos humanos, visando a execução completa do evento, em conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Convênio nº 988549/2026 firmado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEALIS, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 30/04/2026. **HORÁRIO:** 10:00h (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.arame.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarame2014@gmail.com.

Arame - MA, 14 de abril de 2026
Ingraciene Feiliza
Pregoeira/Agente de Contratação.

RELATORIO DE PROPOSTA INICIAL



MUNICIPIO DE BURITI/ MA
Proposta Inicial
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 906/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 906-2026
Fls. 330
Rubrica: [assinatura]
LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA 4.0

LOTE 1

Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 30/04/2026 00:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 7.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	57.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 9.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 118,00	R\$ 6.726,00
3	177.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 29.205,00
4	60.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
5	15.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
6	5.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 825,00
7	1.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 50.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 165,00
8	168.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 325,00	R\$ 54.600,00
9	67.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 518,90	R\$ 34.766,30
10	20.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 515,00	R\$ 10.300,00

Total: R\$ 1.774.449,66

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Rubrica	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	16.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 515,00	R\$ 8.240,00
12	20.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 36.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 515,00	R\$ 10.300,00
13	4.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 155,00	R\$ 620,00
14	228.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 120,00	R\$ 27.360,00
15	708.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 160,00	R\$ 113.280,00
16	240.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 245,00	R\$ 58.800,00
17	60.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
18	20.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
19	4.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
20	4.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 155,00	R\$ 620,00
21	228.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 120,00	R\$ 27.360,00
22	708.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 160,00	R\$ 113.280,00
23	240.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 245,00	R\$ 58.800,00
24	60.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO		R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
Total:							R\$ 1.774.449,66	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
25	20.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
26	4.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
27	2.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 7.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 780,00
28	114.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 9.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 44.460,00
29	708.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 422,90	R\$ 299.413,20
30	120.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
31	30.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
32	10.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
33	2.0000	SERVIÇO	Recarga de gás em ar-condicionado 50.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
34	46.0000	Serviço	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 9.000 e 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 340,00	R\$ 15.640,00
35	13.0000	Serviço	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 18.000 e 24.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 435,00	R\$ 5.655,00
36	68.0000	Serviço	Carga de gás em bebedouro de 4 torneiras	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 299,99	R\$ 20.399,32
37	51.0000	Serviço	Carga de gás em freezer 500L	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 299,99	R\$ 15.299,49
38	51.0000	Serviço	Carga de gás em geladeira	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 249,90	R\$ 12.744,90
39	40.0000	Serviço	Lanternagem do fundo externo do freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 405,50	R\$ 16.220,00
40	100.0000	Serviço	Reposição de refil em bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
Total:							R\$ 1.774.449,66

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	R\$ Valor Total
41	54.0000	Serviço	Serviço da reposição da hélice do condensador do ar condicionado tipo Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 16.200,00
42	65.0000	Serviço	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 7.800,00
43	62.0000	Serviço	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 7.440,00
44	35.0000	Serviço	Serviço de instalação e trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
45	60.0000	Serviço	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
46	35.0000	Serviço	Serviço de lanternagem em geladeiras	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 13.300,00
47	30.0000	Serviço	Serviço de pintura em freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
48	22.0000	Serviço	Serviço de recuperação de rodapé do bebedouro (solda e pintura)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 345,00	R\$ 7.590,00
49	30.0000	Serviço	Serviço de reposição da bandeja interna	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
50	30.0000	Serviço	Serviço de reposição da contactor do ar condicionado tipo Split 24 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
51	26.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 10.140,00
52	26.0000	Serviço	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split 9.000 a 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 9.880,00
53	26.0000	Serviço	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,00	R\$ 8.320,00
54	50.0000	Serviço	Serviço de reposição da placa eletrônica de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
55	50.0000	Serviço	Serviço de reposição da turbina de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
56	50.0000	Serviço	Serviço de reposição da válvula de serviço de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
57	29.0000	Serviço	Serviço de reposição da válvula de Schreder	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 4.060,00
58	50.0000	Serviço	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
59	40.0000	Serviço	Serviço de reposição de motor ventilador condensador para Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
60	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 9.000 btus gás 410	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
61	15.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 690,00	R\$ 10.350,00
Total: R\$ 1.774.449,66							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
62	12.0000	Serviço	Serviço de reposição do protetor térmico 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
63	12.0000	Serviço	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
64	24.0000	Serviço	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
65	24.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
66	24.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
67	46.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 300 cano 5/16 15 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 660,00	R\$ 30.360,00
68	35.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 22 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 893,00	R\$ 31.255,00
69	35.0000	Serviço	Serviço em solda em bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,90	R\$ 5.246,50
70	40.0000	Serviço	Troca da resistência de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 139,90	R\$ 5.596,00
71	40.0000	Serviço	Troca de boia para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
72	20.0000	Serviço	Troca do ventilador do motor bebedouro de 3 torneiras inox	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
73	30.0000	Serviço	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00
74	20.0000	Serviço	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
75	20.0000	Serviço	Troca de condensador 4 vias de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
76	32.0000	Serviço	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
77	50.0000	Serviço	Troca de mangueira de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
78	10.0000	Serviço	Troca de micro ventilador geladeira frost free	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
79	40.0000	Serviço	Troca de protetor térmico de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
80	50.0000	Serviço	Troca de registro de alta pressão	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 164,90	R\$ 8.245,00
81	40.0000	Serviço	Troca de registro de baixa pressão	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
82	12.0000	Serviço	Troca de reler de freezer motor 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,90	R\$ 1.798,80
Total: R\$ 1.774.449,66							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
83	12.0000	Serviço	Troca de reservatório de água de bebedouro inox 2 torneiras	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
84	35.0000	Serviço	Troca de timer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
85	12.0000	Serviço	Troca do condensador de freezer 2 vias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
86	13.0000	Serviço	Troca do motor ventilador de freezer 1/6	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
87	40.0000	Serviço	Serviço de conserto em fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
88	40.0000	Serviço	Troca de bicos de fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
89	30.0000	Serviço	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
90	10.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 425,25	R\$ 4.252,50
91	12.0000	Serviço	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
92	6.0000	Serviço	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora 24 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
93	15.0000	Serviço	Serviço de reposição da placa eletrônica evaporadora 12 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,25	R\$ 4.803,75
94	20.0000	Serviço	Serviço de reposição da turbina	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,55	R\$ 3.811,00
95	20.0000	Serviço	Serviço de reposição da válvula de serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
96	25.0000	Serviço	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split 9000 a 18000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
97	10.0000	Serviço	Serviço de reposição de motor ventilador para Split 18 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
98	12.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 389,90	R\$ 4.678,80
99	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do protetor térmico 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
100	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do relier motor 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
101	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
102	22.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
103	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00
						Total: R\$ 1.774.449,66	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
104	11.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 20 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
105	15.0000	Serviço	Serviço em solda em bebedouro 1 tampa	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,50	R\$ 3.532,50
106	30.0000	Serviço	Troca de capacitor de ventilador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
107	10.0000	Serviço	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
108	12.0000	Serviço	Troca de condensador de bebedouro 4 vias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
109	12.0000	Serviço	Troca de micro ventilador geladeira frost free	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
110	18.0000	Serviço	Troca de reler de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
111	5.0000	Serviço	Troca de termostato motor embraco	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 950,00
112	12.0000	Serviço	Troca do condensador de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
113	12.0000	Serviço	Troca do motor ventilado de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
114	16.0000	Serviço	Compressor Ar condicionado 3hp 220 watts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 850,50	R\$ 13.608,00
115	14.0000	Serviço	Serviço de reposição da contactora do ar condicionado tipo Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
116	9.0000	Serviço	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 318,80	R\$ 2.869,20
117	9.0000	Serviço	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	R\$ 2.610,00
118	12.0000	Serviço	Serviço de reposição da placa eletrônica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
119	12.0000	Serviço	Serviço de reposição de motor ventilador para Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
120	12.0000	Serviço	Serviço de reposição do condensador de ar Split 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
121	13.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 300	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 765,00	R\$ 9.945,00
122	6.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 990,90	R\$ 5.945,40
123	10.0000	Serviço	Troca de condensador de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
124	10.0000	Serviço	Troca de cuba do bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
Total: R\$ 1.774.449,66							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
125	10.0000	Serviço	Troca de micro motor geladeira froz free	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
126	15.0000	Serviço	Troca de reservatório de água de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
127	15.0000	Serviço	Troca de termostato	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
128	6.0000	Serviço	Troca de micro motor ventilador geladeira fors fre	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
							Total: R\$ 1.774.449,66

Fornecedor - 22.761.958/0001-38 - J.L.S EMPREENDIMENTOS LT - ME/EPP Data: 28/04/2026 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 7.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 220,00
2	57.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 9.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 12.540,00
3	177.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 38.940,00
4	60.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
5	15.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
6	5.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
7	1.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 50.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 270,00
8	168.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 92.400,00
9	67.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 36.850,00
							Total: R\$ 1.362.125,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	20.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
11	16.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
12	20.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 36.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
13	4.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	228.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 50.160,00
15	708.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 155.760,00
16	240.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00
17	60.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
18	20.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
19	4.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
20	4.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 880,00
21	228.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 50.160,00
22	708.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 155.760,00
Total: R\$ 1.362.125,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	240.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00
24	60.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
25	20.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
26	4.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
27	2.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 7.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
28	114.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 9.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 28.500,00
29	708.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 177.000,00
30	120.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
31	30.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
32	10.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
33	2.0000	SERVIÇO	Recarga de gás em ar-condicionado 50.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 560,00
34	46.0000	Serviço	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 9.000 e 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 6.900,00
35	13.0000	Serviço	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 18.000 e 24.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
36	68.0000	Serviço	Carga de gás em bebedouro de 4 torneiras	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 14.960,00
37	51.0000	Serviço	Carga de gás em freezer 500L	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 11.220,00

Total: R\$ 1.362.125,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
38	51.0000	Serviço	Carga de gás em geladeira	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 11.220,00
39	40.0000	Serviço	Lanternagem do fundo externo do freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
40	100.0000	Serviço	Reposição de refil em bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
41	54.0000	Serviço	Serviço da reposição da hélice do condensador do ar condicionado tipo Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 5.940,00
42	65.0000	Serviço	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 11.700,00
43	62.0000	Serviço	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 11.160,00
44	35.0000	Serviço	Serviço de instalação e trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00
45	60.0000	Serviço	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
46	35.0000	Serviço	Serviço de lanternagem em geladeiras	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 7.700,00
47	30.0000	Serviço	Serviço de pintura em freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
48	22.0000	Serviço	Serviço de recuperação de rodapé do bebedouro (solda e pintura)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
49	30.0000	Serviço	Serviço de reposição da bandeja interna	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
50	30.0000	Serviço	Serviço de reposição da contactor do ar condicionado tipo Split 24 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
51	26.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
52	26.0000	Serviço	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split 9.000 a 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 3.120,00
53	26.0000	Serviço	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 3.120,00
54	50.0000	Serviço	Serviço de reposição da placa eletrônica de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
55	50.0000	Serviço	Serviço de reposição da turbina de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
56	50.0000	Serviço	Serviço de reposição da válvula de serviço de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
57	29.0000	Serviço	Serviço de reposição da válvula de Schreder	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 1.305,00
58	50.0000	Serviço	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
Total: R\$ 1.362.125,00							

906-2026
345

R\$ Valor

R\$ Valor

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
59	40.0000	Serviço	Serviço de reposição de motor ventilador condensador para Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
60	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 9.000 btus gás 410	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
61	15.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
62	12.0000	Serviço	Serviço de reposição do protetor térmico 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
63	12.0000	Serviço	Serviço de reposição do relier motor de 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
64	24.0000	Serviço	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
65	24.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
66	24.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
67	46.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 300 cano 5/16 15 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 5.060,00
68	35.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 22 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
69	35.0000	Serviço	Serviço em solda em bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
70	40.0000	Serviço	Troca da resistência de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
71	40.0000	Serviço	Troca de boia para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
72	20.0000	Serviço	Troca do ventilador do motor bebedouro de 3 torneiras inox	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
73	30.0000	Serviço	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
74	20.0000	Serviço	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
75	20.0000	Serviço	Troca de condensador 4 vias de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
76	32.0000	Serviço	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
77	50.0000	Serviço	Troca de mangueira de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
78	10.0000	Serviço	Troca de micro ventilador geladeira frost free	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
79	40.0000	Serviço	Troca de protetor térmico de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
Total: R\$ 1.362.125,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
80	50.0000	Serviço	Troca de registro de alta pressão	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
81	40.0000	Serviço	Troca de registro de baixa pressão	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
82	12.0000	Serviço	Troca de reler de freezer motor 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
83	12.0000	Serviço	Troca de reservatório de água de bebedouro inox 2 torneiras	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
84	35.0000	Serviço	Troca de timer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
85	12.0000	Serviço	Troca do condensador de freezer 2 vias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
86	13.0000	Serviço	Troca do motor ventilador de freezer 1/6	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
87	40.0000	Serviço	Serviço de conserto em fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
88	40.0000	Serviço	Troca de bicos de fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
89	30.0000	Serviço	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
90	10.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
91	12.0000	Serviço	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
92	6.0000	Serviço	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora 24 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 660,00
93	15.0000	Serviço	Serviço de reposição da placa eletrônica evaporadora 12 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
94	20.0000	Serviço	Serviço de reposição da turbina	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
95	20.0000	Serviço	Serviço de reposição da válvula de serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
96	25.0000	Serviço	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split 9000 a 18000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
97	10.0000	Serviço	Serviço de reposição de motor ventilador para Split 18 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
98	12.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
99	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do protetor térmico 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
100	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do reler motor 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
Total: R\$ 1.362.125,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE B. 311
 Proc. Nº 90672026
 Fis. 343
 Rubrica: 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
101	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
102	22.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 2.090,00
103	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
104	11.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 20 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00
105	15.0000	Serviço	Serviço em solda em bebedouro 1 tampa	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
106	30.0000	Serviço	Troca de capacitor de ventilador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
107	10.0000	Serviço	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
108	12.0000	Serviço	Troca de condensador de bebedouro 4 vias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
109	12.0000	Serviço	Troca de micro ventilador geladeira frost free	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
110	18.0000	Serviço	Troca de relé de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00
111	5.0000	Serviço	Troca de termostato motor embraco	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 475,00
112	12.0000	Serviço	Troca do condensador de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
113	12.0000	Serviço	Troca do motor ventilado de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
114	16.0000	Serviço	Compressor Ar condicionado 3hp 220 watts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
115	14.0000	Serviço	Serviço de reposição da contactora do ar condicionado tipo Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
116	9.0000	Serviço	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 855,00
117	9.0000	Serviço	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 855,00
118	12.0000	Serviço	Serviço de reposição da placa eletrônica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
119	12.0000	Serviço	Serviço de reposição de motor ventilador para Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
120	12.0000	Serviço	Serviço de reposição do condensador de ar Split 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
121	13.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 300	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.235,00
Total:							R\$ 1.362.125,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
122	6.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 570,00
123	10.0000	Serviço	Troca de condensador de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
124	10.0000	Serviço	Troca de cuba do bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
125	10.0000	Serviço	Troca de micro motor geladeira froz free	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
126	15.0000	Serviço	Troca de reservatório de água de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
127	15.0000	Serviço	Troca de termostato	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
128	6.0000	Serviço	Troca de micro motor ventilador geladeira fors fre	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 570,00
Total: R\$ 1.362.125,00							

Fornecedor - 18.778.321/0001-87 - JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315 - ME/EPP Data: 24/04/2026 17:33
- Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 7.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,90	R\$ 385,90
2	57.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 9.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,90	R\$ 21.996,30
3	177.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,90	R\$ 68.304,30
4	60.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 475,20	R\$ 28.512,00
5	15.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 495,90	R\$ 7.438,50
6	5.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 535,90	R\$ 2.679,50
7	1.0000	Serviço	Desinstalação de ar-condicionado 50.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 795,90	R\$ 795,90
8	168.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.100,50	R\$ 184.884,00
Total: R\$ 2.891.494,41							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
9	67.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200,50	R\$ 80.433,50
10	20.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.280,50	R\$ 25.610,00
11	16.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.350,90	R\$ 21.614,40
12	20.0000	Serviço	Instalação de ar-condicionado 36.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.480,90	R\$ 29.618,00
13	4.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,90	R\$ 1.403,60
14	228.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 355,90	R\$ 81.145,20
15	708.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,90	R\$ 273.217,20
16	240.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,90	R\$ 92.616,00
17	60.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 425,90	R\$ 25.554,00
18	20.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 485,90	R\$ 9.718,00
19	4.0000	Serviço	Manutenção corretiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 535,90	R\$ 2.143,60
20	4.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 225,00	R\$ 900,00

Total: R\$ 2.891.494,41

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	228.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 225,90	R\$ 51.505,20
22	708.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 225,90	R\$ 159.937,20
23	240.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,90	R\$ 56.616,00
24	60.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 325,30	R\$ 19.518,00
25	20.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 335,90	R\$ 6.718,00
26	4.0000	Serviço	Manutenção preventiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,90	R\$ 2.603,60
27	2.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 7.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 585,90	R\$ 1.171,80
28	114.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 9.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 585,90	R\$ 66.792,60
29	708.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 585,95	R\$ 414.852,60
30	120.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 652,50	R\$ 78.300,00
31	30.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 695,90	R\$ 20.877,00
32	10.0000	Serviço	Recarga de gás em ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,30	R\$ 7.903,00
33	2.0000	SERVIÇO	Recarga de gás em ar-condicionado 50.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.289,50	R\$ 2.579,00
34	46.0000	Serviço	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 9.000 e 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 5.520,00
35	13.0000	Serviço	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 18.000 e 24.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
Total:							R\$ 2.891.494,41

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
36	68.0000	Serviço	Carga de gás em bebedouro de 4 torneiras	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,50	R\$ 26.554,00
37	51.0000	Serviço	Carga de gás em freezer 500L	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,50	R\$ 19.915,50
38	51.0000	Serviço	Carga de gás em geladeira	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 425,30	R\$ 21.690,30
39	40.0000	Serviço	Lanternagem do fundo externo do freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00
40	100.0000	Serviço	Reposição de refil em bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 225,90	R\$ 22.590,00
41	54.0000	Serviço	Serviço da reposição da hélice do condensador do ar condicionado tipo Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 255,30	R\$ 13.786,20
42	65.0000	Serviço	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 325,90	R\$ 21.183,50
43	62.0000	Serviço	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 295,90	R\$ 18.345,80
44	35.0000	Serviço	Serviço de instalação e trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 345,50	R\$ 12.092,50
45	60.0000	Serviço	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 345,50	R\$ 20.730,00
46	35.0000	Serviço	Serviço de lanternagem em geladeiras	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,40	R\$ 22.764,00
47	30.0000	Serviço	Serviço de pintura em freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,90	R\$ 19.527,00
48	22.0000	Serviço	Serviço de recuperação de rodapé do bebedouro (solda e pintura)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,20	R\$ 12.104,40
49	30.0000	Serviço	Serviço de reposição da bandeja interna	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 340,90	R\$ 10.227,00
50	30.0000	Serviço	Serviço de reposição da contactor do ar condicionado tipo Split 24 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 495,90	R\$ 14.877,00
51	26.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 685,90	R\$ 17.833,40
52	26.0000	Serviço	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split 9.000 a 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,50	R\$ 15.353,00
53	26.0000	Serviço	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,50	R\$ 12.753,00
54	50.0000	Serviço	Serviço de reposição da placa eletrônica de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,50	R\$ 19.525,00
55	50.0000	Serviço	Serviço de reposição da turbina de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 355,90	R\$ 17.795,00
56	50.0000	Serviço	Serviço de reposição da válvula de serviço de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 285,90	R\$ 14.295,00
Total:							R\$ 2.891.494,41

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
57	29.0000	Serviço	Serviço de reposição da válvula de Schreder	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 330,50	R\$ 9.584,50
58	50.0000	Serviço	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,50	R\$ 13.525,00
59	40.0000	Serviço	Serviço de reposição de motor ventilador condensador para Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 443,30	R\$ 17.732,00
60	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 9.000 btus gás 410	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,50	R\$ 5.810,00
61	15.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,70	R\$ 7.360,50
62	12.0000	Serviço	Serviço de reposição do protetor térmico 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 275,80	R\$ 3.309,60
63	12.0000	Serviço	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 325,90	R\$ 3.910,80
64	24.0000	Serviço	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 259,80	R\$ 6.235,20
65	24.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 456,90	R\$ 10.965,60
66	24.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 453,20	R\$ 10.876,80
67	46.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 300 cano 5/16 15 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,90	R\$ 10.851,40
68	35.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 22 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 850,00	R\$ 29.750,00
69	35.0000	Serviço	Serviço em solda em bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	R\$ 17.150,00
70	40.0000	Serviço	Troca da resistência de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,90	R\$ 15.436,00
71	40.0000	Serviço	Troca de bola para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
72	20.0000	Serviço	Troca do ventilador do motor bebedouro de 3 torneiras inox	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 356,90	R\$ 7.138,00
73	30.0000	Serviço	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 455,90	R\$ 13.677,00
74	20.0000	Serviço	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
75	20.0000	Serviço	Troca de condensador 4 vias de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
76	32.0000	Serviço	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 20.800,00
77	50.0000	Serviço	Troca de mangueira de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
						Total: R\$ 2.891.494,41	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
78	10.0000	Serviço	Troca de micro ventilador geladeira frost free	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
79	40.0000	Serviço	Troca de protetor térmico de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
80	50.0000	Serviço	Troca de registro de alta pressão	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
81	40.0000	Serviço	Troca de registro de baixa pressão	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
82	12.0000	Serviço	Troca de reler de freezer motor 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
83	12.0000	Serviço	Troca de reservatório de água de bebedouro inox 2 torneiras	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
84	35.0000	Serviço	Troca de timer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
85	12.0000	Serviço	Troca do condensador de freezer 2 vias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
86	13.0000	Serviço	Troca do motor ventilador de freezer 1/6	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 5.850,00
87	40.0000	Serviço	Serviço de conserto em fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00
88	40.0000	Serviço	Troca de bicos de fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
89	30.0000	Serviço	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
90	10.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
91	12.0000	Serviço	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
92	6.0000	Serviço	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora 24 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
93	15.0000	Serviço	Serviço de reposição da placa eletrônica evaporadora 12 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 458,90	R\$ 6.883,50
94	20.0000	Serviço	Serviço de reposição da turbina	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 453,00	R\$ 9.060,00
95	20.0000	Serviço	Serviço de reposição da válvula de serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 456,00	R\$ 9.120,00
96	25.0000	Serviço	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split 9000 a 18000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	R\$ 14.750,00
97	10.0000	Serviço	Serviço de reposição de motor ventilador para Split 18 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 589,00	R\$ 5.890,00
98	12.0000	Serviço	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00

Total: R\$ 2.891.494,41

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
99	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do protetor térmico 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
100	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do reler motor 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
101	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
102	22.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 430,00	R\$ 9.460,00
103	20.0000	Serviço	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
104	11.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 20 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 870,00	R\$ 9.570,00
105	15.0000	Serviço	Serviço em solda em bebedouro 1 tampa	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
106	30.0000	Serviço	Troca de capacitor de ventilador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
107	10.0000	Serviço	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
108	12.0000	Serviço	Troca de condensador de bebedouro 4 vias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
109	12.0000	Serviço	Troca de micro ventilador geladeira frost free	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 324,00	R\$ 3.888,00
110	18.0000	Serviço	Troca de reler de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 345,00	R\$ 6.210,00
111	5.0000	Serviço	Troca de termostato motor embraco	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
112	12.0000	Serviço	Troca do condensador de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 435,00	R\$ 5.220,00
113	12.0000	Serviço	Troca do motor ventilado de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
114	16.0000	Serviço	Compressor Ar condicionado 3hp 220 watts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.280,00	R\$ 20.480,00
115	14.0000	Serviço	Serviço de reposição da contactora do ar condicionado tipo Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 475,90	R\$ 6.662,60
116	9.0000	Serviço	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 459,99	R\$ 4.139,91
117	9.0000	Serviço	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,10	R\$ 4.410,90
118	12.0000	Serviço	Serviço de reposição da placa eletrônica	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 485,90	R\$ 5.830,80
119	12.0000	Serviço	Serviço de reposição de motor ventilador para Split	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 670,00	R\$ 8.040,00
Total: R\$ 2.891.494,41							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
120	12.0000	Serviço	Serviço de reposição do condensador de ar Split 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
121	13.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 300	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 855,70	R\$ 11.124,10
122	6.0000	Serviço	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 855,70	R\$ 5.134,20
123	10.0000	Serviço	Troca de condensador de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 455,90	R\$ 4.559,00
124	10.0000	Serviço	Troca de cuba do bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
125	10.0000	Serviço	Troca de micro motor geladeira froz free	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
126	15.0000	Serviço	Troca de reservatório de água de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
127	15.0000	Serviço	Troca de termostato	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 235,90	R\$ 3.538,50
128	6.0000	Serviço	Troca de micro motor ventilador geladeira fors fre	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
Total: R\$ 2.891.494,41							

LOTE 2

Fornecedor - 22.761.958/0001-38 - J.L.S EMPREENDIMENTOS LT - ME/EPP Data: 28/04/2026 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
129	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/2 hp 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
130	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/4 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
131	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/5 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
132	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/6 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
133	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/8 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
134	40.0000	unidade	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
135	20.0000	unidade	Torneira para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Total: R\$ 197.458,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
136	20.0000	unidade	Tubo de cobre de 1/2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
137	30.0000	unidade	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo:	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,00	R\$ 570,00
138	20.0000	unidade	Bucha para porta de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
139	20.0000	unidade	Bucha para porta de geladeira	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,00	R\$ 500,00
140	30.0000	unidade	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, cabo PP Tipo Redondo, certificado	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 360,00
141	30.0000	unidade	Cabo P.P3/2-5, Cabo pp 3x2 5mm muito utilizado na instalação de aparelhos elétricos, no nosso caso especialmente os aparelhos de ar condicionado, o cabo pp 3x2 5mm é fundamental para fazer a ligação entre a rede elétrica e o aparelho.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,00	R\$ 480,00
142	30.0000	unidade	Cano de cobre mt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 450,00
143	30.0000	unidade	Cano de cobre 3/8 mt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
144	20.0000	unidade	Capacitor para freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,00	R\$ 500,00
145	25.0000	unidade	Capilar para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 525,00
146	25.0000	unidade	Capilar para geladeira	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,00	R\$ 475,00
147	10.0000	unidade	Compressor Ar condicionado 3hp 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
148	6.0000	unidade	motor 1/2 hp 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
149	6.0000	unidade	motor 1/4 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
150	6.0000	unidade	motor 1/5 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
151	6.0000	unidade	motor 1/6 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
152	6.0000	unidade	motor 1/8 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
153	20.0000	unidade	Compressor para Ar condicionado Split 12.000 BTUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
154	20.0000	unidade	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
155	10.0000	unidade	Compressor rotativo 18.000 BTUS Rechia para R 22 220v mod.48R92AP-9/S para Ar condicionado Split.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00

Total: R\$ 197.458,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
156	8.0000	unidade	Compressor rotativo 9.000 btus220v Rechia para R 22 mod. 44R252A para Ar condicionado Split.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
157	20.0000	unidade	Condensador para bebedouro de 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
158	30.0000	unidade	Condensador para freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
159	30.0000	unidade	Condensador para geladeira de uma porta	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
160	25.0000	unidade	Esfonjoso	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 32,00	R\$ 800,00
161	20.0000	unidade	Evaporizador 220 Lt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
162	15.0000	unidade	Evaporizador 280Lt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
163	40.0000	unidade	Filtro com sílica para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
164	29.0000	unidade	Filtro com sílica para geladeira	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,00	R\$ 725,00
165	35.0000	unidade	Filtro para bebedouro ET 300	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
166	37.0000	unidade	Fita alumínio	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,00	R\$ 1.554,00
167	10.0000	unidade	Gaxeta 180 Lt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 680,00
168	10.0000	unidade	Gaxeta 280 Lt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,00	R\$ 690,00
169	10.0000	unidade	Gaxeta 340 Lt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
170	12.0000	unidade	Hélice para ar condicionado de 18.000BTUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
171	12.0000	unidade	Mão francesa de 18.000 BTUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 75,00	R\$ 900,00
172	18.0000	unidade	Micro motor para freezer bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00
173	12.0000	unidade	Refil ET 200 para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 840,00
174	12.0000	unidade	Refil ET 300 para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 75,00	R\$ 900,00
175	30.0000	unidade	Relé e protetor térmico 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 28,00	R\$ 840,00
							Total: R\$ 197.458,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
176	36.0000	unidade	Termostato para Ar condicionado, Termostato é um controle que funciona como uma Chave liga-desliga que é comandada pela temperatura.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 58,00	R\$ 2.088,00
177	30.0000	unidade	Termostato para bebedouro	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 32,00	R\$ 960,00
178	25.0000	unidade	Termostato para freezer	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 38,00	R\$ 950,00
179	30.0000	unidade	Torneira jato e de copo	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 25,00	R\$ 750,00
180	15.0000	unidade	Torneira para bebedouro de mesa	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 25,00	R\$ 375,00
181	15.0000	unidade	Tubo de cobre de ½ metro	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
182	30.0000	unidade	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
183	30.0000	unidade	Tubo de cobre de 3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
184	30.0000	unidade	Ventilador do condensador	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
185	30.0000	unidade	Ventilador do evaporador	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
Total: R\$ 197.458,00							
Fornecedor - 38.648.055/0001-85 - R. F. R. SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 30/04/2026 00:26 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
129	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/2 hp 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
130	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/4 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
131	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/5 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
132	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/6 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
133	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/8 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
134	40.0000	unidade	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 590,90	R\$ 23.636,00
135	20.0000	unidade	Torneira para bebedouro	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
136	20.0000	unidade	Tubo de cobre de 1/2	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
Total: R\$ 345.272,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
137	30.0000	unidade	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo:	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
138	20.0000	unidade	Bucha para porta de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
139	20.0000	unidade	Bucha para porta de geladeira	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
140	30.0000	unidade	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, cabo PP Tipo Redondo, certificado	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 450,00
141	30.0000	unidade	Cabo P.P3/2-5, Cabo pp 3x2 5mm muito utilizado na instalação de aparelhos elétricos, no nosso caso especialmente os aparelhos de ar condicionado, o cabo pp 3x2 5mm é fundamental para fazer a ligação entre a rede elétrica e o aparelho.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,90	R\$ 297,00
142	30.0000	unidade	Cano de cobre mt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
143	30.0000	unidade	Cano de cobre 3/8 mt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
144	20.0000	unidade	Capacitor para freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
145	25.0000	unidade	Capilar para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
146	25.0000	unidade	Capilar para geladeira	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 75,90	R\$ 1.897,50
147	10.0000	unidade	Compressor Ar condicionado 3hp 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
148	6.0000	unidade	motor 1/2 hp 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
149	6.0000	unidade	motor 1/4 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
150	6.0000	unidade	motor 1/5 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
151	6.0000	unidade	motor 1/6 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
152	6.0000	unidade	motor 1/8 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
153	20.0000	unidade	Compressor para Ar condicionado Split 12.000 BTUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
154	20.0000	unidade	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
155	10.0000	unidade	Compressor rotativo 18.000 BTUS Rechia para R 22 220v mod.48R92AP-9/S para Ar condicionado Split.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
156	8.0000	unidade	Compressor rotativo 9.000 btus220v Rechia para R 22 mod. 44R252A para Ar condicionado Split.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00
Total: R\$ 345.272,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
157	20.0000	unidade	Condensador para bebedouro de 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
158	30.0000	unidade	Condensador para freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
159	30.0000	unidade	Condensador para geladeira de uma porta	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
160	25.0000	unidade	Esponjoso	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9,50	R\$ 237,50
161	20.0000	unidade	Evaporizador 220 Lt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
162	15.0000	unidade	Evaporizador 280Lt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
163	40.0000	unidade	Filtro com sílica para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
164	29.0000	unidade	Filtro com sílica para geladeira	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 3.190,00
165	35.0000	unidade	Filtro para bebedouro ET 300	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 4.025,00
166	37.0000	unidade	Fita alumínio	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 370,00
167	10.0000	unidade	Gaxeta 180 Lt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 125,70	R\$ 1.257,00
168	10.0000	unidade	Gaxeta 280 Lt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
169	10.0000	unidade	Gaxeta 340 Lt	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
170	12.0000	unidade	Hélice para ar condicionado de 18.000BTUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
171	12.0000	unidade	Mão francesa de 18.000 BTUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
172	18.0000	unidade	Micro motor para freezer bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
173	12.0000	unidade	Refil ET 200 para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
174	12.0000	unidade	Refil ET 300 para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
175	30.0000	unidade	Relé e protetor térmico 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 125,50	R\$ 3.765,00
176	36.0000	unidade	Termostato para Ar condicionado, Termostato é um controle que funciona como uma Chave liga-desliga que é comandada pela temperatura.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 6.120,00
Total: R\$ 345.272,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
177	30.0000	unidade	Termostato para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
178	25.0000	unidade	Termostato para freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
179	30.0000	unidade	Torneira jato e de copo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
180	15.0000	unidade	Torneira para bebedouro de mesa	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
181	15.0000	unidade	Tubo de cobre de ½ metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 675,00
182	30.0000	unidade	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
183	30.0000	unidade	Tubo de cobre de 3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
184	30.0000	unidade	Ventilador do condensador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
185	30.0000	unidade	Ventilador do evaporador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,90	R\$ 4.467,00
Total: R\$ 345.272,00							

Fornecedor - 18.778.321/0001-87 - JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315 - ME/EPP Data: 24/04/2026 17:34
- Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
129	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/2 hp 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 985,90	R\$ 19.718,00
130	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/4 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.125,80	R\$ 22.516,00
131	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/5 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.175,50	R\$ 23.510,00
132	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/6 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.185,30	R\$ 23.706,00
133	20.0000	unidade	Compressor para Ar Condicionado 1/8 220 volts	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.210,20	R\$ 24.204,00
134	40.0000	unidade	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
135	20.0000	unidade	Torneira para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
136	20.0000	unidade	Tubo de cobre de 1/2	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.456,00	R\$ 29.120,00
137	30.0000	unidade	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo:	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
Total: R\$ 835.234,32							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
138	20.0000	unidade	Bucha para porta de freezer	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 290,80	R\$ 5.816,00
139	20.0000	unidade	Bucha para porta de geladeira	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
140	30.0000	unidade	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, cabo PP Tipo Redondo, certificado	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.490,20	R\$ 44.706,00
141	30.0000	unidade	Cabo P.P3/2-5, Cabo pp 3x2 5mm muito utilizado na instalação de aparelhos elétricos, no nosso caso especialmente os aparelhos de ar condicionado, o cabo pp 3x2 5mm é fundamental para fazer a ligação entre a rede elétrica e o aparelho.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.580,00	R\$ 47.400,00
142	30.0000	unidade	Cano de cobre mt	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.325,00	R\$ 39.750,00
143	30.0000	unidade	Cano de cobre 3/8 mt	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.320,00	R\$ 39.600,00
144	20.0000	unidade	Capacitor para freezer	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
145	25.0000	unidade	Capilar para bebedouro	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
146	25.0000	unidade	Capilar para geladeira	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
147	10.0000	unidade	Compressor Ar condicionado 3hp 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 6.850,90	R\$ 68.509,00
148	6.0000	unidade	motor 1/2 hp 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00
149	6.0000	unidade	motor 1/4 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.689,00	R\$ 10.134,00
150	6.0000	unidade	motor 1/5 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 899,90	R\$ 5.399,40
151	6.0000	unidade	motor 1/6 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
152	6.0000	unidade	motor 1/8 220 volts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 999,90	R\$ 5.999,40
153	20.0000	unidade	Compressor para Ar condicionado Split 12.000 BTUS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.459,90	R\$ 29.198,00
154	20.0000	unidade	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
155	10.0000	unidade	Compressor rotativo 18.000 BTUS Rechia para R 22 220v mod.48R92AP-9/S para Ar condicionado Split.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.980,90	R\$ 29.809,00
156	8.0000	unidade	Compressor rotativo 9.000 btus220v Rechia para R 22 mod. 44R252A para Ar condicionado Split.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.790,89	R\$ 14.327,12
157	20.0000	unidade	Condensador para bebedouro de 1/5	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 456,90	R\$ 9.138,00
Total:							R\$ 835.234,32

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
158	30.0000	unidade	Condensador para freezer	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
159	30.0000	unidade	Condensador para geladeira de uma porta	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 285,90	R\$ 8.577,00
160	25.0000	unidade	Esponjoso	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
161	20.0000	unidade	Evaporizador 220 Lt	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 256,90	R\$ 5.138,00
162	15.0000	unidade	Evaporizador 280Lt	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 458,20	R\$ 6.873,00
163	40.0000	unidade	Filtro com sílica para bebedouro	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 22,50	R\$ 900,00
164	29.0000	unidade	Filtro com sílica para geladeira	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 17,80	R\$ 516,20
165	35.0000	unidade	Filtro para bebedouro ET 300	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 195,90	R\$ 6.856,50
166	37.0000	unidade	Fita alumínio	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 9,80	R\$ 362,60
167	10.0000	unidade	Gaxeta 180 Lt	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 290,90	R\$ 2.909,00
168	10.0000	unidade	Gaxeta 280 Lt	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 300,50	R\$ 3.005,00
169	10.0000	unidade	Gaxeta 340 Lt	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 345,90	R\$ 3.459,00
170	12.0000	unidade	Hélice para ar condicionado de 18.000BTUS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 430,80	R\$ 5.169,60
171	12.0000	unidade	Mão francesa de 18.000 BTUS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 320,70	R\$ 3.848,40
172	18.0000	unidade	Micro motor para freezer bebedouro	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 985,80	R\$ 17.744,40
173	12.0000	unidade	Refil ET 200 para bebedouro	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 390,10	R\$ 4.681,20
174	12.0000	unidade	Refil ET 300 para bebedouro	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 390,50	R\$ 4.686,00
175	30.0000	unidade	Relé e protetor térmico 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 250,90	R\$ 7.527,00
176	36.0000	unidade	Termostato para Ar condicionado, Termostato é um controle que funciona como uma Chave liga-desliga que é comandada pela temperatura.	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 390,50	R\$ 14.058,00
177	30.0000	unidade	Termostato para bebedouro	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 235,90	R\$ 7.077,00

Total: R\$ 835.234,32

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
178	25.0000	unidade	Termostato para freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 328,90	R\$ 8.222,50
179	30.0000	unidade	Torneira jato e de copo	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 234,90	R\$ 7.047,00
180	15.0000	unidade	Torneira para bebedouro de mesa	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,50	R\$ 2.632,50
181	15.0000	unidade	Tubo de cobre de ½ metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.330,50	R\$ 19.957,50
182	30.0000	unidade	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.584,90	R\$ 47.547,00
183	30.0000	unidade	Tubo de cobre de 3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.345,90	R\$ 40.377,00
184	30.0000	unidade	Ventilador do condensador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,50	R\$ 13.515,00
185	30.0000	unidade	Ventilador do evaporador	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 340,50	R\$ 10.215,00
Total: R\$ 835.234,32							

PROPOSTA FINAL

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Referência: **Pregão Eletrônico nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajau – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, apresenta por meio desta a proposta de preços referente ao objeto em epigrafe, abaixo os valores, descrições e demais informações pertinentes a proposta.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Desinstalação de ar-condicionado 7.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	1	R\$ 64,67	R\$ 64,67
1	Desinstalação de ar-condicionado 9.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	57	R\$ 74,56	R\$ 4.249,92
1	Desinstalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	177	R\$ 101,21	R\$ 17.914,17
1	Desinstalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	60	R\$ 109,40	R\$ 6.564,00
1	Desinstalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	15	R\$ 106,11	R\$ 1.591,65
1	Desinstalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	5	R\$ 82,34	R\$ 411,70
1	Desinstalação de ar-condicionado 50.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	1	R\$ 89,15	R\$ 89,15

R F R SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 38.648.055/0001-85



RF SERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Proc. Nº 90672026

Fls. 363

Rubrica: 4

1	Instalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	168	R\$ 214,02	R\$ 35.955,36
1	Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	67	R\$ 311,99	R\$ 20.903,33
1	Instalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 346,75	R\$ 6.935,00
1	Instalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	16	R\$ 341,49	R\$ 5.463,84

1	Instalação de ar-condicionado 36.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 351,78	R\$ 7.035,60
1	Manutenção corretiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	4	R\$ 105,29	R\$ 421,16
1	Manutenção corretiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	228	R\$ 81,66	R\$ 18.618,48
1	Manutenção corretiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	708	R\$ 97,25	R\$ 68.853,00
1	Manutenção corretiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	240	R\$ 145,83	R\$ 34.999,20
1	Manutenção corretiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	60	R\$ 239,15	R\$ 14.349,00
1	Manutenção corretiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 178,97	R\$ 3.579,40
1	Manutenção corretiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	4	R\$ 287,14	R\$ 1.148,56
1	Manutenção preventiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	4	R\$ 105,29	R\$ 421,16
1	Manutenção preventiva em ar-condicionado 9.000 BTUs:	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	228	R\$ 81,66	R\$ 18.618,48



RF SERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURITIA

Proc. Nº 906-2026

Fis. 365

Rubrica:

	limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno						
1	Manutenção preventiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	708	R\$ 97,25	R\$ 68.853,00
1	Manutenção preventiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	240	R\$ 145,83	R\$ 34.999,20
1	Manutenção preventiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	60	R\$ 239,15	R\$ 14.349,00
1	Manutenção preventiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 178,97	R\$ 3.579,40
1	Manutenção preventiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	4	R\$ 287,14	R\$ 1.148,56
1	Recarga de gás em ar-condicionado 7.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	2	R\$ 257,82	R\$ 515,64
1	Recarga de gás em ar-condicionado 9.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	114	R\$ 262,00	R\$ 29.868,00
1	Recarga de gás em ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	708	R\$ 248,32	R\$ 175.810,56
1	Recarga de gás em ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	120	R\$ 264,58	R\$ 31.749,60

R F R SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 38.648.055/0001-85



RF SERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTÃO
Proc. Nº 906-2026
Fls. 366
Rubrica: [assinatura]

	tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas						
1	Recarga de gás em ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	30	R\$ 263,38	R\$ 7.901,40
1	Recarga de gás em ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	10	R\$ 263,38	R\$ 2.633,80
1	Recarga de gás em ar-condicionado 50.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	2	R\$ 263,38	R\$ 526,76
1	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 9.000 e 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	46	R\$ 209,99	R\$ 9.659,54
1	Troca do sensor de degelo da evaporadora de 18.000 e 24.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	13	R\$ 262,49	R\$ 3.412,37
1	Carga de gás em bebedouro de 4 torneiras	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	68	R\$ 179,97	R\$ 12.237,96
1	Carga de gás em freezer 500L	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	51	R\$ 176,62	R\$ 9.007,62
1	Carga de gás em geladeira	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	51	R\$ 148,72	R\$ 7.584,72
1	Lanternagem do fundo externo do freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	40	R\$ 230,60	R\$ 9.224,00
1	Reposição de refil em bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	100	R\$ 119,09	R\$ 11.909,00
1	Serviço da reposição da hélice do condensador do ar condicionado tipo Split	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	54	R\$ 175,97	R\$ 9.502,38
1	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	65	R\$ 80,89	R\$ 5.257,85
1	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	62	R\$ 76,22	R\$ 4.725,64
1	Serviço de instalação e trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	35	R\$ 130,08	R\$ 4.552,80
1	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	60	R\$ 152,63	R\$ 9.157,80

R F R SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 38.648.055/0001-85



RF SERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA
Proc. Nº 906-2026
Fls. 367
Rubrica: A

1	Serviço de lanternagem em geladeiras	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	35	R\$ 238,18	R\$ 8.336,30
1	Serviço de pintura em freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	30	R\$ 273,27	R\$ 8.198,10
1	Serviço de recuperação de rodapé do bebedouro (solda e pintura)	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	22	R\$ 214,95	R\$ 4.728,90
1	Serviço de reposição da bandeja interna	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	30	R\$ 186,66	R\$ 5.599,80
1	Serviço de reposição da contactor do ar condicionado tipo Split 24 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	30	R\$ 236,24	R\$ 7.087,20
1	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	26	R\$ 242,07	R\$ 6.293,82
1	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split 9.000 a 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	26	R\$ 228,65	R\$ 5.944,90
1	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	26	R\$ 198,32	R\$ 5.156,32
1	Serviço de reposição da placa eletrônica de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	50	R\$ 222,24	R\$ 11.112,00
1	Serviço de reposição da turbina de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	50	R\$ 163,32	R\$ 8.166,00
1	Serviço de reposição da válvula de serviço de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	50	R\$ 169,73	R\$ 8.486,50
1	Serviço de reposição da válvula de Schreder	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	29	R\$ 90,74	R\$ 2.631,46
1	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	50	R\$ 143,35	R\$ 7.167,50
1	Serviço de reposição de motor ventilador condensador para Split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	40	R\$ 194,43	R\$ 7.777,20
1	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 9.000 btus gás 410	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 505,02	R\$ 10.100,40
1	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	15	R\$ 422,89	R\$ 6.343,35
1	Serviço de reposição do protetor térmico 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 136,10	R\$ 1.633,20
1	Serviço de reposição do reler motor de 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 188,60	R\$ 2.263,20
1	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	24	R\$ 78,16	R\$ 1.875,84
1	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	24	R\$ 219,69	R\$ 5.272,56

R F R SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 38.648.055/0001-85



RF SERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITARE
Proc. Nº 306-2026
Fls. 368
Rubricat: [assinatura]

1	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	24	R\$ 189,57	R\$ 4.549,68
1	Serviço de tubulação em freezer H 300 cano 5/16 15 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	46	R\$ 461,00	R\$ 21.206,00
1	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 22 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	35	R\$ 520,89	R\$ 18.231,15
1	Serviço em solda em bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	35	R\$ 92,94	R\$ 3.252,90
1	Troca da resistência de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	40	R\$ 90,02	R\$ 3.600,80
1	Troca de boia para bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	40	R\$ 36,71	R\$ 1.468,40
1	Troca do ventilador do motor bebedouro de 3 torneiras inox	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 124,06	R\$ 2.481,20
1	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	30	R\$ 417,45	R\$ 12.523,50
1	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 454,39	R\$ 9.087,80
1	Troca de condensador 4 vias de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 164,62	R\$ 3.292,40
1	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	32	R\$ 119,90	R\$ 3.836,80
1	Troca de mangueira de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	50	R\$ 67,02	R\$ 3.351,00
1	Troca de micro ventilador geladeira frost free	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	10	R\$ 169,73	R\$ 1.697,30
1	Troca de protetor térmico de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	40	R\$ 93,71	R\$ 3.748,40
1	Troca de registro de alta pressão	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	50	R\$ 104,99	R\$ 5.249,50
1	Troca de registro de baixa pressão	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	40	R\$ 97,21	R\$ 3.888,40
1	Troca de reler de freezer motor 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 88,07	R\$ 1.056,84
1	Troca de reservatório de água de bebedouro inox 2 torneiras	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 141,42	R\$ 1.697,04
1	Troca de timer	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	35	R\$ 101,49	R\$ 3.552,15
1	Troca do condensador de freezer 2 vias	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 147,57	R\$ 1.770,84
1	Troca do motor ventilador de freezer 1/6	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	13	R\$ 111,33	R\$ 1.447,29
1	Serviço de conserto em fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	40	R\$ 149,06	R\$ 5.962,40
1	Troca de bicos de fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	40	R\$ 123,14	R\$ 4.925,60
1	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	30	R\$ 99,16	R\$ 2.974,80
1	Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	10	R\$ 258,40	R\$ 2.584,00
1	Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 88,66	R\$ 1.063,92

R F R SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 38.648.055/0001-85

1	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora 24 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	6	R\$ 178,49	R\$ 1.070,94
1	Serviço de reposição da placa eletrônica evaporadora 12 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	15	R\$ 200,65	R\$ 3.009,75
1	Serviço de reposição da turbina	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 149,06	R\$ 2.981,20
1	Serviço de reposição da válvula de serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 117,82	R\$ 2.356,40
1	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split 9000 a 18000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	25	R\$ 149,90	R\$ 3.747,50
1	Serviço de reposição de motor ventilador para Split 18 mil btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	10	R\$ 265,40	R\$ 2.654,00
1	Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 229,16	R\$ 2.749,92
1	Serviço de reposição do protetor térmico 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 114,20	R\$ 2.284,00
1	Serviço de reposição do reler motor 1/5	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 159,17	R\$ 3.183,40
1	Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 124,17	R\$ 2.483,40
1	Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	22	R\$ 228,98	R\$ 5.037,56
1	Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	20	R\$ 174,93	R\$ 3.498,60
1	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 20 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	11	R\$ 520,57	R\$ 5.726,27
1	Serviço em solda em bebedouro 1 tampa	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	15	R\$ 150,95	R\$ 2.264,25
1	Troca de capacitor de ventilador	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	30	R\$ 51,45	R\$ 1.543,50
1	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	10	R\$ 410,64	R\$ 4.106,40
1	Troca de condensador de bebedouro 4 vias	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 181,41	R\$ 2.176,92
1	Troca de micro ventilador geladeira frost free	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 162,73	R\$ 1.952,76
1	Troca de reler de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	18	R\$ 90,73	R\$ 1.633,14
1	Troca de termostato motor embraco	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	5	R\$ 116,07	R\$ 580,35
1	Troca do condensador de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 123,07	R\$ 1.476,84
1	Troca do motor ventilado de freezer	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 120,74	R\$ 1.448,88
1	Compressor Ar condicionado 3hp 220 watts	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	16	R\$ 503,96	R\$ 8.063,36

1	Serviço de reposição da contactora do ar condicionado tipo Split	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	14	R\$ 285,82	R\$ 4.001,48
1	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	9	R\$ 190,16	R\$ 1.711,44
1	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	9	R\$ 176,16	R\$ 1.585,44
1	Serviço de reposição da placa eletrônica	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 194,43	R\$ 2.333,16
1	Serviço de reposição de motor ventilador para Split	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 248,49	R\$ 2.981,88
1	Serviço de reposição do condensador de ar Split 18.000 btus	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 362,81	R\$ 4.353,72
1	Serviço de tubulação em freezer H 300	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	13	R\$ 457,30	R\$ 5.944,90
1	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	6	R\$ 636,06	R\$ 3.816,36
1	Troca de condensador de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	10	R\$ 165,65	R\$ 1.656,50
1	Troca de cuba do bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	10	R\$ 120,16	R\$ 1.201,60
1	Troca de micro motor geladeira froz free	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	10	R\$ 137,21	R\$ 1.372,10
1	Troca de reservatório de água de bebedouro	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	15	R\$ 160,79	R\$ 2.411,85
1	Troca de termostato	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	15	R\$ 121,32	R\$ 1.819,80
1	Troca de micro motor ventilador geladeira fors fre	SERVIÇO	SERVIÇO	Serviço	6	R\$ 125,39	R\$ 752,34
R\$ 1.091.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E UM MIL REAIS)						TOTAL	R\$ 1.091.000,00

LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Compressor para Ar Condicionado 1/2 hp 220 volts	Embraco	EMI 70HER	unidade	20	R\$ 452,54	R\$ 9.050,80
2	Compressor para Ar Condicionado 1/4 220 volts	Embraco	FFI 8.5HAK	unidade	20	R\$ 547,37	R\$ 10.947,40
2	Compressor para Ar Condicionado 1/5 220 volts	Embraco	FFI 7.5HAK	unidade	20	R\$ 540,80	R\$ 10.816,00
2	Compressor para Ar Condicionado 1/6 220 volts	Embraco	EMI 60HER	unidade	20	R\$ 570,89	R\$ 11.417,80
2	Compressor para Ar Condicionado 1/8 220 volts	Embraco	EMI 30HER	unidade	20	R\$ 538,43	R\$ 10.768,60
2	Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3	Elgin	Estático de Arame	unidade	40	R\$ 331,04	R\$ 13.241,60
2	Torneira para bebedouro	IBBL	Original Jato/Cop o	unidade	20	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
2	Tubo de cobre de 1/2	Eluma	Hidrolrol (Flexível)	unidade	20	R\$ 221,53	R\$ 4.430,60
2	Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo:	Robertshaw	Linha RC Universal	unidade	30	R\$ 55,68	R\$ 1.670,40

2	Bucha para porta de freezer	Metalfrio	Original Nylon	unidade	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00
2	Bucha para porta de geladeira	Brastemp/Consul	Original Original	unidade	20	R\$ 52,65	R\$ 1.053,00
2	Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, cabo PP Tipo Redondo, certificado	Corfio	Flexível 750V	unidade	30	R\$ 8,28	R\$ 248,40
2	Cabo P.P3/2-5, Cabo pp 3x2 5mm muito utilizado na instalação de aparelhos elétricos, no nosso caso especialmente os aparelhos de ar condicionado, o cabo pp 3x2 5mm é fundamental para fazer a ligação entre a rede elétrica e o aparelho.	Corfio	Flexível 750V	unidade	30	R\$ 5,92	R\$ 177,60
2	Cano de cobre mt	Eluma	Hidrolrol 1/4"	unidade	30	R\$ 21,85	R\$ 655,50
2	Cano de cobre 3/8 mt	Eluma	Hidrolrol 3/8"	unidade	30	R\$ 20,25	R\$ 607,50
2	Capacitor para freezer	Weg	Polipropileno Metalizado	unidade	20	R\$ 72,33	R\$ 1.446,60
2	Capilar para bebedouro	Eluma	Cobre Especial 0.031	unidade	25	R\$ 45,67	R\$ 1.141,75
2	Capilar para geladeira	Eluma	Cobre Especial 0.042	unidade	25	R\$ 43,18	R\$ 1.079,50
2	Compressor Ar condicionado 3hp 220 volts	Tecumseh	AWS2464 ZGK	unidade	10	R\$ 479,25	R\$ 4.792,50
2	motor 1/2 hp 220 volts	Weg	W22 Monofásico	unidade	6	R\$ 289,13	R\$ 1.734,78
2	motor 1/4 220 volts	Weg	W22 Monofásico	unidade	6	R\$ 495,24	R\$ 2.971,44
2	motor 1/5 220 volts	Weg	W22 Monofásico	unidade	6	R\$ 212,58	R\$ 1.275,48
2	motor 1/6 220 volts	Weg	W22 Monofásico	unidade	6	R\$ 385,90	R\$ 2.315,40
2	motor 1/8 220 volts	Weg	W22 Monofásico	unidade	6	R\$ 247,66	R\$ 1.485,96
2	Compressor para Ar condicionado Split 12.000 BTUS	GMCC / LG	PA108M1 C / QK164P	unidade	20	R\$ 449,70	R\$ 8.994,00
2	Compressor para Freezer 1/3 220 watts	Embraco	FFU 130HAX	unidade	20	R\$ 444,90	R\$ 8.898,00
2	Compressor rotativo 18.000 BTUS Rechia para R 22 220v mod.48R92AP-9/S para Ar condicionado Split.	Highly	GSD173R K	unidade	10	R\$ 577,34	R\$ 5.773,40



RF SERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Proc. Nº 906-2026

Fis. 372

Rubrica:

2	Compressor rotativo 9.000 btus220v Rechia para R 22 mod. 44R252A para Ar condicionado Split.	Highly	ASD084R K	unidade	8	R\$ 492,29	R\$ 3.938,32
2	Condensador para bebedouro de 1/5	Elgin	Estático Standard	unidade	20	R\$ 139,13	R\$ 2.782,60
2	Condensador para freezer	Elgin	Forçado por Ar	unidade	30	R\$ 133,68	R\$ 4.010,40
2	Condensador para geladeira de uma porta	Elgin	Estático Standard	unidade	30	R\$ 175,92	R\$ 5.277,60
2	Esponjoso	Armaflex	Tubo Elastomé rico	unidade	25	R\$ 5,93	R\$ 148,25
2	Evaporizador 220 Lt	Consul	Placa Fria Original	unidade	20	R\$ 720,58	R\$ 14.411,60
2	Evaporizador 280Lt	Consul	Placa Fria Original	unidade	15	R\$ 779,55	R\$ 11.693,25
2	Filtro com sílica para bebedouro	Danfoss	Cobre com Tela	unidade	40	R\$ 82,80	R\$ 3.312,00
2	Filtro com sílica para geladeira	Danfoss	Cobre com Tela	unidade	29	R\$ 71,28	R\$ 2.067,12
2	Filtro para bebedouro ET 300	Esmaltec	Original Purificad or	unidade	35	R\$ 66,58	R\$ 2.330,30
2	Fita alumínio	Adelbras	Refletiva 48mm x 50m	unidade	37	R\$ 6,99	R\$ 258,63
2	Gaxeta 180 Lt	Ilpea	Borracha Magnétic a	unidade	10	R\$ 87,14	R\$ 871,40
2	Gaxeta 280 Lt	Ilpea	Borracha Magnétic a	unidade	10	R\$ 105,96	R\$ 1.059,60
2	Gaxeta 340 Lt	Ilpea	Borracha Magnétic a	unidade	10	R\$ 128,60	R\$ 1.286,00
2	Hélice para ar condicionado de 18.000BTUS	Elgin	Plástico ABS 3 Pás	unidade	12	R\$ 166,51	R\$ 1.998,12
2	Mão francesa de 18.000 BTUS	Metalrio	Aço Galv. 500mm	unidade	12	R\$ 53,84	R\$ 646,08
2	Micro motor para freezer bebedouro	Elgin / Elco	1/40 HP Bivolt	unidade	18	R\$ 84,17	R\$ 1.515,06
2	Refil ET 200 para bebedouro	Esmaltec	Original	unidade	12	R\$ 72,33	R\$ 867,96
2	Refil ET 300 para bebedouro	Esmaltec	Original	unidade	12	R\$ 80,49	R\$ 965,88
2	Relé e protetor térmico 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado.	Embraco	T-S Universal	unidade	30	R\$ 81,21	R\$ 2.436,30
2	Termostato para Ar condicionado, Termostato é um controle que funciona como uma Chave "liga-desliga" que é comandada pela temperatura.	Robertshaw	Linha TSV	unidade	36	R\$ 102,65	R\$ 3.695,40

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 38.648.055/0001-85

2	Termostato para bebedouro	Robertshaw	RC-9 Universal	unidade	30	R\$ 81,21	R\$ 2.436,30
2	Termostato para freezer	Robertshaw	RC-2 Universal	unidade	25	R\$ 77,27	R\$ 1.931,75
2	Torneira jato e de copo	Begel	Original Cromada	unidade	30	R\$ 55,97	R\$ 1.679,10
2	Torneira para bebedouro de mesa	IBBL	Original	unidade	15	R\$ 51,08	R\$ 766,20
2	Tubo de cobre de ½ metro	Eluma	Hidrolrol	unidade	15	R\$ 30,47	R\$ 457,05
2	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg	Eluma	Hidrolrol Flexível	unidade	30	R\$ 243,57	R\$ 7.307,10
2	Tubo de cobre de 3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg	Eluma	Hidrolrol Flexível	unidade	30	R\$ 240,04	R\$ 7.201,20
2	Ventilador do condensador	EBM-Papst	Axial Alta Performance	unidade	30	R\$ 88,48	R\$ 2.654,40
2	Ventilador do evaporador	Elgin	Centrífugo Original	unidade	30	R\$ 103,59	R\$ 3.107,70
R\$ 212.342,28 (DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)						TOTAL	R\$ 212.342,28

O valor total da proposta é de R\$ 1.303.342,28 (Um milhão, trezentos e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

A proposta tem validade de 60 dias.

Declaramos:

- Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em observância ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- A proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer conluio ou influência de outros licitantes, e que não existem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- A empresa se enquadra como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, preenchendo os requisitos legais para o exercício do direito de preferência no certame.
- Não possuímos em nosso quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, nem mantemos vínculos que configurem conflito de interesses nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- Temos pleno conhecimento das condições locais, da natureza e do escopo dos serviços de manutenção e refrigeração, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos prazos e qualidades exigidos.
- Cumprimos as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, bem como as diretrizes de proteção de dados (LGPD) eventualmente aplicáveis à execução contratual.

Declaramos ainda que todos os valores unitários apresentados em sua planilha de preços são superiores ao limite de 50% (cinquenta por cento) do valor médio estimado pela Administração Municipal de Buriti - MA. Afirmamos que a composição de preços formulada por esta licitante reflete fielmente os custos reais de mercado para a execução dos serviços de manutenção,

instalação e fornecimento de insumos para sistemas de climatização e refrigeração, garantindo a plena viabilidade econômica e operacional da proposta sem qualquer risco à futura execução contratual. Por fim, esta empresa assume total responsabilidade pela veracidade das informações e pela manutenção dos valores ofertados, estando ciente de que a exequibilidade aqui declarada é condição essencial para a continuidade no certame regido pela Lei nº 14.133/2021.

Itaipava do Grajau – MA, 30 de abril de 2026.

LARISSA
NASCIMENTO:0687678
4398

Assinado de forma digital por
LARISSA NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.30 13:36:01 -03'00'

LARISSA NASCIMENTO
CPF Nº 068.767.843-98
Socio Proprietário



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.648.055/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R F R SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RF SERVICE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRINCESA DIANA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPAVA DO GRAJAU	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RFRSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8462-6395
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2026 às 10:56:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.648.055/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2020
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
R F R SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRINCESA DIANA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 65.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPAVA DO GRAJAU	UF MA
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RFRSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8462-6395
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2020
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

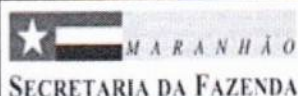
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2026 às 10:56:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI967223933		REGISTRO GERAL 038817542010-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2018	
		NOME LARISSA NASCIMENTO	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Larissa Nascimento</i>		FEMEAÇÃO JACILMA DE JESUS NASCIMENTO	
NATURALIDADE TURIACU - MA		DATA DE NASCIMENTO 24/08/1996	
DDC ORIGEM NASC. N.49019 FLS.231V LIV.47A		CPF 068767843-98	
ASSINATURA DO DIRETOR <i>[assinatura]</i> VICELIVRO CARCANTE		VIA-02	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.708.313-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/02/2026

RAZÃO SOCIAL: R F R SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 38.648.055/0001-85

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: R F R SERVICOS LTDA

NIRE: 21201230795

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 07/07/2021

CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: --

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: rafatoto21@hotmail.com

ÁREA UTILIZADA: 110

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65948-000

ENDEREÇO RUA PRINCESA DIANA

NÚMERO: 15

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: AO LADO DA DELEGACIA CIVIL

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITAIPAVA DO GRAJAU

ESTADO: MA

TELEFONE: (89)8462-6395

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA PRINCESA DIANA

NÚMERO: 15

COMPLEMENTO: SALA 02

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITAIPAVA DO GRAJAU

ESTADO: MA

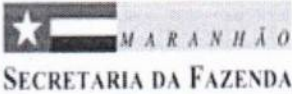
TELEFONE: (89)8462-6395

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
5	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
6	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
7	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
11	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
12	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
13	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
14	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
15	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
16	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
17	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
18	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
19	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
20	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
21	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
22	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
23	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
24	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
25	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
26	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
28	7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
29	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
30	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
31	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
32	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
33	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
34	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
35	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
36	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
78820049368	DOURIVAL ARAGAO DUTRA	3 - CONTADOR
6876784398	LARISSA NASCIMENTO	101 - SÓCIO
6876784398	LARISSA NASCIMENTO	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	07/07/2021	--	Ativo
NF-e	15/07/2021	--	Ativo
NFC-e	15/07/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB
A DENOMINAÇÃO SOCIAL R. F. R. SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade, **RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Turiaçu Estado do Maranhão, nascido em 05 de julho de 1985, portador do CPF Nº 019.143.513-98 e Cédula de Identidade Nº 0260574320039 SSP-MA expedido no dia 13/04/2016, residente e domiciliada, na Praça São Francisco Xavier, 30 – centro, Turiaçu - Estado do Maranhão, CEP: 65.278-000, resolve alterar o contrato social da **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Guajajara, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú – Estado do Maranhão CEP: 65.948-000, com contrato social arquivado n Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201230795 em sessão no dia 08/04/2022, inscrito no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, mediante cláusula condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: O capital social que era de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) devidamente integralizado, fica aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizando-se o valor de aumento em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: - permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Grajaú – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundos do presente contrato social.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias, da mesma forma e teor.

Itaipava do Grajaú – MA, 09 de Junho de 2.022.

RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES
EMPRESARIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURETI
Proc. Nº 30672026
Fis. 382
Rubrica:

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01914351398	RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 16:08 SOB Nº 20220729832.
PROTOCOLO: 220729832 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207435487. CNPJ DA SEDE: 38648055000185.
NIRE: 21201230795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
R F R SERVICOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
38.648.055/0001-85
NOME EMPRESARIAL:
R F R SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LARISSA NASCIMENTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 29/04/2026 às 10:56 (data e hora de Brasília).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A
DENOMINAÇÃO SOCIAL **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade, **LARISSA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Turiaçu Estado do Maranhão, nascido em 24 de agosto de 1996, portador do CPF Nº 068.767.843-98 e Cédula de Identidade Nº 038817542010-8 SSP-MA expedido no dia 25/04/2018, residente e domiciliada, na Rua Miguel Dominici Soares, 38 – São Francisco, São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65.076-445, resolve alterar o contrato social da **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Guajajara, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú – Estado do Maranhão CEP: 65.948-000, com contrato social arquivado n Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201230795 em sessão no dia 08/04/2022, inscrito no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, mediante cláusula condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO ENDEREÇO - Fica alterado o endereço para Rua Princesa Diana, 15 Centro, Itaipava do Grajaú – Estado do Maranhão – Cep: 65.948-000.

Cláusula Segunda – DO PORTE DA EMPRESA – Fica alterado o porte da empresa para Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Cláusula Terceira: - permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta: Fica eleito o foro da cidade de Grajaú – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer duvidas oriundos do presente contrato social.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias, da mesma forma e teor.

Itaipava do Grajaú – MA, 19 de fevereiro de 2.026.

LARISSA NASCIMENTO
EMPRESÁRIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 906 J 2026 Página 2 de 2
Fis. 385
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06876784398	LARISSA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2026 15:33 SOB Nº 20260218243.
PROTOCOLO: 260218243 DE 24/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603840069. CNPJ DA SEDE: 38648055000185.
NIRE: 21201230795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2026.
R F R SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB
A DENOMINAÇÃO SOCIAL **R. F. R. SERVIÇOS
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade, **RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Turiaçu Estado do Maranhão, nascido em 05 de julho de 1985, portador do CPF Nº 019.143.513-98 e Cédula de Identidade Nº 0260574320039 SSP-MA expedido no dia 13/04/2016, residente e domiciliada, na Praça São Francisco Xavier, 30 – centro, Turiaçu - Estado do Maranhão, CEP: 65.278-000, resolve alterar o contrato social da **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Guajajara, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú – Estado do Maranhão CEP: 65.948-000, com contrato social arquivado n Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201230795 em sessão no dia 08/04/2022, inscrito no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, mediante clausula condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade, o sócio **RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES**, acima qualificado possuindo 100% do capital social, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, importando em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cedendo e transferindo o total de sua participação no capital para **LARISSA NASCIMENTO**, recebendo nesta data a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente do país nada a mais havendo a reclamar, da sociedade ou das cessionários, em juízo ou fora dele, no presente ou no futuro.

Cláusula Segunda - Ingressa na sociedade a senhora **LARISSA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Turiaçu, Estado do Maranhão, nascido no dia 24 de agosto de 1996, residente e domiciliado na Rua Miguel Dominici Soares, 38 – São Francisco – São Luís – MA, cep: 65.076-445, portador do RG nº 038817542010-8 SSP/MA expedido em 25/04/2018 e CPF nº 068.767.843-98, recebendo 500.000 (quinhentos mil) quotas, adquirido do senhor **RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES**, do valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, importando sua participação no capital social em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Cláusula Terceira: O capital permanece em moeda corrente do país, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, do valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, distribuído entres os sócios na forma abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em consequência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição:

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR RS
LARISSA NASCIMENTO	500.000	100,00	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula Quarta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LARISSA NASCIMENTO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Sexta: - permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da cidade de Grajaú – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundos do presente contrato social.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias, da mesma forma e teor.

Itaipava do Grajaú – MA, 14 de setembro de 2.022.

RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES
EMPRESARIO

LARISSA NASCIMENTO
EMPRESARIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01914351398	RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES
06876784398	LARISSA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022 16:33 SOB Nº 20221128034.
PROTOCOLO: 221128034 DE 14/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212114626. CNPJ DA SEDE: 38648055000185.
NIRE: 21201230795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2022.
R F R SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB
A DENOMINAÇÃO SOCIAL **R. F. R. SERVIÇOS
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade, **LARISSA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Turiaçu Estado do Maranhão, nascido em 24 de agosto de 1996, portador do CPF Nº 068.767.843-98 e Cédula de Identidade Nº 038817542010-8 SSP-MA expedido no dia 25/04/2018, residente e domiciliada, na Rua Miguel Dominici Soares, 38 – São Francisco, São Luís - Estado do Maranhão, CEP: 65.076-445, resolve alterar o contrato social da **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Guajajara, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú – Estado do Maranhão CEP: 65.948-000, com contrato social arquivado n Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201230795 em sessão no dia 08/04/2022, inscrito no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, mediante clausula condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO CAPITAL SOCIAL- Alteração do Capital Social: O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) devidamente integralizado, fica aumentado para R\$ 1.500.000,00 (um milhões e quinhentos mil reais), integralizando-se o valor de aumento em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em consequência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição:

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR RS
LARISSA NASCIMENTO	1.500.000,00	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00	100	1.500.000,00

Cláusula Sexta: - permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da cidade de Grajaú – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer duvidas oriundos do presente contrato social.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias, da mesma forma e teor.

Itaipava do Grajaú – MA, 12 de fevereiro de 2.025.

LARISSA NASCIMENTO
EMPRESÁRIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº. 906-2026
Fis. 390
Rubrica: A

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06876784398	LARISSA NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 13:21 SOB Nº 20250210983.
PROTOCOLO: 250210983 DE 12/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502711877. CNPJ DA SEDE: 38648055000185.
NIRE: 21201230795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
R F R SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIAL.
R. F. R. SERVIÇOS EIRELI.**

RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/07/1985, natural de Turiaçu - MA, Portador do RG0260574320039 SSP-MA expedido no dia 13/04/2016 e do CPF Nº 019.143.513-98, residente e domiciliada, na Praça São Francisco Xavier, 30 centro, Turiaçu - Estado do Maranhão, CEP: 65.278-000, resolve alterar o contrato social da **R. F. R. SERVIÇOS - EIRELI**, com sede na Rua Maria Livino, S/N – Sala 02, centro, Itaipava do Grajau – Estado do Maranhão CEP: 65.948-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600161509 em sessão no dia 22/09/2020, inscrito no **CNPJ** Nº 38.648.055/0001-85 ora transforma em Sociedade LTDA, Resolve:

Cláusula Primeira - Estar transformando a Empresa Individual de Responsabilidade - IERELI em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - Fica alterado o endereço para Rua Guajajara, S/N, Centro Itaipava do Grajáú – Estado do Maranhão – Cep: 65.948-000.

Cláusula Terceira – O Objeto social a partir desta data passar a ser as seguintes:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto na na aimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e do doméstico.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
R. F. R. SERVIÇOS LTDA**

RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/07/1985, natural de Turiaçu - MA, Portador do RG0260574320039 SSP-MA expedido no dia 13/04/2016 e do CPF Nº 019.143.513-98, residente e domiciliada na Praça São Francisco Xavier, 30 - centro, Turiaçu - Estado do Maranhão, CEP: 65.278-000.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **R. F. R. SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula Segunda – DO NOME DE FANTASIA: - o nome fantasia girará em **RF SERVICE**.

Cláusula Terceira - Fica alterado o endereço para Rua Guajajara, S/N, Centro Itaipava do Grajaú – Estado do Maranhão – Cep: 65.948-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Quarta - O Objeto social a partir desta data passar a ser as seguintes:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto na na aimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e do doméstico.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 22/09/2020 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R\$
RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES	350.000	100	350.000,00
TOTAL	350.000	100	350.000,00

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro de Grajaú - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Itaipava do Grajaú - MA, 08 de abril de 2022

Rafael Frederico Oliveira Rodrigues
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 9067-2026 Página 6 de 6
Fls. 396
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01914351398	RAFAEL FREDERICO OLIVEIRA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022 11:03 SOB Nº 21201230795.
PROTOCOLO: 220181152 DE 08/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204485033. CNPJ DA SEDE: 38648055000185.
NIRE: 21201230795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2022.
R F R SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R F R SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.648.055/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:01 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2026.

Código de controle da certidão: **652B.B4B9.2F62.F19C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 044655/26

Data da

26/02/2026 10:30:17

Inscrição Estadual: 127083138

CPF/CNPJ: 38648055000185

Razão Social: R F R SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PRINCESA DIANA, 15 CEP: 65948000 - CENTRO

Telefone: (89)84626395

Município: ITAIPAVA DO GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019571/26

Data da

25/02/2026 13:56:08

Inscrição Estadual: 127083138

CPF/CNPJ: 38648055000185

Razão Social: R F R SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PRINCESA DIANA, 15 CEP: 65948000 - CENTRO

Telefone: (89)84626395

Município: ITAIPAVA DO GRAJAU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PREF. MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CNPJ Nº 01.612.546/0001-66
Av. Eugênio Guabiraba, 01 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA - CNDA

Nome/Razão Social	R.F.R SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ	38.648.055/0001-85
Inscrição Estadual	
Endereço	R GUAJAJARA, SN – BAIRRO: CENTRO – ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que venham a ser apuradas, através da Divisão de Tributação e Fiscalização do Município, é **CERTIFICADO**, que revendo os nossos arquivos não foram encontradas pendências em nome do contribuinte acima especificado com este município, no que se refere aos tributos administrados pelo Tesouro Municipal, a saber, ISS, ITBI, IPTU e outros. O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão tem validade de 120 dias, e não pode ter rasuras ou emendas

ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, 29 DE ABRIL DE 2026

ERICO ITHALO REGO MORAES
Coordenador de Tributos
Portaria 32/2025

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.648.055/0001-85
Razão Social: R F R SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PRINCESA DIANA 15 / CENTRO / ITAIPAVA DO GRAJAU / MA / 65948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042007395518333118

Informação obtida em 29/04/2026 11:11:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R F R SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.648.055/0001-85

Certidão nº: 13117082/2026

Expedição: 02/03/2026, às 12:05:54

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R F R SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.648.055/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
Proc. Nº 9067-2026
Fis. 403
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2026
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE : 31/12/2026

Nº DO ALVARÁ	INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
000281	1004	38.648.055/0001-85	
RAZÃO SOCIAL:			
R.F.R SERVIÇOS EIRELI			
NOME DE FANTASIA:			
RF SERVICE			
LOCALIZAÇÃO			
R GUAJAJARA, Nº: S/N, BAIRRO: CENTRO 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA			

CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
432910402 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SINAIS LUMINOSOS (SEMAFOROS)
773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, 29 DE ABRIL DE 2026.

COORDENADOR DE TRIBUTOS DE TRIBUTOS

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://tributos.itaipava.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0W5Y39EJM3sN48706GL5
Emitido às 14:37:18 DO DIA 29/04/2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/04/2026

Nº da certidão: 12601932686

Data de validade: 29/06/2026

Código de Validação: 1108b32e3c

NOME: R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PROC Nº 90672026
FIS. 405
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12607639635 em 24/04/2026, protocolo 260529397. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R F R SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201230795
CNPJ:	38648055000185
Município:	Itaipava do Grajaú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06876784398	LARISSA NASCIMENTO	
78820049368	DOURIVAL ARAGAO DUTRA	MA8936

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2026 08:21 SOB Nº 20260529397.
PROTOCOLO: 260529397 DE 22/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12607639635. NIRE: 21201230795.
R F R SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICOS

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A empresa **R F R SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.648.055/0001-85**, sediada na Rua Princesa Diana, Nº15, Centro, Itaipava do Grajaú - MA, por intermédio do responsável contábil da empresa o Sr. DOURIVAL ARAGÃO DUTRA, inscrito no CPF Nº 788.200.493-68, Profissional Contador Registrado e Habilitado no Regitro CRC-MA:8936, em cumprimento ao **item 8.29** do edital supracitado, vem declarar que a empresa apresenta os seguintes índices de viabilidade econômica, calculados com base no Balanço Patrimonial do exercício de **2025**:

- Índice de Liquidez Corrente (LC): 47,05
- Índice de Liquidez Geral (LG): 54,17
- Índice de Solvência Geral (SG): 54,17

Os índices acima foram extraídos das demonstrações contábeis registradas na JUCEMA sob o nº 20260529320 em 23/04/2026, utilizando as fórmulas padrão de mercado:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LG = (Ativo Circulante + RLP) / (Passivo Circulante + PNC)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + PNC)

Declaramos que os índices apresentados são superiores a 1,0 (um), comprovando a plena saúde financeira da empresa para o objeto licitado.

Itaipava do Grajaú - MA, 29 de abril de 2026.

DOURIVAL ARAGAO
DUTRA:7882004936
8

Assinado de forma digital por

DOURIVAL ARAGAO

DUTRA:78820049368

Dados: 2026.04.29 12:47:18 -03'00'

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA

Contador - CRC-MA: 8936

CPF: 788.200.493-68

NIRE:21201230795

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA
CPF:788.200.493-68
CRC-MA:8936

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

R GUAJAJARA , S/N, CEP: 65.948-000, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU-MA

NIRE:21201230795

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2025

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.250.080,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	125.008,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	1.125.072,00
(-) CUSTOS	244.875,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	880.197,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	315.987,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	564.210,00
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	564.210,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	564.210,00

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2025 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 564.210,00 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS ITAIPAVA DO GRAJAU -MA 31 DE DEZEMBRO 2025

LARISSA NASCIMENTO
068.767.843-98
SÓCIA ADMINISTRADORA

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA
CPF:788.200.493-68
CRC-MA:8936

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

R GUAJAJARA , S/N, CEP: 65.948-000, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU-MA

NIRE:21201230795

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2025

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante

1.327.475,88 / 28.208,88 = **47,05879425**

Índice de Liquidez Seca

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

1.077.419,10 / 28.208,88 = **38,19432392**

Índice de Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante +
Passivo Não Circulante)

1.528.208,88 / 28.208,88 = **54,17474497**

Índice de SOLVÊNCIA GERAL

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

1.528.208,88 / 28.208,88 = **54,17474497**

ITAIPAVA DO GRAJAU-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA

CPF:788.200.493-68

CRC-MA:8936

LARISSA NASCIMENTO

068.767.843-98

SÓCIA ADMINISTRADORA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa R F R SERVICOS LTDA , constituída em 22 de Setembro de 2020, e com sede no em Itaipava do Grajau do Maranhão, Inscrita no CNP N°: 38.648.055/0001-85 com NIRE N: 21201230795, tem como objeto social Locação de automóveis sem condutor. A Empresa está estruturada como Sociedade Empresária Limitada, localizado na R Guajajara, S/N, CEP: 65948-000, CENTRO, Itaipava do Grajau-MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS

3.1-Ativo Circulante

a) Banco C/ Movimento

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2025

Banco C/ Movimento	454.289,10
Total	454.289,10

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2025

Clientes	456.709,00
Total	456.709,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2025

Equip. Periféricos	200.733,00
Total	200.733,00

RFR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.648.055/0001-85
END: Rua Guajajara, S/N - Centro
Itaipava do Grajáú - Cep: 65.948-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 906-2026
Fis. 455
Rubrica: A

3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2025

Imposto a pagar 4.800,10

Total 4.800,10

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2025, era composto de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E Quinhentos mil reais)

RFR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.648.055/0001-85
END: Rua Guajajara, S/N - Centro
Itaipava do Grajaú - Cep: 65.948-000



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 906-2026
Fls. 432
Rubrica: [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LARISSA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.767.843-98, representante legal da sociedade R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85, com sede em RUA PRINCESA DIANA, nº 15 - CENTRO - Itaipava do Grajaú/MA - CEP 65948-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – DOURIVAL ARAGAO DUTRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 788.200.493-68, CRC sob o nº 8936, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Itaipava do Grajaú-MA, 23/04/2026

DOURIVAL ARAGAO DUTRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 788.200.493-68
CRC 8936

LARISSA NASCIMENTO
Administrador, Sócio
CPF 068.767.843-98



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Proc. Nº 90672026

Fis. 453

Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78820049368	DOURIVAL ARAGAO DUTRA
06876784398	LARISSA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2026 12:30 SOB Nº 20260529320.
PROTOCOLO: 260529320 DE 23/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607577974. CNPJ DA SEDE: 38648055000185.
NIRE: 21201230795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2026.
R F R SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R F R SERVICOS LTDA, município Itaipava do Grajaú, CNPJ nº 38.648.055/0001-85, Número de Registro (NIRE) 21201230795.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/09/2020

o constitutivo: 21600161509

Itaipava do Grajaú, 01/01/2025

LARISSA NASCIMENTO
Administrador, Sócio
CPF 068.767.843-98

DOURIVAL ARAGAO DUTRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8936

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

R GUAJAJARA , S/N, CEP: 65.948-000, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU-MA

NIRE:21201230795

LIVRO DIÁRIO 2025

DATA	HISTORICO
	BANCO C/ MOVIMENTO
	Valores ref contabilização ano 2025
	CAIXA
	Valores ref contabilização ano 2025
	CLIENTES
	Valores ref contabilização ano 2025
	ESTOQUE
	Valores ref contabilização ano 2025
	EQUIP. PERIFERICOS
	Valores ref contabilização ano 2025
	FORNECEDOR
	Valores ref contabilização ano 2025
	IMPOSTO A PAGAR
	Valores ref contabilização ano 2025
	HONORARIOS CONTABEIS
	Valores ref contabilização ano 2025
	LUZ
	Valores ref contabilização ano 2025
	CAPITAL SOCIAL
	Valores ref contabilização ano 2025
TOTAL 2025	

DEBITO	CREDITO
R\$ 454.289,10	
166.421,00	
456.709,00	
250.056,78	
200.733,00	
	15.230,55
	4.800,10
	R\$ 6.500,00
	R\$ 1.678,23
	R\$ 1.500.000,00
R\$ 1.528.208,88	R\$ 1.528.208,88

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

R GUAJAJARA , S/N, CEP: 65.948-000, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU-MA

NIRE:21201230795

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2025

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.250.080,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	125.008,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	1.125.072,00
(-) CUSTOS	244.875,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	880.197,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	315.987,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	564.210,00
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	564.210,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	564.210,00

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2025 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 564.210,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS ITAIPAVA DO GRAJAU -MA 31 DE DEZEMBRO 2025

LARISSA NASCIMENTO
068.767.843-98
SÓCIA ADMINISTRADORA

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA
CPF:788.200.493-68
CRC-MA:8936

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

R GUAJAJARA, S/N, CEP: 65.948-000, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU-MA

NIRE:21201230795

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2025**Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

1.327.475,88 / 28.208,88 = **47,05879425****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

1.077.419,10 / 28.208,88 = **38,19432392****Índice de Liquidez Geral**(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante +
Passivo Não Circulante)1.528.208,88 / 28.208,88 = **54,17474497****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

1.528.208,88 / 28.208,88 = **54,17474497**

ITAIPAVA DO GRAJAU-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA

CPF:788.200.493-68

CRC-MA:8936

LARISSA NASCIMENTO

068.767.843-98

SÓCIA ADMINISTRADORA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa R F R SERVICOS LTDA , constituída em 22 de Setembro de 2020, e com sede no em Itaipava do Grajau do Maranhão, Inscrita no CNP Nº: 38.648.055/0001-85 com NIRE N: 21201230795, tem como objeto social Locação de automóveis sem condutor. A Empresa está estruturada como Sociedade Empresária Limitada, localizado na R Guajajara, S/N, CEP: 65948-000, CENTRO, Itaipava do Grajau-MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS

3.1-Ativo Circulante

a) Banco C/ Movimento

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2025

Banco C/ Movimento	454.289,10
Total	454.289,10

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2025

Clientes	456.709,00
Total	456.709,00

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2025

Equip. Periféricos	200.733,00
Total	200.733,00

RFR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.648.055/0001-85
END: Rua Guajajara, S/N - Centro
Itaipava do Grajáú - Cep: 65.948-000



RF SERVICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 906-2026
Fls. 420
Rubrica: [assinatura]

Página 7 de 9

3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2025

Imposto a pagar 4.800,10

Total 4.800,10

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2025, era composto de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E Quinhentos mil reais)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa R F R SERVICOS LTDA.

Itaipava do Grajaú, 31/12/2025

LARISSA NASCIMENTO
Administrador, Sócio
CPF 068.767.843-98

DOURIVAL ARAGAO DUTRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8936



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 306-2026
Fis. 422
Rubrica: [assinatura] Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78820049368	DOURIVAL ARAGAO DUTRA
06876784398	LARISSA NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2026 08:21 SOB Nº 20260529397.
PROTOCOLO: 260529397 DE 22/04/2026. NIRE: 21201230795.
R F R SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R F R SERVICOS LTDA, município Itaipava do Grajaú, CNPJ nº 38.648.055/0001-85, Número de Registro (NIRE) 21201230795.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/09/2020

o constitutivo: 21600161509

Itaipava do Grajaú, 01/01/2024

LARISSA NASCIMENTO

Administrador, Sócio
CPF 068.767.843-98

DOURIVAL ARAGAO DUTRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8936

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85
R GUAJAJARA , S/N, CEP: 65.948-000, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU-MA
NIRE:21201230795

LIVRO DIÁRIO 2024

DATA	HISTORICO
	BANCO C/ MOVIMENTO
	Valores ref contabilização ano 2024
	CAIXA
	Valores ref contabilização ano 2024
	CLIENTES
	Valores ref contabilização ano 2024
	ESTOQUE
	Valores ref contabilização ano 2024
	EQUIP. PERIFERICOS
	Valores ref contabilização ano 2024
	FORNECEDOR
	Valores ref contabilização ano 2024
	IMPOSTO A PAGAR
	Valores ref contabilização ano 2024
	HONORARIOS CONTABEIS
	Valores ref contabilização ano 2024
	LUZ
	Valores ref contabilização ano 2024
	CAPITAL SOCIAL
	Valores ref contabilização ano 2024
	TOTAL 2024

DEBITO	CREDITO
R\$ 212.540,00	
53.765,47	
203.114,90	
35.900,00	
38.600,00	
	25.210,03
	10.760,04
	R\$ 5.850,00
	R\$ 2.100,30
	R\$ 500.000,00
R\$ 543.920,37	R\$ 543.920,37

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA
CPF:788.200.493-68
CRC-MA:8936

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

R GUAJAJARA , S/N, CEP: 65.948-000, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU-MA

NIRE:21201230795

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2024

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	550.779,25
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA	55.077,92
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	495.701,33
(-) CUSTOS	25.380,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	470.321,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	92.500,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	377.821,33
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	377.821,33
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	377.821,33

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2024 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 377.821,33 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS ITAIPAVA DO GRAJAU -MA 31 DE DEZEMBRO 2024

LARISSA NASCIMENTO
068.767.843-98
SÓCIA ADMINISTRADORA

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA
CPF:788.200.493-68
CRC-MA:8936

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

R GUAJAJARA, S/N, CEP: 65.948-000, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU-MA

NIRE:21201230795

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2024**Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

505.320,37 / 43.920,37 = **11,50537598****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

469.420,37 / 43.920,37 = **10,6879876****Índice de Liquidez Geral**

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

543.920,37 / 43.920,37 = **12,38423925****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

543.920,37 / 43.920,37 = **12,38423925**

ITAIPAVA DO GRAJAU-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA

CPF:788.200.493-68

CRC-MA:8936

LARISSA NASCIMENTO

068.767.843-98

SÓCIA ADMINISTRADORA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa R F R SERVICOS LTDA , constituída em 22 de Setembro de 2020, e com sede no em Itaipava do Grajau do Maranhão, Inscrita no CNP N°: 38.648.055/0001-85 com NIRE N: 21201230795, tem como objeto social Locação de automóveis sem condutor. A Empresa está estruturada como Sociedade Empresária Limitada, localizado na R Guajajara, S/N, CEP: 65948-000, CENTRO, Itaipava do Grajau-MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS

3.1-Ativo Circulante

a) Banco C/ Movimento

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2024

Banco C/ Movimento	212.540,00
Total	212.540,00

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2024

Clientes	203.114,90
Total	203.114,90

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2024

Equip. Periféricos	38.600,00
Total	38.600,00

RFR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.648.055/0001-85
END: Rua Guajajara, S/N - Centro
Itaipava do Grajáú - Cep: 65.948-000



RF SERVICE

3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2024

Imposto a pagar 10.760,04

Total 10.760,04

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2024, era composto de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa R F R SERVICOS LTDA.

Itaipava do Grajaú, 31/12/2024

LARISSA NASCIMENTO

Administrador, Sócio

CPF 068.767.843-98

DOURIVAL ARAGAO DUTRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8936



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06876784398	LARISSA NASCIMENTO
78820049368	DOURIVAL ARAGAO DUTRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2025 09:35 SOB Nº 20250601826.
PROTOCOLO: 250601826 DE 12/05/2025. NIRE: 21201230795.
R F R SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DOURIVAL ARAGAO DUTRA
REGISTRO..... : MA-008936/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.200.493-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2026 as 13:52:51.

Válido até: 26/07/2026.

Código de Controle: 5845128.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA
CPF:788.200.493-68
CRC-MA:8936

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

R GUAJAJARA , S/N, CEP: 65.948-000, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU-MA

NIRE:21201230795

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2024

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	550.779,25
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	55.077,92
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	495.701,33
(-) CUSTOS	25.380,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	470.321,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	92.500,00
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	377.821,33
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	377.821,33
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	377.821,33

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2024 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 377.821,33 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS ITAIPAVA DO GRAJAU -MA 31 DE DEZEMBRO 2024

LARISSA NASCIMENTO
068.767.843-98
SÓCIA PROPRIETARIA

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA
CPF:788.200.493-68
CRC-MA:8936

R F R SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

R GUAJAJARA , S/N, CEP: 65.948-000, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAU-MA

NIRE:21201230795

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2024

Índice de Liquidez Corrente			
Ativo Circulante / Passivo Circulante			
505.320,37	/	43.920,37 =	11,50537598
Índice de Liquidez Seca			
(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante			
469.420,37	/	43.920,37 =	10,6879876
Índice de Liquidez Geral			
(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)			
543.920,37	/	43.920,37 =	12,38423925
Índice de SOLVÊNCIA GERAL			
Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo			
543.920,37	/	43.920,37 =	12,38423925

ITAIPAVA DO GRAJAU-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LARISSA NASCIMENTO
068.767.843-98
SÓCIA PROPRIETARIA

DOURIVAL ARAGÃO DUTRA
CPF:788.200.493-68
CRC-MA:8936



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa R F R SERVICOS LTDA , constituída em 22 de Setembro de 2020, e com sede no em Itaipava do Grajau do Maranhão, Inscrita no CNP Nº: 38.648.055/0001-85 com NIRE N: 21201230795, tem como objeto social Locação de automóveis sem condutor. A Empresa está estruturada como Sociedade Empresária Limitada, localizado na R Guajajara, S/N, CEP: 65948-000, CENTRO, Itaipava do Grajau-MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS

3.1-Ativo Circulante

a) Banco C/ Movimento

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2024

Banco C/ Movimento	212.540,00
Total	212.540,00

b) Clientes

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2024

Clientes	203.114,90
Total	203.114,90

c) Equip. e periféricos

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2024

Equip. Periféricos	38.600,00
Total	38.600,00

RFR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.648.055/0001-85
END: Rua Guajajara, S/N - Centro
Itaipava do Grajáú - Cep: 65.948-000



RF SERVICE

3.2-Passivo Circulante

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2024

Imposto a pagar 10.760,04

Total 10.760,04

3.3-Patrimônio Líquido

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2024, era composto de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 9061-2026
Fis. 438 Página 6 de 6
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R F R SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06876784398	LARISSA NASCIMENTO
78820049368	DOURIVAL ARAGAO DUTRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2025 20:09 SOB Nº 20250601699.
PROTOCOLO: 250601699 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507845278. CNPJ DA SEDE: 38648055000185.
NIRE: 21201230795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2025.
R F R SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 906-2026
Fls. 439
Rubrica JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507933789 em 15/05/2025, protocolo 250601826. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R F R SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201230795
CNPJ:	38648055000185
Município:	Itaipava do Grajaú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06876784398	LARISSA NASCIMENTO	
78820049368	DOURIVAL ARAGAO DUTRA	MA8936

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2025 09:35 SOB Nº 20250601826.
PROTOCOLO: 250601826 DE 12/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507933789. NIRE: 21201230795.
R F R SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ACERVO TECNICO

A Empresa GP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.515.290/0001-20, por meio do seu representante legal infra-assinado, Atesta que a empresa **R F R SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, estabelecida na Rua Princesa Diana, Nº15, Centro, Itaipava do Grajaú - MA, prestou serviços de especializado **de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização**, em **85 unidades** abrangendo aparelhos de ar-condicionado de diversas tecnologias (Janela, Split Hi-Wall, Cassete e Piso Teto) em todas as potências, variando de **9.000 a 60.000 BTUs**. Os serviços incluíram o fornecimento integral de mão de obra qualificada, reposição de peças e componentes (tais como capacitores, compressores, motores ventiladores e placas eletrônicas), carga de gás refrigerante, higienização química, testes de estanqueidade e demais insumos necessários para garantir o pleno funcionamento e a eficiência energética dos equipamentos, conforme o detalhamento quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Equipamento	Capacidade	Qtd.	Tipo de Serviço	Principais Intervenções Realizadas
01	Ar-Condicionado Split Hi-Wall	9.000 a 12.000 BTUs	40	Prev. / Corr.	Higienização, carga de gás R-410A, troca de capacitores e sensores.
02	Ar-Condicionado Split Hi-Wall	18.000 a 24.000 BTUs	25	Prev. / Corr.	Limpeza química, substituição de placas eletrônicas e turbinas.
03	Ar-Condicionado Piso Teto / Cassete	30.000 a 60.000 BTUs	15	Prev. / Corr.	Manutenção de compressores, bombas de dreno e motores ventiladores.
04	Ar-Condicionado Janela (ACJ)	10.000 a 18.000 BTUs	05	Prev. / Corr.	Pintura técnica, revisão de chicote elétrico e termostatos.

Bacuri/MA, 19 de março de 2026.

DANIEL DIAS

CARDOSO:61314768379

Assinado de forma digital por DANIEL

DIAS CARDOSO:61314768379

Dados: 2026.03.19 14:33:55 -03'00'

GP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**C.N.P.J.: 40.515.290/0001-20***Daniel Dias Cardoso**Sócio – Administrador*



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS

CONTRATANTE: R.F.R SERVIÇOS LTDA (RF SERVICE), inscrita no CNPJ de nº 38.648.055/0001-85 sediada a Rua/Av. RUA MARIA LIVINO S/N, ITAIPAVA DO GRAJAU – MARANHÃO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por LARISSA NASCIMENTO, profissão EMPRESÁRIA, portadora da Cédula de identidade nº 0388175420108 SSP-MA, CPF:06876784398, residente e domiciliado na praça São Francisco Xavier, 30 – Centro, município de Turiaçu, Estado do MARANHÃO, CEP 65278-000

CONTRATADO: DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA, Inscrito no CPF Nº: 010.132.223-26, Profissão ENG. MECÂNICO, Registro: CREA 1108633340MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de ENGENHARIA MECÂNICA e Responsabilidade Técnica, devendo assim responder pela empresa nas suas atribuições legais como ENG. MECÂNICO, restritas às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORARIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), para uma jornada de 2 horas semanais, que será pago até o 10º dia útil do mês subsequente), devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, com aviso prévio de 30 dias de antecedência.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de São Luís, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



Itaipava do Grajaú - MA, 24 de Abril de 2026.

CONTRATANTE: LARISSA NASCIMENTO

CPF: 068.767.843-98

LARISSA

NASCIMENTO:0687

6784398

Assinado de forma digital por LARISSA

NASCIMENTO:06876784398

Dados: 2026.04.24 10:29:52 -03'00'

CONTRATADO: DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA

CPF Nº: 010.132.223-26



Documento assinado digitalmente

DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA

Data: 27/04/2026 11:02:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 906-2026
Fis. 443
Página 1/1
Rubrica
ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20261053823

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1108633340

Registro: 1108633340MA

2. Contratante

Contratante: R.F.R SERVIÇOS LTDA

RUA MARIA LIVINO

Complemento:

Cidade: ITAIPAVA DO GRAJAÚ

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 38.648.055/0001-85

Nº: s/n

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65948959

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: MATRIZ

RUA MARIA LIVINO

Complemento:

Cidade: ITAIPAVA DO GRAJAÚ

Data de Início: 27/04/2026

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65948959

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

2,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia mecânica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA
RNP: 1108633340
Data: 28/04/2026 11:26:09

DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA - CPF: ***.132.223-**

LARISSA NASCIMENTO:06876784398

Assinado de forma digital por LARISSA NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.28 11:45:03 -03'00'

R.F.R SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.648.055/0001-85

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 27/04/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 8307093733

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 25wc3
Impresso em: 28/04/2026 às 11:26:09 por: , lp: 189.127.159.96

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



ATESTAO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa INFINITY SERVICOS E INCORPORACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 43.152.382/0001-81, com sede na Rua Maria Livino, Centro, S/N, Cep: 65.948-000, tem com seu Socio Proprietário o Sr. Gildevan Silva Coelho, portador do RG Nº 000036917895-5 SSP/MA e CPF Nº 771.620.483-15, Declaramos para fins de comprovação, que a empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [inserir seu CNPJ], executou os seguintes serviços:

- **Gestão de Climatização Ambiental:** Operação de rotinas de higienização, testes de estanqueidade e substituição de componentes em unidades de expansão direta e sistemas de ventilação mecânica.
- **Manutenção de Unidades de Refrigeração Comercial:** Intervenções técnicas em equipamentos de conservação de perecíveis e resfriamento de líquidos (freezers, refrigeradores e purificadores), incluindo a recomposição de carga térmica e vácuo no sistema.
- **Suporte Eletromecânico e Infraestrutura:** Montagem e desmontagem de dispositivos de circulação de ar e suporte a equipamentos eletroeletrônicos correlatos, garantindo a integridade elétrica e mecânica das instalações.
- **Logística de Insumos:** Gerenciamento e aplicação de fluidos refrigerantes, peças de reposição e materiais de consumo necessários para a manutenção da disponibilidade operacional dos ativos.

Planilha de Serviços:

OBJETO	QUANTIDADE
Intervenção Técnica em Climatizadores: Diagnóstico, reparo de placas, troca de compressores e limpeza química em máquinas de até 60.000 BTUs.	30
Implantação de Novos Pontos: Instalação completa de sistemas de refrigeração de ar, incluindo tubulação, fiação e fixação de suportes.	20
Manutenção de Cadeia de Frio: Reparos em sistemas de vedação, termostatos e motores de refrigeradores, freezers e câmaras frias.	15
Saneamento de Purificadores: Higienização de tanques, troca de elementos filtrantes e reparo no sistema de resfriamento de bebedouros.	35
Manutenção de Equipamentos de Ventilação: Revisão elétrica e mecânica em ventiladores de alta vazão (parede e teto).	35
Recomposição de Carga de Fluido: Carga completa de gás refrigerante em sistemas diversos com teste de pressão e vácuo.	55
Suporte de Desmobilização: Desinstalação técnica de equipamentos para remanejamento ou substituição, com recolhimento de resíduos.	20
Fornecimento de peças miúdas (capacitores, sensores, dreno, isolamento térmico e fiação).	60

Documento assinado digitalmente
gov.br
GILDEVAN SILVA COELHO
Data: 24/04/2025 às 13:49:03
Validar em: https://validar.digov.br

Gildevan Silva Coelho
CPF Nº 771.620.483-15
Socio Proprietário



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA
Proc. Nº 9061-2026
Fis. 445
Página 1/8
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
774815/2016
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA**
Registro: **1108633340MA** RNP: **1108633340**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **MA20160062998** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/11/2016** Baixada em: **15/11/2016**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **SISTEMA GUARA DE RADIODIFUSAO LTDA** CPF/CNPJ: **04.861.850/0001-35**
Endereço do contratante: **RUA DAS MACAÚBAS** Nº: **02**
Complemento: **Bairro: JARDIM SÃO FRANCISCO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65076180**
Contrato: **Celebrado em: 01/11/2016**
Valor do contrato: **R\$ 3.850,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DAS MACAÚBAS** Nº: **02**
Complemento: **Bairro: JARDIM SÃO FRANCISCO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65076180**
Data de início: **01/11/2016** Conclusão efetiva: **11/11/2016**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **SISTEMA GUARA DE RADIODIFUSAO LTDA** CPF/CNPJ: **04.861.850/0001-35**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #C1260 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 26.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #C1260 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO 58 - MANUTENCAO 8.00 unidade;**

Observações

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 18 EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADES VARIANDO DE 9.000BTUs ATÉ 60.000BTUs E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 08 EQUIPAMENTOS DE 24.000BTUs ATÉ 60.000BTUs

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 774815/2016
13/12/2016
8a3dC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8a3dC





São Luís, 14 de Novembro de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Mecânico **DIEGO DEMÉTRIO RAMOS SILVA**, inscrito no CPF sob o CNPJ nº **010.132.223-26**, domiciliado na Rua Caratatiua, nº 07, Caratatiua, São Luís – MA, executou os serviços continuados de **CLIMATIZAÇÃO (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO)** nas dependências do Sistema Guará de Radiodifusão Ltda no período de 01 a 11 de Novembro de 2016 a, conforme características e quantitativos abaixo:

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **Diego Demétrio Ramos Silva**
- Título Profissional: **Engenheiro Mecânico – CREA 9579/D-MA**
- Endereço do Profissional Executor dos Serviços: **Rua Caratatiua, nº 07, Caratatiua, CEP 65036-110, São Luís – MA**
- Contratante dos Serviços: **Sistema Guará de Radiodifusão Ltda**
- CNPJ do Contratante: **04.861.850/0001-35**
- Endereço do prédio: **Rua das Macaúbas, nº 02, Jardim São Francisco, CEP 65076-180, São Luís – MA (Sede da TV Guará)**
- ART nº : **MA20160062998**

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SERVIÇO:

O referido Contrato de Prestação de Serviços de Climatização abrangeu as atividades de instalação de 18(dezoito) Equipamentos e manutenção de 08(oito) equipamentos de ar-condicionado, em conformidade com a planilha de serviços executados em anexo.

Para tal, o profissional disponibilizou equipe de profissionais e de mão-de-obra qualificada para acompanhamento e execução dos serviços que constitui-se majoritariamente de serviços de instalação de dutos de cobre, instalação de cabos de alimentação de força, instalação de drenos e comissionamento dos equipamentos de modo a atender os ambientes da contratante.

Sistema Guará de Radiodifusão Ltda.
Rua das Macaúbas, Qd. 76, Nº 2
Renascença I, São Luís - MA
CEP: 65076-180 / Fone: +55 (98) 3194-1950
CNPJ: 04.861.850/0001-35
Insc. Esta.: 1234.3658-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774815/2016, em 13/12/2016



Certidão nº 774815/2016
05/09/2022, 14:03
Chave de Impressão: 8a3dc

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2016 e contém 3 folhas





São Luís, 14 de Novembro de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Mecânico **DIEGO DEMÉTRIO RAMOS SILVA**, inscrito no CPF sob o CNPJ nº **010.132.223-26**, domiciliado na Rua Caratatiua, nº 07, Caratatiua, São Luís – MA, executou os serviços continuados de **CLIMATIZAÇÃO (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO)** nas dependências do Sistema Guará de Radiodifusão Ltda no período de 01 a 11 de Novembro de 2016 a, conforme características e quantitativos abaixo:

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **Diego Demétrio Ramos Silva**
- Título Profissional: **Engenheiro Mecânico – CREA 9579/D-MA**
- Endereço do Profissional Executor dos Serviços: **Rua Caratatiua, nº 07, Caratatiua, CEP 65036-110, São Luís – MA**
- Contratante dos Serviços: **Sistema Guará de Radiodifusão Ltda**
- CNPJ do Contratante: **04.861.850/0001-35**
- Endereço do prédio: **Rua das Macaúbas, nº 02, Jardim São Francisco, CEP 65076-180, São Luís – MA (Sede da TV Guará)**
- ART nº : **MA20160062998**

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SERVIÇO:

O referido Contrato de Prestação de Serviços de Climatização abrangeu as atividades de instalação de 18(dezoito) Equipamentos e manutenção de 08(oito) equipamentos de ar-condicionado, em conformidade com a planilha de serviços executados em anexo.

Para tal, o profissional disponibilizou equipe de profissionais e de mão-de-obra qualificada para acompanhamento e execução dos serviços que constitui-se majoritariamente de serviços de instalação de dutos de cobre, instalação de cabos de alimentação de força, instalação de drenos e comissionamento dos equipamentos de modo a atender os ambientes da contratante.

Sistema Guará de Radiodifusão Ltda.
Rua das Macaúbas, Qd. 76, Nº 2
Renascença I, São Luís - MA
CEP: 65076-180 / Fone: +55 (98) 3194-1950
CNPJ: 04.861.850/0001-35
Insc. Esta.: 1234.3658-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774815/2016, em 13/12/2016 emitida



Certidão nº 774815/2016
05/09/2022, 14:03

Chave de Impressão: 8a3dc

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2016 e contém 3 folhas





3) EQUIPE OPERACIONAL DISPONIBILIZADA:

- Engenheiro Mecânico Pleno – 01;
- Técnico em Refrigeração – 01;
- Eletricista – 01;
- Serventes – 02;

Declaramos que os insumos necessários à manutenção foram fornecidos pelo contratado para execução dos respectivos serviços, em conformidade com a especificação original do cliente.

Da mesma forma, o contratado responsabilizou-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual dos membros de sua equipe, equipamentos de proteção coletiva, ferramentas, equipamentos eletromecânicos e todo e qualquer equipamento que se fez necessário para execução dos serviços que compuseram o escopo do contrato durante sua vigência.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 9.000 Btus	UND	3
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 18.000 Btus	UND	3
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 24.000 Btus	UND	4
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 36.000 Btus	UND	4
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 60.000 Btus	UND	4
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 24.000 Btus	UND	4
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 36.000 Btus	UND	2
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 60.000 Btus	UND	2

TV GUARÁ
 Sistema Guarã de Radiodifusão Ltda.
 do Assessoria Oliveira
 Diretoria Geral

Sistema Guarã de Radiodifusão Ltda.
 Rua das Macaúbas, Qd. 76, Nº 2
 Renascença I, São Luís - MA
 CEP: 65076-180 / Fone: +55 (98) 3194-1950
 CNPJ: 04.861.850/0001-35
 Insc. Est.: 1234.3658-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774815/2016, em 13/12/2016 emita



Certidão nº 774815/2016
 05/09/2022, 14:03
 Chave de Impressão: 8a3dc

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2016 e contém 3 folhas



Contratado: Danilo Coimbra Nogueira, residente e domiciliado na rua do Cajueiro, condomínio Village Indaiatuba, bloco-06, apartamento-206, bairro Lima Verde, São José de Ribamar, casado, C.P.F. Nº 025.940.513-22, Profissão Engenheiro Mecânico, Registro Profissional Nº CREA 10265D / MA

Contratante: Sistema Guara De Radiodifusão Ltda; Endereço: Rua das Macaúbas, 02, Jardim São Francisco, CEP: 65076-180, São Luís - MA (Sede da TV Guara), CNPJ: 04.861.850/0001-35

São Luís – MA 29/11/2016

Laudo Técnico

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Mecânico **DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **010.132.223-26**, domiciliado na Rua Caratatiua, nº 07, Caratatiua, São Luís - MA, executou os serviços continuados de **CLIMATIZAÇÃO (INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E Manutenção DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO)** nas dependências do **Sistema Guara de Radiodifusão Ltda**. No período de 01 a 11 de Novembro de 2016 a, conforme características e quantitativos abaixo:

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **Diego Demétrio Ramos Silva**
- Título Profissional: **Engenheiro Mecânico - CREA 110863334-0**
- Endereço do Profissional Executor dos Serviços: **Rua Caratatiua, nº 07, Caratatiua, CEP 65036-110, São Luís - MA**
- Contratante dos Serviços: **Sistema Guara de Radiodifusão Ltda.**
- CNPJ do Contratante: **04.861.850/0001-35**
- Endereço do prédio: **Rua das Macaúbas, 02, Jardim São Francisco, CEP: 65076-180, São Luís - MA (Sede da TV Guara)**
- ART nº: **MA20160062998**

2) PRINCIPAIS CARACTERISTICAS TECNICAS DO SERVICO:

O referido Contrato de Prestação de Serviços de Climatização abrangeu as atividades de instalação de 18 (dezoito) Equipamentos e manutenção de 08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774815/2016, em 13/12/2016 emitida



Certidão nº 774815/2016
05/09/2022, 14:03
Chave de Impressão: 8a3dC
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2016 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774815/2016, emitida em 13/12/2016



Certidão nº 774815/2016
05/09/2022, 14:03

Chave de Impressão: 8a3dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2016 e contém 4 folhas



(oito) equipamentos de ar-condicionado, em conformidade com a planilha de serviços executados em anexo.

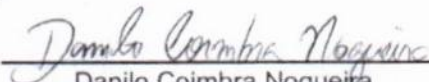
Para tal, o profissional disponibilizou equipe de profissionais e de mão-de-obra qualificada para acompanhamento e execução dos serviços que constitui-se majoritariamente de serviços de instalação de dutos de cobre, instalação de cabos de alimentação de força, instalação de drenos e comissionamento dos equipamentos de modo a atender os ambientes da contratante.

3) EQUIPE OPERACIONAL DISPONIBILIZADA

- Engenheiro Mecânico Pleno - 01;
- Técnico em Refrigeração - 01;
- Eletricista - 01;
- Serventes - 02.

Declaramos ainda, que o profissional teve um bom desempenho, cumprindo perfeitamente os termos do contrato e as normas vigentes no país, não contendo, portanto fato que desabone sua conduta e ou capacidade técnica.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 9.000 Btus	UND	3
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 18.000 Btus	UND	3
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 24.000 Btus	UND	4
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 36.000 Btus	UND	4
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 60.000 Btus	UND	4
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 24.000 Btus	UND	4
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 36.000 Btus	UND	2
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO AIR-SPLIT - CAPACIDADE 60.000 Btus	UND	2


Danilo Coimbra Nogueira
Engenheiro Mecânico
CREA 9959 D / MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774815/2016, em 13/12/2016



Certidão nº 774815/2016
05/09/2022, 14:03

Chave de Impressão: 8a3dC

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2016 e contém 4 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 774815/2016, em 13/12/2016 emitida



Certidão nº 774815/2016
05/09/2022, 14:03
Chave de Impressão: 8a3dC
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2016 e contém 4 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 9065-2026 Página 1/1
Fls. 453
Rubrica: [assinatura]
Nº 946104/2026
Emissão: 02/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 91baw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA

Registro: 1108633340

CPF: ***.132.223-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/03/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 14/05/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Data de Formação: 15/09/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005467209

CNPJ: 46.070.479/0001-33

Data Início: 27/02/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ENGECON - ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Registro: 0005430844

CNPJ: 37.270.884/0001-04

Data Início: 23/12/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 906-2026
Fis. 454
Rubrica:

Nº 951606/2026

Emissão: 29/04/2026

Validade: 30/04/2026

Chave: wDa2W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R F R SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.648.055/0001-85

Registro: 0005436400

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 13/02/2025

Faixa: 5

Objetivo Social: 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELA 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO. 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA. 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES DE SISTEMA DE LIMPEZA POR VÁCUO. 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES DE 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELA 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO. 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA. 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES DE SISTEMA DE LIMPEZA POR VÁCUO. 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Endereço Matriz: RUA GUAJAJARAS, S/N, CENTRO, ITAIPAVA DO GRAJAÚ, MA, 65948000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543749DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306911756. Data de





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 906-2026 Página 2/2

Fis. 455

Rubrica: [assinatura]

Nº 951606/2026

Emissão: 29/04/2026

Validade: 30/04/2026

Chave: wDa2W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

boleto: 30/04/2026

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA

Registro: 1108633340

CPF: ***.132.223-**

Data Início: 28/04/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LÍNEY SANCHEZ PENHA SILVA

Registro: 1119829151

CPF: ***.026.883-**

Data Início: 09/04/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: REBECA CRISTINA NASCIMENTO MATOS

Registro: 1116005751

CPF: ***.202.993-**

Data Início: 13/06/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/06/2026

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LARISSA NASCIMENTO

CPF: ***.767.843-**

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Proc. Nº 3067-2036 Página 1/1

Fis. 456

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

681701/2012

Nº anterior: WEB417442012

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA**

Registro: **1108633340MA**

RNP: **1108633340**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **00011086333405010810** Tipo de ART: **ART**

Registrada em: **29/05/2012** Baixada em: **04/06/2012**

Forma de registro: **NORMAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **REFRIMULTY REFRIGERACAO LTDA**

Contratante: **AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO MA**

CPF/CNPJ: **05.057.657/0001-09**

Endereço do contratante: **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, N. 13**

Nº:

Complemento:

Bairro: **SAO FRANCISCO**

Cidade: **SAO LUIS**

UF: **MA**

CEP: **65076091**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 5.955,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, N. 13**

Nº:

Complemento:

Bairro: **SAO FRANCISCO**

Cidade: **SAO LUIS**

UF: **MA**

CEP: **65076091**

Data de início: **29/05/2012**

Conclusão efetiva: **30/06/2012**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO MA**

CPF/CNPJ: **05.057.657/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #C1260 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO 54 - INSTALACOES 80 HORA/MES; 1 - ATUACAO #C1260 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO 58 - MANUTENCAO 80 HORA/MES;**

Observações

SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 37 CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 681701/2012

04/06/2012

8dBAZ

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **8dBAZ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 05/09/2022, às 14:04.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajau – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Sim**).

RF SERVICE

Itaipava do Grajau – MA, 29 de abril de 2026

LARISSA
NASCIMENTO:06876
784398

Assinado de forma digital por
LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.29 17:42:22 -03'00'

LARISSA NASCIMENTO
CPF Nº 068.767.843-98
Socio Proprietario

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajau – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, **DECLARO**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa INFINITY SERVICOS E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº43.152.382/0001-81, é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Buriti - MA**.

RF SERVICE

Itaipava do Grajau – MA, 29 de abril de 2026

**LARISSA
NASCIMENTO:06
876784398**

Assinado de forma digital
por LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.29 17:42:33
-03'00'

LARISSA NASCIMENTO
CPF Nº 068.767.843-98
Socio Proprietario

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajau – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.203/2010, que não contratará durante a vigência da avença decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afins até 3º grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança da **Prefeitura Municipal de Buriti - MA**.

RF SERVICE

Itaipava do Grajau – MA, 29 de abril de 2026

LARISSA
NASCIMENTO:0687
6784398

Assinado de forma digital por
LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.29 17:42:44
-03'00'

LARISSA NASCIMENTO
CPF Nº 068.767.843-98
Socio Proprietario

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajau – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no artigo 20, inciso XII, da Lei Federal nº 12.465/2011, que não contratará durante a vigência da avença decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 008/2026**, empregados que que o empresário, sócio, dirigente e/ou responsável técnico não é servidor público da Administração Pública Municipal de Buriti - MA.

RF SERVICE

Itaipava do Grajau – MA, 29 de abril de 2026

LARISSA
NASCIMENTO:06876
784398

Assinado de forma digital por
LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.29 17:42:55 -03'00'

LARISSA NASCIMENTO
CPF Nº 068.767.843-98
Socio Proprietario

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajaú – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente procedimento licitatório, que: (x) Enquadra-se na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, inexistindo fatos supervenientes que impliquem no seu desenquadramento.

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei nº 9.854/1999.
2. Inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo, nem se encontra suspensa de participar de licitação ou impedida de contratar com o Poder Público.
4. Não possui, em seu quadro de empregados, trabalhadores submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
5. Compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
6. Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, declarando que a proposta apresentada contempla todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, bem como que atende plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas, quando aplicáveis.

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, para os devidos fins legais.

LARISSA
NASCIMENTO:0687
6784398

Assinado de forma digital por
LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.29 17:43:07 -03'00'

LARISSA NASCIMENTO
CPF Nº 068.767.843-98
Socio Proprietario

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajau – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que está em conformidade com o Edital, **cumprе plenamente os requisitos para Habilitação no Pregão Eletrônico nº 008/2026**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Itaipava do Grajau – MA, 29 de abril de 2026

LARISSA
NASCIMENTO:0687678
4398

Assinado de forma digital por
LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.29 16:36:52 -03'00'

LARISSA NASCIMENTO
CPF Nº 068.767.843-98
Socio Proprietario

DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA
CPF Nº 010.132.223-26
CREA1108633340MA
ENG MECÂNICO
RESPONSÁVEL TECNICO

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA
Data: 29/04/2026 15:33:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajau – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, DECLARA, para os devidos fins, que indica como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da presente licitação o(a) profissional abaixo qualificado(a):

*Nome: DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA

*Profissão: Engenheiro Mecânico

*CPF: 010.132.223-26

*Registro Profissional: CREA1108633340MA

Itaipava do Grajau – MA, 29 de abril de 2026

LARISSA

NASCIMENTO:06876

784398

Assinado de forma digital por

LARISSA

NASCIMENTO:06876784398

Dados: 2026.04.29 16:40:42 -03'00'

LARISSA NASCIMENTO

CPF Nº 068.767.843-98

Socio Proprietario

DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA

CPF Nº 010.132.223-26

CREA1108633340MA

ENG MECÂNICO

RESPONSAVEL TECNICO

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA

Data: 29/04/2026 15:35:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MEIOS (INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Referência: Pregão Eletrônico nº 008/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajau – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, por intermédio de seu representante legal, declara formalmente, sob as penas da lei e para fins de habilitação no certame em epígrafe, que:

1. **Compromisso de Disponibilização:** Caso seja declarada vencedora e o objeto lhe seja adjudicado, a empresa disponibilizará e apresentará, no momento da assinatura do contrato ou conforme prazo estabelecido no Edital, a **relação explícita das instalações, dos equipamentos e do pessoal técnico especializado** considerados essenciais para o fiel cumprimento do Contrato Administrativo.
2. **Capacidade Operacional:** A empresa garante que os recursos a serem mobilizados atenderão integralmente aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e demais anexos do edital, assegurando a qualidade e a continuidade da execução contratual.
3. **Ciência Legal:** Declara estar ciente de que a comprovação do vínculo dos profissionais e a disponibilidade física dos equipamentos serão exigidas apenas na fase de execução ou assinatura do contrato, conforme as vedações de exigência de propriedade e de localização prévia previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itaipava do Grajau – MA, 29 de abril de 2026

LARISSA
NASCIMENTO:
06876784398

Assinado de forma digital
por LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.29 16:37:24
-03'00'

LARISSA NASCIMENTO
CPF Nº 068.767.843-98
Socio Proprietario

DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA
CPF Nº 010.132.223-26
CREA1108633340MA
ENG MECÂNICO
RESPONSÁVEL TECNICO

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA
Data: 29/04/2026 15:40:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajau – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, para fins de participação no certame acima identificado, declara que:

1. **Pleno Conhecimento:** Optou por **não realizar a visita técnica** facultada pelo edital, possuindo pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços/objetos, bem como das condições e das dificuldades locais para a execução do contrato.
2. **Responsabilidade:** Assume total responsabilidade por qualquer erro ou omissão na elaboração de sua proposta decorrente da falta de vistoria, não podendo alegar, futuramente, o desconhecimento de fatos ou detalhes do local para justificar atrasos, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou descumprimento de obrigações.
3. **Suficiência de Informações:** Declara que os elementos técnicos contidos no Edital e em seus anexos (Termo de Referência/Projeto Básico) são suficientes para a perfeita compreensão do objeto e para a formulação de sua proposta de preços.

Itaipava do Grajau – MA, 29 de abril de 2026

LARISSA
NASCIMENTO:0687
6784398

Assinado de forma digital por
LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.29 16:37:38
-03'00'

LARISSA NASCIMENTO
CPF Nº 068.767.843-98
Socio Proprietario

DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA
CPF Nº 010.132.223-26
CREA1108633340MA
ENG MECÂNICO
RESPONSÁVEL TECNICO

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA
Data: 29/04/2026 15:42:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Referência: **Pregão Eletrônico nº 008/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti – MA.

A Empresa R F R SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.648.055/0001-85, com sede na Rua Princesa Diana, Nº 15, Centro, Cep: 65.948-000, Itaipava do Grajaú – MA, tem como seu representante legal a Sra. LARISSA NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 068.767.843-98, declara sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itaipava do Grajaú – MA, 29 de abril de 2026

LARISSA
NASCIMENTO:068767
84398

Assinado de forma digital por
LARISSA
NASCIMENTO:06876784398
Dados: 2026.04.29 16:40:28 -03'00'

RF SERVICE
LARISSA NASCIMENTO
CPF Nº 068.767.843-98
Socio Proprietario

DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA
CPF Nº 010.132.223-26
CREA1108633340MA
ENG MECÂNICO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO DEMETRIO RAMOS SILVA
Data: 29/04/2026 15:31:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATA DA SESSÃO



MUNICIPIO DE BURITI/ MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 906/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 906/2026
Fls. 468
Rubrica:



Às 09:08:59 horas do dia 30 de Abril de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18.778.321/0001-87	Microempresa
J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22.761.958/0001-38	Microempresa
R. F. R. SERVICOS LTDA	38.648.055/0001-85	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91642	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18778321000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.891.494,41	Classificada	--
80003	J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22761958000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.362.125,00	Classificada	--
6190	R. F. R. SERVICOS LTDA	38648055000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.774.449,66	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 2.891.494,41	24/04/2026 17:33:38	Classificado
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 1.800.000,00	30/04/2026 09:13:46	Intermediario
R. F. R. SERVICOS LTDA	38.648.055/0001-85	R\$ 1.774.449,66	30/04/2026 00:26:09	Classificado
J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22.761.958/0001-38	R\$ 1.362.125,00	28/04/2026 16:00:49	Fornecedor Desclassificado
J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22.761.958/0001-38	R\$ 1.361.125,00	30/04/2026 09:14:26	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. F. R. SERVICOS LTDA	38.648.055/0001-85	R\$ 1.091.000,00	30/04/2026 09:43:44	Fechado
J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22.761.058/0001-38	R\$ 1.088.900,00	30/04/2026 09:41:29	Fornecedor Desclassificado
J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22.761.058/0001-38	R\$ 1.087.900,00	30/04/2026 09:52:04	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2026 09:08:59	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2026 09:10:51	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
	30/04/2026 09:23:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:25:51. Boa sorte!
	30/04/2026 09:25:54	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
	30/04/2026 09:28:50	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 52 segundos .
	30/04/2026 09:40:12	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
	30/04/2026 09:45:13	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1 .
	30/04/2026 09:48:41	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/04/2026 09:52:04	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 1.087.900,00 pelo fornecedor ID: 80003 - Data Prop.: 28/04/2026 16:00:49
	30/04/2026 09:58:41	O tempo de negociação está encerrado .
	30/04/2026 09:58:42	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	30/04/2026 09:59:06	A proposta do fornecedor J.L.S EMPREENDIMENTOS LT do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.087.900,00 .
	30/04/2026 09:59:07	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	30/04/2026 12:19:12	Fornecedor: J.L.S EMPREENDIMENTOS LT , com lance no valor de R\$ 1.087.900,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa, devidamente convocada, deixou de apresentar a proposta no prazo estabelecido, tampouco anexou qualquer justificativa na plataforma para sua não apresentação, configurando descumprimento das regras do edital e desídia no acompanhamento do certame. Diante disso, resta desclassificada do certame por não manter seu a sua proposta, devendo ser responsabilizada nos termos do inciso V do artigo 4º do Decreto Municipal nº 129/2026!
	30/04/2026 12:19:13	A proposta do fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.091.000,00 .
	30/04/2026 12:19:13	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	30/04/2026 17:27:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA-38.648.055/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA -38.648.055/0001-85 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$1.091.000,00 .
	30/04/2026 17:27:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2026 17:37:22	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	30/04/2026 17:43:09	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Nada mais havendo a tratar, e após a conclusão de todas as fases do presente certame, declaro encerrada a sessão pública do Pregão Eletrônico, com o devido registro de todos os atos praticados no sistema. Informo que o processo seguirá para as fases subsequentes, incluindo adjudicação e homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente. Agradeço a participação de todos os licitantes e a colaboração durante a condução do certame.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R. F. R. SERVICOS LTDA	38.648.055/0001-85	R\$ 1.091.000,00
2º	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 1.800.000,00

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	80003	1	J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22761958000138	30/04/2026 09:40:12	30/04/2026 09:45:12
Ofertou	6190	1	R. F. R. SERVICOS LTDA	38648055000185	30/04/2026 09:40:12	30/04/2026 09:45:12
Não Ofertou	91642	1	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18778321000187	30/04/2026 09:40:12	30/04/2026 09:45:12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52171	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18778321000187	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 835.234,32	Classificada	--
50020	J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22761958000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 197.458,00	Classificada	--
96190	R. F. R. SERVICOS LTDA	38648055000185	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 345.272,00	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 835.234,32	24/04/2026 17:34:20	Classificado
JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 600.000,00	30/04/2026 09:14:03	Intermediario
R. F. R. SERVICOS LTDA	38.648.055/0001-85	R\$ 345.272,00	30/04/2026 00:26:09	Classificado
R. F. R. SERVICOS LTDA	38.648.055/0001-85	R\$ 212.342,28	30/04/2026 09:41:58	Fechado
J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22.761.058/0001-38	R\$ 197.458,00	30/04/2026 16:00:40	Fornecedor Desclassificado
J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22.761.058/0001-38	R\$ 196.458,00	30/04/2026 09:14:40	Fornecedor Desclassificado
J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22.761.058/0001-38	R\$ 157.166,40	30/04/2026 09:41:45	Fornecedor Desclassificado
J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22.761.058/0001-38	R\$ 156.166,40	30/04/2026 09:52:06	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2026 09:08:59	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2026 09:10:51	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
	30/04/2026 09:23:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:25:51. Boa sorte!
	30/04/2026 09:25:54	O tempo normal de disputa do LOTE 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
	30/04/2026 09:30:40	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 40 segundos .
	30/04/2026 09:40:12	O LOTE 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
	30/04/2026 09:45:13	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 2 .
	30/04/2026 09:48:41	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/04/2026 09:52:06	LOTE 2 negociado no valor de R\$ 156.166,40 pelo fornecedor ID: 50020 - Data Prop.: 28/04/2026 16:00:49
	30/04/2026 09:58:41	O tempo de negociação está encerrado .
	30/04/2026 09:58:42	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	30/04/2026 09:59:06	A proposta do fornecedor J.L.S EMPREENDIMENTOS LT do LOTE - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$156.166,40 .
	30/04/2026 09:59:07	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	30/04/2026 12:19:13	Fornecedor: J.L.S EMPREENDIMENTOS LT , com lance no valor de R\$ 156.166,40 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa, devidamente convocada, deixou de apresentar a proposta no prazo estabelecido, tampouco anexou qualquer justificativa na plataforma para sua não apresentação, configurando descumprimento das regras do edital e desidia no acompanhamento do certame. Diante disso, resta desclassificada do certame por não manter seu a sua proposta, devendo ser responsabilizada nos termos do inciso V do artigo 4º do Decreto Municipal nº 129/2026!
	30/04/2026 12:19:13	A proposta do fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA do LOTE - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$212.342,28 .
	30/04/2026 12:19:13	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	30/04/2026 17:27:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA-38.648.055/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA -38.648.055/0001-85 venceu o LOTE -2 pelo valor de R\$212.342,28 .
	30/04/2026 17:27:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2026 17:37:22	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	30/04/2026 17:43:09	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: <i>Nada mais havendo a tratar, e após a conclusão de todas as fases do presente certame, declaro encerrada a sessão pública do Pregão Eletrônico, com o devido registro de todos os atos praticados no sistema. Informo que o processo seguirá para as fases subsequentes, incluindo adjudicação e homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente. Agradeço a participação de todos os licitantes e a colaboração durante a condução do certame.</i>

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R. F. R. SERVICOS LTDA	38.648.055/0001-85	R\$ 212.342,28
2º	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18.778.321/0001-87	R\$ 600.000,00

Convocação Lance Fechado do Lote 2

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	50020	1	J.L.S EMPREENDIMENTOS LT	22761958000138	30/04/2026 09:40:12	30/04/2026 09:45:12
Ofertou	96190	1	R. F. R. SERVICOS LTDA	38648055000185	30/04/2026 09:40:12	30/04/2026 09:45:12
Não Ofertou	52171	1	JOSE DE RIBAMAR CORREA JUNIOR98825275315	18778321000187	30/04/2026 09:40:12	30/04/2026 09:45:12

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2026 09:09:39	Bom dia, senhores. Daremos início à presente sessão pública, que será conduzida no modo de disputa aberto e fechado, conforme previsto no item 6.12 do edital. Nos termos do referido item, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com posterior possibilidade de envio de lance final e fechado. A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse período, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente, iniciando-se o tempo adicional de até 10 (dez) minutos, determinado aleatoriamente, ao final do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Encerrada essa fase, será oportunizado ao licitante detentor da melhor oferta, bem como àqueles com propostas até 10% (dez por cento) superiores, a apresentação de um lance final e fechado, no prazo de até 5 (cinco) minutos, o qual permanecerá sigiloso até o encerramento. Destacamos que, caso não haja no mínimo três propostas nas condições estabelecidas, o sistema convocará os demais licitantes, conforme regras do edital. Solicitamos que os lances ofertados sejam exequíveis e compatíveis com a futura execução contratual, evitando-se valores que não possam ser devidamente cumpridos. Desejamos a todos uma excelente sessão e boa sorte.
	30/04/2026 09:10:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2 às 09:10:51
	30/04/2026 09:40:04	Senhores licitantes, informamos que será iniciada neste momento a fase de envio de lances finais e fechados. Solicitamos máxima atenção, pois os lances deverão ser apresentados no prazo estabelecido pelo sistema, sendo de caráter sigiloso até o encerramento desta etapa. Reforçamos que esta é a oportunidade para apresentação da melhor oferta
	30/04/2026 09:59:13	Os valores estimados por esta Administração estão disponíveis para todos os licitantes, conforme disposto no item 9.1 do Anexo I do edital
	30/04/2026 10:11:09	O prazo para apresentação da proposta readequada está aberto. Informamos que, em caráter de diligência, as propostas que apresentarem valores unitários, no âmbito do lote, inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado por esta Administração deverão comprovar sua exequibilidade. Para tanto, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória, incluindo notas fiscais emitidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, que evidenciem a prestação de serviços ou o fornecimento de produtos compatíveis com os valores ofertados, bem como planilha de custos unitários detalhada, de modo a demonstrar a viabilidade econômica da proposta. A não comprovação da exequibilidade para os itens com valores inferiores a 50% do estimado, ensejará a desclassificação da proposta
	30/04/2026 10:11:26	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/04/2026 10:11:00hs até o dia 30/04/2026 12:11:00hs para o(s) fornecedor(es): J.L.S EMPREENDIMENTOS LT.
	30/04/2026 12:11:01	O prazo para o fornecedor J.L.S EMPREENDIMENTOS LT enviar a proposta final está encerrado .
	30/04/2026 12:20:24	O prazo para apresentação da proposta readequada está aberto. Informamos que, em caráter de diligência, as propostas que apresentarem valores unitários, no âmbito do lote, inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado por esta Administração deverão comprovar sua exequibilidade. Para tanto, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória, incluindo notas fiscais emitidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, que evidenciem a prestação de serviços ou o fornecimento de produtos compatíveis com os valores ofertados, bem como planilha de custos unitários detalhada, de modo a demonstrar a viabilidade econômica da proposta. A não comprovação da exequibilidade para os itens com valores inferiores a 50% do estimado, ensejará a desclassificação da proposta
	30/04/2026 12:20:50	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/04/2026 12:20:00hs até o dia 30/04/2026 14:20:00hs para o(s) fornecedor(es): R. F. R. SERVICOS LTDA.
	30/04/2026 13:39:05	O fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_1777567144.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2026 14:20:01	O prazo para o fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	30/04/2026 14:26:36	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/04/2026 14:26:00hs até o dia 30/04/2026 16:26:00hs para o(s) fornecedor(es): R. F. R. SERVICOS LTDA.
	30/04/2026 15:53:33	O fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1777575212.zip no habilitanet.
	30/04/2026 16:26:01	O prazo para o fornecedor R. F. R. SERVICOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	30/04/2026 16:28:59	Os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar estão disponível para todos através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:43:09 horas do dia 30 de Abril de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



José Fernandes Macedo Júnior
Pregoeiro(a) Oficial



Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Equipe de Apoio



Francisca Selma de Souza Carvalho
Equipe de Apoio

Autenticação: 0B23F676487467F3948B49E58685C369

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICIPIO DE BURITI/ MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 906/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 906-2026
Fls. 475
Rubrica
LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário de Governo do(a) MUNICIPIO DE BURITI/ MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 referente à *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de sistemas de climatização, refrigeração e equipamentos eletromecânicos, incluindo ar-condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais e insumos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município de Buriti-MA, que ADJUDICA* nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : R. F. R. SERVICOS LTDA - 38.648.055/0001-85

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 64,67	R\$ 64,6700	R\$ 110,81	R\$ 110,81	R\$ 46,14
Descrição: Desinstalação de ar-condicionado 7.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível										
1	2	57,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 74,56	R\$ 4.249,9200	R\$ 127,83	R\$ 7.286,31	R\$ 3.036,39
Descrição: Desinstalação de ar-condicionado 9.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador										
1	3	177,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 101,21	R\$ 17.914,1700	R\$ 173,51	R\$ 30.711,27	R\$ 12.797,10
Descrição: Desinstalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível										
1	4	60,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 109,40	R\$ 6.564,0000	R\$ 187,55	R\$ 11.253,00	R\$ 4.689,00
Descrição: Desinstalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador										
1	5	15,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 106,11	R\$ 1.591,6500	R\$ 181,92	R\$ 2.728,80	R\$ 1.137,15
Descrição: Desinstalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível										
1	6	5,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 82,34	R\$ 411,7000	R\$ 141,17	R\$ 705,85	R\$ 294,15
Descrição: Desinstalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível										
1	7	1,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 89,15	R\$ 89,1500	R\$ 152,83	R\$ 152,83	R\$ 63,68
Descrição: Desinstalação de ar-condicionado 50.000 BTUs: recolhimento do gás no condensador, quando possível										
1	8	168,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 214,02	R\$ 35.955,3600	R\$ 366,91	R\$ 61.640,88	R\$ 25.685,52
Descrição: Instalação de ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	9	67,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 311,99	R\$ 20.903,3300	R\$ 534,87	R\$ 35.836,29	R\$ 14.932,96

Descrição: Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia

1	10	20,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 346,75	R\$ 6.935,0000	R\$ 594,47	R\$ 11.889,40	R\$ 4.954,40
---	----	-------	---------	-------------	-------------	------------	----------------	------------	---------------	--------------

Descrição: Instalação de ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia

1	11	16,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 341,49	R\$ 5.463,8400	R\$ 585,44	R\$ 9.367,04	R\$ 3.903,20
---	----	-------	---------	-------------	-------------	------------	----------------	------------	--------------	--------------

Descrição: Instalação de ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia

1	12	20,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 351,78	R\$ 7.035,6000	R\$ 603,09	R\$ 12.061,80	R\$ 5.026,20
---	----	-------	---------	-------------	-------------	------------	----------------	------------	---------------	--------------

Descrição: Instalação de ar-condicionado 36.000 BTUs: incluindo tubulação de cobre, isolamento térmico, suporte do condensador, cabos, execução do ponto de alimentação elétrica, instalação de disjuntor, adequação da rede elétrica, interligações elétricas e demais materiais necessários à execução do serviço, conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante, com garantia

1	13	4,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 105,29	R\$ 421,1600	R\$ 180,50	R\$ 722,00	R\$ 300,84
---	----	------	---------	-------------	-------------	------------	--------------	------------	------------	------------

Descrição: Manutenção corretiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica

1	14	228,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 81,66	R\$ 18.618,4800	R\$ 140,00	R\$ 31.920,00	R\$ 13.301,52
---	----	--------	---------	-------------	-------------	-----------	-----------------	------------	---------------	---------------

Descrição: Manutenção corretiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica

1	15	708,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 97,25	R\$ 68.853,0000	R\$ 166,73	R\$ 118.044,84	R\$ 49.191,84
---	----	--------	---------	-------------	-------------	-----------	-----------------	------------	----------------	---------------

Descrição: Manutenção corretiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica

1	16	240,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 145,83	R\$ 34.999,2000	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00	R\$ 25.000,80
---	----	--------	---------	-------------	-------------	------------	-----------------	------------	---------------	---------------

Descrição: Manutenção corretiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica

1	17	60,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 239,15	R\$ 14.349,0000	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00	R\$ 10.251,00
---	----	-------	---------	-------------	-------------	------------	-----------------	------------	---------------	---------------

Descrição: Manutenção corretiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica

1	18	20,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 178,97	R\$ 3.579,4000	R\$ 306,82	R\$ 6.136,40	R\$ 2.557,00
---	----	-------	---------	-------------	-------------	------------	----------------	------------	--------------	--------------

Descrição: Manutenção corretiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica

1	19	4,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 287,14	R\$ 1.148,5600	R\$ 492,26	R\$ 1.969,04	R\$ 820,48
---	----	------	---------	-------------	-------------	------------	----------------	------------	--------------	------------

Descrição: Manutenção corretiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: higienização geral, aplicação de desincrustante, lubrificação e revisão eletromecânica

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	20	4,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 105,29	R\$ 421,1600	R\$ 180,50	R\$ 722,00	R\$ 300,84
Descrição: Manutenção preventiva em ar-condicionado 7.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno										
1	21	228,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 81,66	R\$ 18.618,4800	R\$ 140,00	R\$ 31.920,00	R\$ 13.301,52
Descrição: Manutenção preventiva em ar-condicionado 9.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno										
1	22	708,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 97,25	R\$ 68.853,0000	R\$ 166,73	R\$ 118.044,84	R\$ 49.191,84
Descrição: Manutenção preventiva em ar-condicionado 12.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno										
1	23	240,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 145,83	R\$ 34.999,2000	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00	R\$ 25.000,80
Descrição: Manutenção preventiva em ar-condicionado 18.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno										
1	24	60,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 239,15	R\$ 14.349,0000	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00	R\$ 10.251,00
Descrição: Manutenção preventiva em ar-condicionado 24.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno										
1	25	20,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 178,97	R\$ 3.579,4000	R\$ 306,82	R\$ 6.136,40	R\$ 2.557,00
Descrição: Manutenção preventiva em ar-condicionado 30.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno										
1	26	4,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 287,14	R\$ 1.148,5600	R\$ 492,26	R\$ 1.969,04	R\$ 820,48
Descrição: Manutenção preventiva em ar-condicionado 50.000 BTUs: limpeza de filtros, verificação de gás, ajustes de conexões e limpeza do dreno										
1	27	2,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 257,82	R\$ 515,6400	R\$ 442,00	R\$ 884,00	R\$ 368,36
Descrição: Recarga de gás em ar-condicionado 7.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas										
1	28	114,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 262,00	R\$ 29.868,0000	R\$ 449,17	R\$ 51.205,38	R\$ 21.337,38
Descrição: Recarga de gás em ar-condicionado 9.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas										
1	29	708,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 248,32	R\$ 175.810,5600	R\$ 425,72	R\$ 301.409,76	R\$ 125.599,20
Descrição: Recarga de gás em ar-condicionado 12.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas										
1	30	120,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 264,58	R\$ 31.749,6000	R\$ 453,59	R\$ 54.430,80	R\$ 22.681,20
Descrição: Recarga de gás em ar-condicionado 18.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas										
1	31	30,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 263,38	R\$ 7.901,4000	R\$ 451,54	R\$ 13.546,20	R\$ 5.644,80
Descrição: Recarga de gás em ar-condicionado 24.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	32	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 263,38	R\$ 2.633,8000	R\$ 451,54	R\$ 4.515,40	R\$ 1.881,60
Descrição: Recarga de gás em ar-condicionado 30.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas										
1	33	2,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 263,38	R\$ 526,7600	R\$ 451,54	R\$ 903,08	R\$ 376,32
Descrição: Recarga de gás em ar-condicionado 50.000 BTUs: incluindo diagnóstico de vazamento e reparo da tubulação, se necessário, incluindo verificação do sistema elétrico e correção de falhas associadas										
1	34	46,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,99	R\$ 9.659,5400	R\$ 360,00	R\$ 16.560,00	R\$ 6.900,46
Descrição: Troca do sensor de degelo da evaporadora de 9.000 e 12.000 btus										
1	35	13,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 262,49	R\$ 3.412,3700	R\$ 450,00	R\$ 5.850,00	R\$ 2.437,63
Descrição: Troca do sensor de degelo da evaporadora de 18.000 e 24.000 btus										
1	36	68,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 179,97	R\$ 12.237,9600	R\$ 308,53	R\$ 20.980,04	R\$ 8.742,08
Descrição: Carga de gás em bebedouro de 4 torneiras										
1	37	51,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 176,62	R\$ 9.007,6200	R\$ 302,80	R\$ 15.442,80	R\$ 6.435,18
Descrição: Carga de gás em freezer 500L										
1	38	51,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 148,72	R\$ 7.584,7200	R\$ 254,96	R\$ 13.002,96	R\$ 5.418,24
Descrição: Carga de gás em geladeira										
1	39	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 230,60	R\$ 9.224,0000	R\$ 395,33	R\$ 15.813,20	R\$ 6.589,20
Descrição: Lanternagem do fundo externo do freezer										
1	40	100,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 119,09	R\$ 11.909,0000	R\$ 204,16	R\$ 20.416,00	R\$ 8.507,00
Descrição: Reposição de refil em bebedouro										
1	41	54,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,97	R\$ 9.502,3800	R\$ 301,68	R\$ 16.290,72	R\$ 6.788,34
Descrição: Serviço da reposição da hélice do condensador do ar condicionado tipo Split										
1	42	65,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,89	R\$ 5.257,8500	R\$ 138,67	R\$ 9.013,55	R\$ 3.755,70
Descrição: Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina										
1	43	62,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 76,22	R\$ 4.725,6400	R\$ 130,67	R\$ 8.101,54	R\$ 3.375,90
Descrição: Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor										
1	44	35,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,08	R\$ 4.552,8000	R\$ 223,00	R\$ 7.805,00	R\$ 3.252,20

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Serviço de instalação e trocas de torneiras de bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.										
1	45	60,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 152,63	R\$ 9.157,8000	R\$ 261,67	R\$ 15.700,20	R\$ 6.542,40
Descrição: Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras.										
1	46	35,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,18	R\$ 8.336,3000	R\$ 408,33	R\$ 14.291,55	R\$ 5.955,25
Descrição: Serviço de lanternagem em geladeiras										
1	47	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 273,27	R\$ 8.198,1000	R\$ 468,49	R\$ 14.054,70	R\$ 5.856,60
Descrição: Serviço de pintura em freezer										
1	48	22,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 214,95	R\$ 4.728,9000	R\$ 368,50	R\$ 8.107,00	R\$ 3.378,10
Descrição: Serviço de recuperação de rodapé do bebedouro (solda e pintura)										
1	49	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 186,66	R\$ 5.599,8000	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	R\$ 4.000,20
Descrição: Serviço de reposição da bandeja interna										
1	50	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 236,24	R\$ 7.087,2000	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00	R\$ 5.062,80
Descrição: Serviço de reposição da contactor do ar condicionado tipo Split 24 mil btus										
1	51	26,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 242,07	R\$ 6.293,8200	R\$ 415,00	R\$ 10.790,00	R\$ 4.496,18
Descrição: Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 btus										
1	52	26,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 228,65	R\$ 5.944,9000	R\$ 392,00	R\$ 10.192,00	R\$ 4.247,10
Descrição: Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split 9.000 a 12.000 btus										
1	53	26,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 198,32	R\$ 5.156,3200	R\$ 340,00	R\$ 8.840,00	R\$ 3.683,68
Descrição: Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de 9.000 a 18.000 btus										
1	54	50,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 222,24	R\$ 11.112,0000	R\$ 381,00	R\$ 19.050,00	R\$ 7.938,00
Descrição: Serviço de reposição da placa eletrônica de 9.000 a 18.000 btus										
1	55	50,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 163,32	R\$ 8.166,0000	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 5.834,00
Descrição: Serviço de reposição da turbina de 9.000 a 18.000 btus										
1	56	50,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 169,73	R\$ 8.486,5000	R\$ 290,99	R\$ 14.549,50	R\$ 6.063,00
Descrição: Serviço de reposição da válvula de serviço de 9.000 a 18.000 btus										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	57	29,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 90,74	R\$ 2.631,4600	R\$ 155,56	R\$ 4.511,24	R\$ 1.879,78
Descrição: Serviço de reposição da válvula de Schreder										
1	58	50,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 143,35	R\$ 7.167,5000	R\$ 245,76	R\$ 12.288,00	R\$ 5.120,50
Descrição: Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split de 9.000 a 18.000 btus										
1	59	40,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 194,43	R\$ 7.777,2000	R\$ 333,33	R\$ 13.333,20	R\$ 5.556,00
Descrição: Serviço de reposição de motor ventilador condensador para Split de 9.000 a 18.000 btus										
1	60	20,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 505,02	R\$ 10.100,4000	R\$ 865,80	R\$ 17.316,00	R\$ 7.215,60
Descrição: Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 9.000 btus gás 410										
1	61	15,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 422,89	R\$ 6.343,3500	R\$ 725,00	R\$ 10.875,00	R\$ 4.531,65
Descrição: Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split										
1	62	12,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 136,10	R\$ 1.633,2000	R\$ 233,33	R\$ 2.799,96	R\$ 1.166,76
Descrição: Serviço de reposição do protetor térmico 12.000 btus										
1	63	12,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 188,60	R\$ 2.263,2000	R\$ 323,33	R\$ 3.879,96	R\$ 1.616,76
Descrição: Serviço de reposição do relé motor de 1/5										
1	64	24,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 78,16	R\$ 1.875,8400	R\$ 134,00	R\$ 3.216,00	R\$ 1.340,16
Descrição: Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 12.000 btus										
1	65	24,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 219,69	R\$ 5.272,5600	R\$ 376,64	R\$ 9.039,36	R\$ 3.766,80
Descrição: Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus										
1	66	24,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 189,57	R\$ 4.549,6800	R\$ 325,00	R\$ 7.800,00	R\$ 3.250,32
Descrição: Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus										
1	67	46,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 461,00	R\$ 21.206,0000	R\$ 790,33	R\$ 36.355,18	R\$ 15.149,18
Descrição: Serviço de tubulação em freezer H 300 cano 5/16 15 metros										
1	68	35,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 520,89	R\$ 18.231,1500	R\$ 893,00	R\$ 31.255,00	R\$ 13.023,85
Descrição: Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 22 metros										
1	69	35,00	Serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 92,94	R\$ 3.252,9000	R\$ 159,33	R\$ 5.576,55	R\$ 2.323,65

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Serviço em solda em bebedouro										
1	70	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,02	R\$ 3.600,8000	R\$ 154,33	R\$ 6.173,20	R\$ 2.572,40
Descrição: Troca da resistência de freezer										
1	71	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,71	R\$ 1.468,4000	R\$ 62,93	R\$ 2.517,20	R\$ 1.048,80
Descrição: Troca de boia para bebedouro										
1	72	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 124,06	R\$ 2.481,2000	R\$ 212,68	R\$ 4.253,60	R\$ 1.772,40
Descrição: Troca do ventilador do motor bebedouro de 3 torneiras inox										
1	73	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 417,45	R\$ 12.523,5000	R\$ 715,67	R\$ 21.470,10	R\$ 8.946,60
Descrição: Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro										
1	74	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 454,39	R\$ 9.087,8000	R\$ 779,00	R\$ 15.580,00	R\$ 6.492,20
Descrição: Troca de motor 1/5 220 volts de freezer										
1	75	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 164,62	R\$ 3.292,4000	R\$ 282,22	R\$ 5.644,40	R\$ 2.352,00
Descrição: Troca de condensador 4 vias de bebedouro										
1	76	32,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 119,90	R\$ 3.836,8000	R\$ 205,55	R\$ 6.577,60	R\$ 2.740,80
Descrição: Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras inox										
1	77	50,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 67,02	R\$ 3.351,0000	R\$ 114,89	R\$ 5.744,50	R\$ 2.393,50
Descrição: Troca de mangueira de bebedouro										
1	78	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 169,73	R\$ 1.697,3000	R\$ 290,99	R\$ 2.909,90	R\$ 1.212,60
Descrição: Troca de micro ventilador geladeira frost free										
1	79	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 93,71	R\$ 3.748,4000	R\$ 160,66	R\$ 6.426,40	R\$ 2.678,00
Descrição: Troca de protetor térmico de bebedouro										
1	80	50,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 104,99	R\$ 5.249,5000	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50	R\$ 3.750,00
Descrição: Troca de registro de alta pressão										
1	81	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 97,21	R\$ 3.888,4000	R\$ 166,66	R\$ 6.666,40	R\$ 2.778,00
Descrição: Troca de registro de baixa pressão										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	82	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,07	R\$ 1.056,8400	R\$ 150,99	R\$ 1.811,88	R\$ 755,04
Descrição: Troca de reler de freezer motor 1/5										
1	83	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 141,42	R\$ 1.697,0400	R\$ 242,44	R\$ 2.909,28	R\$ 1.212,24
Descrição: Troca de reservatório de água de bebedouro inox 2 torneiras										
1	84	35,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 101,49	R\$ 3.552,1500	R\$ 174,00	R\$ 6.090,00	R\$ 2.537,85
Descrição: Troca de timer										
1	85	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 147,57	R\$ 1.770,8400	R\$ 252,99	R\$ 3.035,88	R\$ 1.265,04
Descrição: Troca do condensador de freezer 2 vias										
1	86	13,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 111,33	R\$ 1.447,2900	R\$ 190,86	R\$ 2.481,18	R\$ 1.033,89
Descrição: Troca do motor ventilador de freezer 1/6										
1	87	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,06	R\$ 5.962,4000	R\$ 255,55	R\$ 10.222,00	R\$ 4.259,60
Descrição: Serviço de conserto em fogão industrial										
1	88	40,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 123,14	R\$ 4.925,6000	R\$ 211,11	R\$ 8.444,40	R\$ 3.518,80
Descrição: Troca de bicos de fogão industrial										
1	89	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,16	R\$ 2.974,8000	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	R\$ 2.125,20
Descrição: Troca de válvula de segurança de fogão industrial										
1	90	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 258,40	R\$ 2.584,0000	R\$ 442,99	R\$ 4.429,90	R\$ 1.845,90
Descrição: Serviço de reposição da serpentina da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus										
1	91	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,66	R\$ 1.063,9200	R\$ 151,99	R\$ 1.823,88	R\$ 759,96
Descrição: Serviço de reposição da frente plástica completa do condicionado Split										
1	92	6,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 178,49	R\$ 1.070,9400	R\$ 306,00	R\$ 1.836,00	R\$ 765,06
Descrição: Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora 24 mil btus										
1	93	15,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,65	R\$ 3.009,7500	R\$ 343,99	R\$ 5.159,85	R\$ 2.150,10
Descrição: Serviço de reposição da placa eletrônica evaporadora 12 mil btus										
1	94	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,06	R\$ 2.981,2000	R\$ 255,55	R\$ 5.111,00	R\$ 2.129,80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Serviço de reposição da turbina										
1	95	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 117,82	R\$ 2.356,4000	R\$ 201,99	R\$ 4.039,80	R\$ 1.683,40
Descrição: Serviço de reposição da válvula de serviço										
1	96	25,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 149,90	R\$ 3.747,5000	R\$ 256,99	R\$ 6.424,75	R\$ 2.677,25
Descrição: Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split 9000 a 18000 btus										
1	97	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 265,40	R\$ 2.654,0000	R\$ 454,99	R\$ 4.549,90	R\$ 1.895,90
Descrição: Serviço de reposição de motor ventilador para Split 18 mil btus										
1	98	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 229,16	R\$ 2.749,9200	R\$ 392,87	R\$ 4.714,44	R\$ 1.964,52
Descrição: Serviço de reposição da serpentina do condensador de ar Split 18.000 btus										
1	99	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 114,20	R\$ 2.284,0000	R\$ 195,79	R\$ 3.915,80	R\$ 1.631,80
Descrição: Serviço de reposição do protetor térmico 18.000 btus										
1	100	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 159,17	R\$ 3.183,4000	R\$ 272,88	R\$ 5.457,60	R\$ 2.274,20
Descrição: Serviço de reposição do reler motor 1/5										
1	101	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 124,17	R\$ 2.483,4000	R\$ 212,88	R\$ 4.257,60	R\$ 1.774,20
Descrição: Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus										
1	102	22,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 228,98	R\$ 5.037,5600	R\$ 392,56	R\$ 8.636,32	R\$ 3.598,76
Descrição: Serviço de reposição do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus										
1	103	20,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 174,93	R\$ 3.498,6000	R\$ 299,89	R\$ 5.997,80	R\$ 2.499,20
Descrição: Serviço de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus										
1	104	11,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 520,57	R\$ 5.726,2700	R\$ 892,45	R\$ 9.816,95	R\$ 4.090,68
Descrição: Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500 cano 5/16 20 metros										
1	105	15,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,95	R\$ 2.264,2500	R\$ 258,78	R\$ 3.881,70	R\$ 1.617,45
Descrição: Serviço em solda em bebedouro 1 tampa										
1	106	30,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,45	R\$ 1.543,5000	R\$ 88,20	R\$ 2.646,00	R\$ 1.102,50
Descrição: Troca de capacitor de ventilador										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	107	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 410,64	R\$ 4.106,4000	R\$ 703,99	R\$ 7.039,90	R\$ 2.933,50
Descrição: Troca de motor 1/5 220 volts de freezer										
1	108	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 181,41	R\$ 2.176,9200	R\$ 311,00	R\$ 3.732,00	R\$ 1.555,08
Descrição: Troca de condensador de bebedouro 4 vias										
1	109	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 162,73	R\$ 1.952,7600	R\$ 278,99	R\$ 3.347,88	R\$ 1.395,12
Descrição: Troca de micro ventilador geladeira frost free										
1	110	18,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,73	R\$ 1.633,1400	R\$ 155,55	R\$ 2.799,90	R\$ 1.166,76
Descrição: Troca de relé de freezer										
1	111	5,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 116,07	R\$ 580,3500	R\$ 198,99	R\$ 994,95	R\$ 414,60
Descrição: Troca de termostato motor embraco										
1	112	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 123,07	R\$ 1.476,8400	R\$ 210,99	R\$ 2.531,88	R\$ 1.055,04
Descrição: Troca do condensador de freezer										
1	113	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,74	R\$ 1.448,8800	R\$ 207,00	R\$ 2.484,00	R\$ 1.035,12
Descrição: Troca do motor ventilado de freezer										
1	114	16,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 503,96	R\$ 8.063,3600	R\$ 863,98	R\$ 13.823,68	R\$ 5.760,32
Descrição: Compressor Ar condicionado 3hp 220 watts										
1	115	14,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 285,82	R\$ 4.001,4800	R\$ 490,00	R\$ 6.860,00	R\$ 2.858,52
Descrição: Serviço de reposição da contactora do ar condicionado tipo Split										
1	116	9,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,16	R\$ 1.711,4400	R\$ 326,00	R\$ 2.934,00	R\$ 1.222,56
Descrição: Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo Split 9.000 btus										
1	117	9,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 176,16	R\$ 1.585,4400	R\$ 302,00	R\$ 2.718,00	R\$ 1.132,56
Descrição: Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora										
1	118	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 194,43	R\$ 2.333,1600	R\$ 333,33	R\$ 3.999,96	R\$ 1.666,80
Descrição: Serviço de reposição da placa eletrônica										
1	119	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 248,49	R\$ 2.981,8800	R\$ 426,00	R\$ 5.112,00	R\$ 2.130,12

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Serviço de reposição de motor ventilador para Split										
1	120	12,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 362,81	R\$ 4.353,7200	R\$ 621,99	R\$ 7.463,88	R\$ 3.110,16
Descrição: Serviço de reposição do condensador de ar Split 18.000 btus										
1	121	13,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 457,30	R\$ 5.944,9000	R\$ 783,99	R\$ 10.191,87	R\$ 4.246,97
Descrição: Serviço de tubulação em freezer H 300										
1	122	6,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 636,06	R\$ 3.816,3600	R\$ 1.098,99	R\$ 6.593,94	R\$ 2.777,58
Descrição: Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500										
1	123	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,65	R\$ 1.656,5000	R\$ 283,99	R\$ 2.839,90	R\$ 1.183,40
Descrição: Troca de condensador de bebedouro										
1	124	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120,16	R\$ 1.201,6000	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00	R\$ 858,40
Descrição: Troca de cuba do bebedouro										
1	125	10,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 137,21	R\$ 1.372,1000	R\$ 235,23	R\$ 2.352,30	R\$ 980,20
Descrição: Troca de micro motor geladeira froz free										
1	126	15,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 160,79	R\$ 2.411,8500	R\$ 275,66	R\$ 4.134,90	R\$ 1.723,05
Descrição: Troca de reservatório de água de bebedouro										
1	127	15,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 121,32	R\$ 1.819,8000	R\$ 207,99	R\$ 3.119,85	R\$ 1.300,05
Descrição: Troca de termostato										
1	128	6,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 125,39	R\$ 752,3400	R\$ 214,97	R\$ 1.289,82	R\$ 537,48
Descrição: Troca de micro motor ventilador geladeira fors fre										
2	129	20,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 452,54	R\$ 9.050,8000	R\$ 848,88	R\$ 16.977,60	R\$ 7.926,80
Descrição: Compressor para Ar Condicionado 1/2 hp 220 volts										
2	130	20,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 547,37	R\$ 10.947,4000	R\$ 1.026,77	R\$ 20.535,40	R\$ 9.588,00
Descrição: Compressor para Ar Condicionado 1/4 220 volts										
2	131	20,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 540,80	R\$ 10.816,0000	R\$ 1.014,44	R\$ 20.288,80	R\$ 9.472,80
Descrição: Compressor para Ar Condicionado 1/5 220 volts										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	132	20,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 570,89	R\$ 11.417,8000	R\$ 1.070,89	R\$ 21.417,80	R\$ 10.000,00
Descrição: Compressor para Ar Condicionado 1/6 220 volts										
2	133	20,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 538,43	R\$ 10.768,6000	R\$ 1.010,00	R\$ 20.200,00	R\$ 9.431,40
Descrição: Compressor para Ar Condicionado 1/8 220 volts										
2	134	40,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 331,04	R\$ 13.241,6000	R\$ 620,98	R\$ 24.839,20	R\$ 11.597,60
Descrição: Condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3										
2	135	20,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 62,38	R\$ 1.247,6000	R\$ 117,01	R\$ 2.340,20	R\$ 1.092,60
Descrição: Torneira para bebedouro										
2	136	20,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 221,53	R\$ 4.430,6000	R\$ 415,55	R\$ 8.311,00	R\$ 3.880,40
Descrição: Tubo de cobre de 1/2										
2	137	30,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 55,68	R\$ 1.670,4000	R\$ 104,44	R\$ 3.133,20	R\$ 1.462,80
Descrição: Botão termostato de bebedouro e freezer, modelo:										
2	138	20,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 49,40	R\$ 988,0000	R\$ 92,66	R\$ 1.853,20	R\$ 865,20
Descrição: Bucha para porta de freezer										
2	139	20,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 52,65	R\$ 1.053,0000	R\$ 98,76	R\$ 1.975,20	R\$ 922,20
Descrição: Bucha para porta de geladeira										
2	140	30,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 8,28	R\$ 248,4000	R\$ 15,54	R\$ 466,20	R\$ 217,80
Descrição: Cabo P.P 2/5-5 Especificação: 4x2,5mm, cabo PP Tipo Redondo, certificado										
2	141	30,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 5,92	R\$ 177,6000	R\$ 11,11	R\$ 333,30	R\$ 155,70
Descrição: Cabo P.P3/2-5, Cabo pp 3x2 5mm muito utilizado na instalação de aparelhos elétricos, no nosso caso especialmente os aparelhos de ar condicionado, o cabo pp 3x2 5mm é fundamental para fazer a ligação entre a rede elétrica e o aparelho.										
2	142	30,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,85	R\$ 655,5000	R\$ 40,99	R\$ 1.229,70	R\$ 574,20
Descrição: Cano de cobre mt										
2	143	30,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,25	R\$ 607,5000	R\$ 37,99	R\$ 1.139,70	R\$ 532,20
Descrição: Cano de cobre 3/8 mt										
2	144	20,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 72,33	R\$ 1.446,6000	R\$ 135,67	R\$ 2.713,40	R\$ 1.266,80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Capacitor para freezer										
2	145	25,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,67	R\$ 1.141,7500	R\$ 85,66	R\$ 2.141,50	R\$ 999,75
Descrição: Capilar para bebedouro										
2	146	25,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,18	R\$ 1.079,5000	R\$ 80,99	R\$ 2.024,75	R\$ 945,25
Descrição: Capilar para geladeira										
2	147	10,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 479,25	R\$ 4.792,5000	R\$ 898,99	R\$ 8.989,90	R\$ 4.197,40
Descrição: Compressor Ar condicionado 3hp 220 volts										
2	148	6,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 289,13	R\$ 1.734,7800	R\$ 542,34	R\$ 3.254,04	R\$ 1.519,26
Descrição: motor 1/2 hp 220 volts										
2	149	6,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 495,24	R\$ 2.971,4400	R\$ 928,99	R\$ 5.573,94	R\$ 2.602,50
Descrição: motor 1/4 220 volts										
2	150	6,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 212,58	R\$ 1.275,4800	R\$ 398,77	R\$ 2.392,62	R\$ 1.117,14
Descrição: motor 1/5 220 volts										
2	151	6,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 385,90	R\$ 2.315,4000	R\$ 723,87	R\$ 4.343,22	R\$ 2.027,82
Descrição: motor 1/6 220 volts										
2	152	6,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 247,66	R\$ 1.485,9600	R\$ 464,56	R\$ 2.787,36	R\$ 1.301,40
Descrição: motor 1/8 220 volts										
2	153	20,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 449,70	R\$ 8.994,0000	R\$ 843,56	R\$ 16.871,20	R\$ 7.877,20
Descrição: Compressor para Ar condicionado Split 12.000 BTUS										
2	154	20,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 444,90	R\$ 8.898,0000	R\$ 834,56	R\$ 16.691,20	R\$ 7.793,20
Descrição: Compressor para Freezer 1/3 220 watts										
2	155	10,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 577,34	R\$ 5.773,4000	R\$ 1.082,99	R\$ 10.829,90	R\$ 5.056,50
Descrição: Compressor rotativo 18.000 BTUS Rechia para R 22 220v mod.48R92AP-9/S para Ar condicionado Split.										
2	156	8,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 492,29	R\$ 3.938,3200	R\$ 923,45	R\$ 7.387,60	R\$ 3.449,28
Descrição: Compressor rotativo 9.000 btus220v Rechia para R 22 mod. 44R252A para Ar condicionado Split.										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	157	20,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 139,13	R\$ 2.782,6000	R\$ 260,99	R\$ 5.219,80	R\$ 2.437,20
Descrição: Condensador para bebedouro de 1/5										
2	158	30,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 133,68	R\$ 4.010,4000	R\$ 250,76	R\$ 7.522,80	R\$ 3.512,40
Descrição: Condensador para freezer										
2	159	30,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,92	R\$ 5.277,6000	R\$ 329,99	R\$ 9.899,70	R\$ 4.622,10
Descrição: Condensador para geladeira de uma porta										
2	160	25,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,93	R\$ 148,2500	R\$ 11,12	R\$ 278,00	R\$ 129,75
Descrição: Esponjoso										
2	161	20,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 720,58	R\$ 14.411,6000	R\$ 1.351,67	R\$ 27.033,40	R\$ 12.621,80
Descrição: Evaporizador 220 Lt										
2	162	15,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 779,55	R\$ 11.693,2500	R\$ 1.460,20	R\$ 21.903,00	R\$ 10.209,75
Descrição: Evaporizador 280Lt										
2	163	40,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82,80	R\$ 3.312,0000	R\$ 155,31	R\$ 6.212,40	R\$ 2.900,40
Descrição: Filtro com sílica para bebedouro										
2	164	29,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 71,28	R\$ 2.067,1200	R\$ 133,71	R\$ 3.877,59	R\$ 1.810,47
Descrição: Filtro com sílica para geladeira										
2	165	35,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 66,58	R\$ 2.330,3000	R\$ 124,89	R\$ 4.371,15	R\$ 2.040,85
Descrição: Filtro para bebedouro ET 300										
2	166	37,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,99	R\$ 258,6300	R\$ 13,12	R\$ 485,44	R\$ 226,81
Descrição: Fita alumínio										
2	167	10,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87,14	R\$ 871,4000	R\$ 163,45	R\$ 1.634,50	R\$ 763,10
Descrição: Gaxeta 180 Lt										
2	168	10,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 105,96	R\$ 1.059,6000	R\$ 198,76	R\$ 1.987,60	R\$ 928,00
Descrição: Gaxeta 280 Lt										
2	169	10,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 128,60	R\$ 1.286,0000	R\$ 241,23	R\$ 2.412,30	R\$ 1.126,30

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: Gaxeta 340 Lt										
2	170	12,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 166,51	R\$ 1.998,1200	R\$ 312,34	R\$ 3.748,08	R\$ 1.749,96
Descrição: Hélice para ar condicionado de 18.000BTUS										
2	171	12,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 53,84	R\$ 646,0800	R\$ 101,00	R\$ 1.212,00	R\$ 565,92
Descrição: Mão francesa de 18.000 BTUS										
2	172	18,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,17	R\$ 1.515,0600	R\$ 157,89	R\$ 2.842,02	R\$ 1.326,96
Descrição: Micro motor para freezer bebedouro										
2	173	12,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 72,33	R\$ 867,9600	R\$ 135,67	R\$ 1.628,04	R\$ 760,08
Descrição: Refil ET 200 para bebedouro										
2	174	12,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,49	R\$ 965,8800	R\$ 150,99	R\$ 1.811,88	R\$ 846,00
Descrição: Refil ET 300 para bebedouro										
2	175	30,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81,21	R\$ 2.436,3000	R\$ 152,34	R\$ 4.570,20	R\$ 2.133,90
Descrição: Relé e protetor térmico 220 W 213516078. Relé 220 W é uma espécie de interruptor que liga e desliga algum componente elétrico no sistema em que está instalado.										
2	176	36,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 102,65	R\$ 3.695,4000	R\$ 192,56	R\$ 6.932,16	R\$ 3.236,76
Descrição: Termostato para Ar condicionado, Termostato é um controle que funciona como uma Chave liga-desliga que é comandada pela temperatura.										
2	177	30,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81,21	R\$ 2.436,3000	R\$ 152,34	R\$ 4.570,20	R\$ 2.133,90
Descrição: Termostato para bebedouro										
2	178	25,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 77,27	R\$ 1.931,7500	R\$ 144,94	R\$ 3.623,50	R\$ 1.691,75
Descrição: Termostato para freezer										
2	179	30,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 55,97	R\$ 1.679,1000	R\$ 104,99	R\$ 3.149,70	R\$ 1.470,60
Descrição: Torneira jato e de copo										
2	180	15,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,08	R\$ 766,2000	R\$ 95,82	R\$ 1.437,30	R\$ 671,10
Descrição: Torneira para bebedouro de mesa										
2	181	15,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,47	R\$ 457,0500	R\$ 57,16	R\$ 857,40	R\$ 400,35
Descrição: Tubo de cobre de ½ metro										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	182	30,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 243,57	R\$ 7.307,1000	R\$ 456,89	R\$ 13.706,70	R\$ 6.399,60
Descrição: Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15 m 5,300 Kg										
2	183	30,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 240,04	R\$ 7.201,2000	R\$ 450,27	R\$ 13.508,10	R\$ 6.306,90
Descrição: Tubo de cobre de 3/8, Panqueca 15 m 2,950 Kg										
2	184	30,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 88,48	R\$ 2.654,4000	R\$ 165,98	R\$ 4.979,40	R\$ 2.325,00
Descrição: Ventilador do condensador										
2	185	30,00	unidade	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 103,59	R\$ 3.107,7000	R\$ 194,31	R\$ 5.829,30	R\$ 2.721,60
Descrição: Ventilador do evaporador										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 1.303.342,28	Subtotal Orçado: R\$ 2.268.735,78	42,5520 %	R\$ 965.393,50	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.303.342,28	R\$ 2.268.735,78	42,5520 %	965.393,50

Buriti-MA , 30 de Abril de 2026


DANYLO ANTONIO ALBUQUERQUE NUNES
Secretário de Governo

Assine aqui